

Sala 5  
Gab. 1  
Est. 56  
Tab. 8  
N.º 5



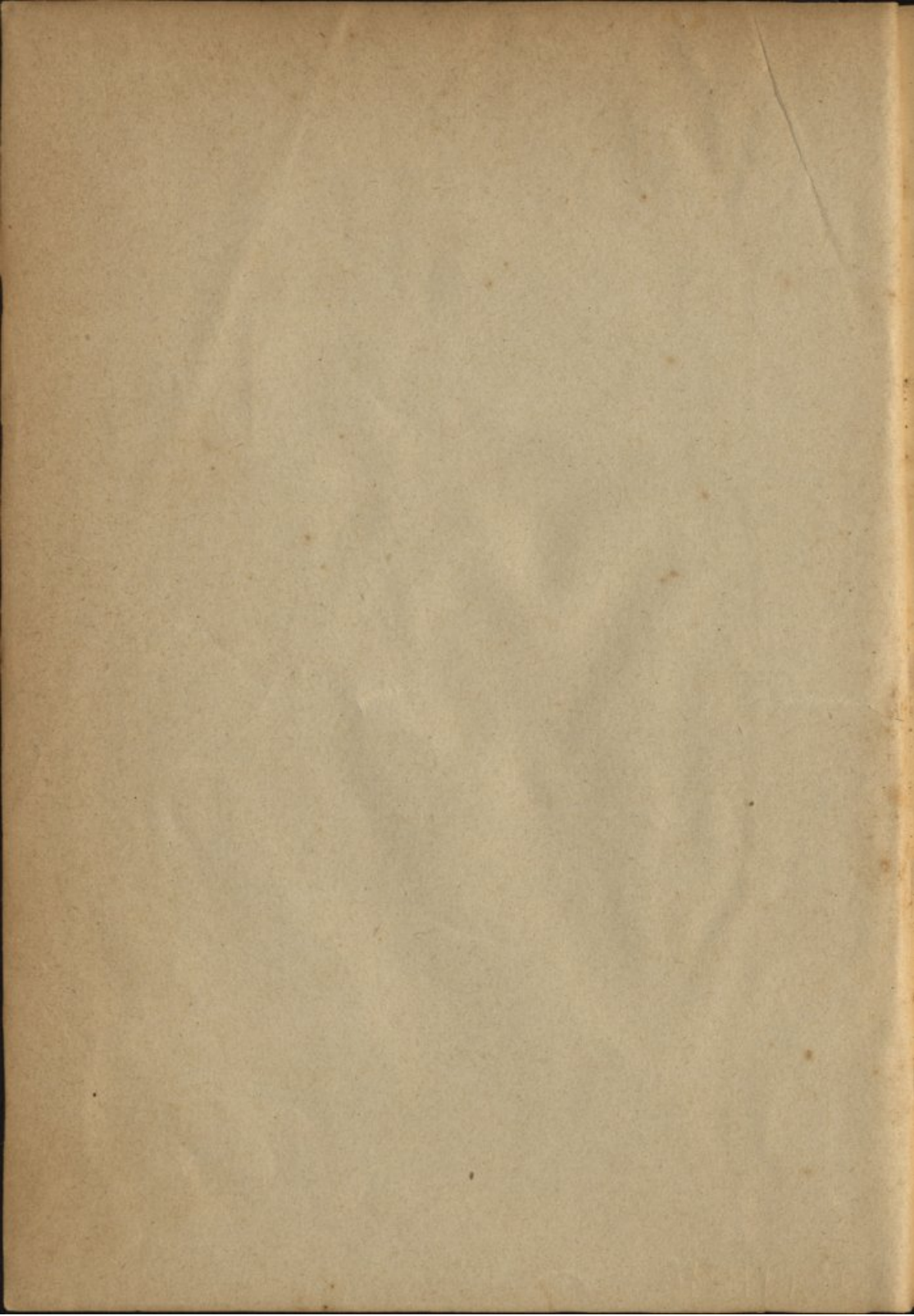
UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Biblioteca Geral



1301500397

*Arise / taca*

b24497216



716

DA PROSTITUIÇÃO EM PORTUGAL

Outras publicações de Angelo Fonseca;

**Contribuição para o estudo do Gonococco**

Comunicação apresentada ao Congresso Nacional de Medicina.  
Lisboa, maio de 1898.

**As inoculações cerebraes no tratamento do Tetano e o Tetano cerebral**

Memoria apresentada á— Societé de Biologie de Paris, 1898.

**O Gonococco—Inoculabilidade, fôrmas e reacções còrantes**

Memoria apresentada á— Societé de Biologie de Paris, 1898.

**A confirmação clinica das minhas experiencias sobre o Tetano**

Artigo inserto na *Coimbra Medica*, 1899.

**O poder antiseptico do iodoformio**

Trabalho premiado pela Faculdade de Medicina de Coimbra, 1899.

**Analyse critica da «SERTHERAPIA DO TETANO» de Bruno Domingues**

(*Coimbra Medica*, 1900).

**Um caso de cancro vesical seguido de morte**

Estudo clinico e anatomo-pathologico, 1900.

**Bacterioscopia aerea e poeiras hospitalares**

Memoria apresentada á Faculdade de Medicina de Coimbra, 1900.

**Estudo chimico e anatomo-pathologico d'um kysto do ovario— descoberta d'uma mucina.**

(*Movimento Medico*, 1901).

**A Peste — Ensaio de pathologia exotica. Dissertação Inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de Medicina, 1902.**

Em collaboração:

**Bacillus Testicularis—estudo d'um novo agente pathogeneo.**

Memoria publicada em 1899.

**O bacillo da Peste e o aparelho Trillat**

Nota d'umas experiencias feitas no Gabinete de Microbiologia da Universidade de Coimbra, 1899.

**Un cas de fièvre infectieuse, simulant la peste pneumonique, produit par un bacille fluorescent nouveau**

*Comptes Rendus de la Société de Biologie*, 1900.

**Funcção chromogenea do bacillo da peste**

(*Movimento Medico*, 1901).



ESTUDOS DE MEDICINA SOCIAL

---

DA PROSTITUIÇÃO

EM

PORTUGAL

POR

ANGELO FONSECA

—  
DOUTOR EM MEDICINA



PORTO

Typographia Occidental

—  
1902  
→

DA PROSTITUCÃO

PÓRTEGA

DE ANTONIO RIBEIRO



Á MEMORIA

DE

MEU THIO E SOGRO

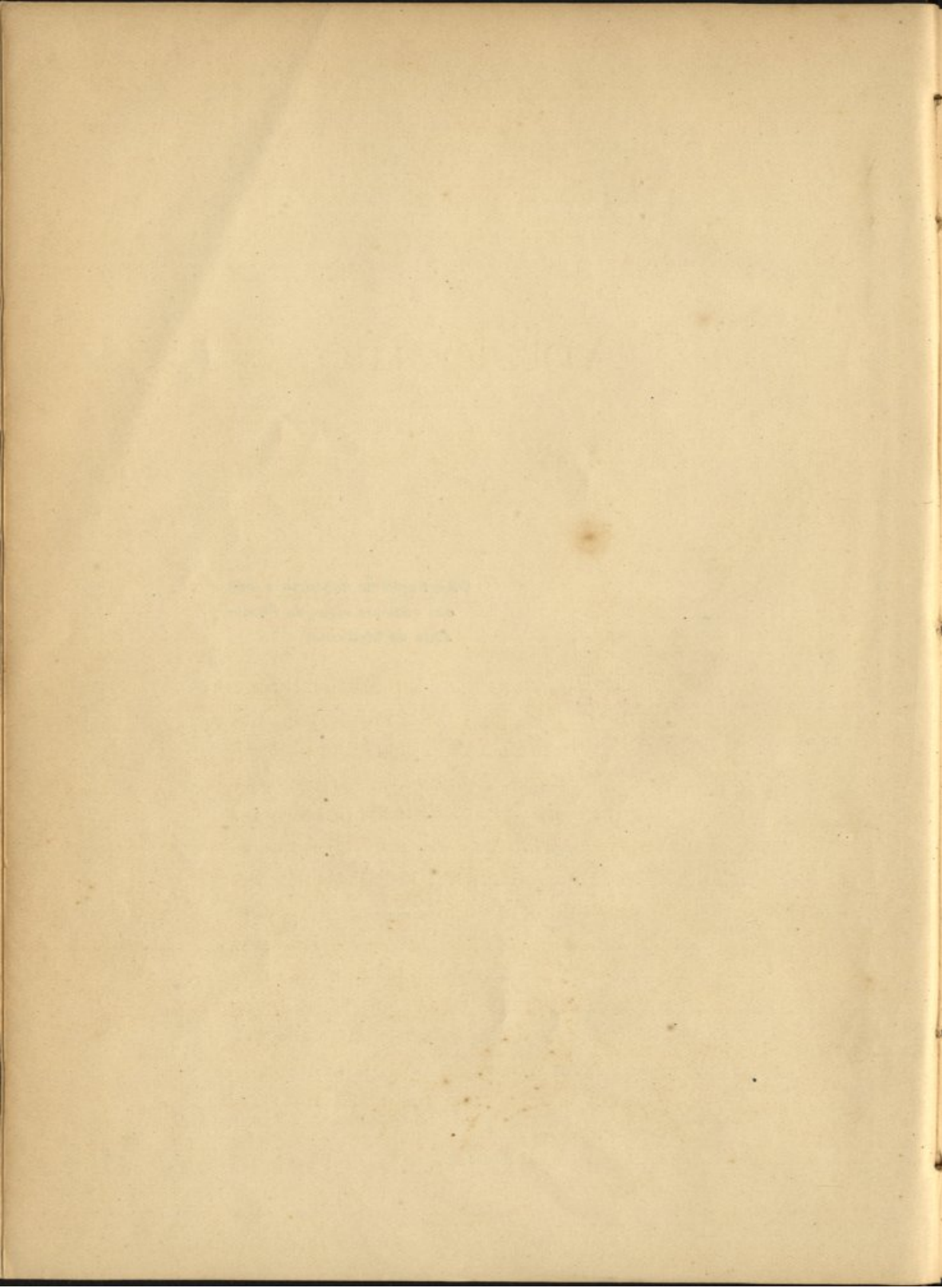
Dr. Alexandre Cardozo

(VILLA-MCURA)

A MEMOIR


OF  
DR. ALBERT CARBON

Dissertação de concurso a uma  
das cadeiras vagas da Facul-  
dade de Medicina.



# Antelóquio

---

IZ o eminente publicista, Snr. Anselmo de Andrade, na *Advertencia* do seu livro — *Portugal Economico* — que os numeros substituiram nos tempos modernos a fatalidade antiga. E assim é.

Quem hoje se afastar em qualquer estudo do numerario que o tempo vae archivando e se entregar a vagas digressões, ainda as mais eruditas, abstrahindo dos numeros e dos factos, póde suppôr-se longe das soluções exigidas pela Sciencia — e isto, quer verse um ramo propriamente positivo, quer procure esclarecer-se n'um problema social.

N'este estudo começamos por distribuir um inquerito pelas subdelegacias, administrações e inspectorias do paiz, no intuito de assentar em bases firmes, isto é, em numerarios precisos a solução dos problemas da *tolerancia*.

Por muitos motivos este trabalho nos pareceu opportuno. Ao passo que no estrangeiro viamos basear o debate de tão importantissima questão em dados todos os dias colhidos nas prefeituras e repartições sanitarias das cidades, em Portugal deparava-se-nos, tão sómente, uma ou outra monographia, visando áreas limitadissimas.

\* Ha 58 annos que a *tolerancia legal* se encontra implantada entre nós, e, todavia, não temos um archivo que possa mostrar o movimento dos registos, dando-nos uma idéa precisa do regimen.

E isto succede com todos os serviços. Desejando conhecer na esphera judicial o graphico da criminalidade, soubemos o seguinte: — enquanto o movimento penal

esteve directamente a cargo da Secretaria do Ministerio da Justiça levantou-se a respectiva carta; quando foi creada uma repartição propria, privativa, e especialmente destinada á Estatística nunca mais se cuidou d'um tal trabalho.

A despeito de todas as leis, decretos e instrucções regulamentares, nada ha feito quanto á circulação meritricial e, todavia, quem compulsar os profusos diplomas que provêm no assumpto encontra, como obrigação imposta, o levantamento periodico d'aquelles mappas.

Esta falta de dados e as circumstancias verdadeiramente anormaes em que fomos surprehender as repartições sanitarias, representam outras tantas difficuldades — na elaboração do presente estudo.

Illudiu-nos a presumpção que presidiu ao seu plano.

Vendo pautada nos regulamentos a apresentação de questionarios mensaes, suppozemos de facil empresa devassar o movimento

da tolerancia. Depois, esperávamos derivar ao problema da syphilis nas meretrizes e doentes hospitalizados, surprehendendo as oscillações correspondentes mediante a simples reunião e apreciação de dados já colligidos. Nada d'isto succedeu; e nós, que imaginávamos descansar n'um trabalho extranho ao experimentalismo dos gabinetes — involuntariamente abandonados por falta de saude,— encontrámos o mais contingente dos estudos no assumpto a que officialmente nos obrigáramos.

Na verdade: — tendo ordenado o inquerito em maio passado e sendo feita a sua distribuição em junho, ficaram-nos menos de 2 mezes para colligir sobre perto de 600 questionarios os ensinamentos sobre que tivemos de escrever.

Ao passo que sustentávamos a correspondencia da provincia, que todos os dias vinha accusar defeitos e lembrar as difficuldades de manusear os registos, percorriamos as principaes cidades, visitando os



dispensarios, inspectorias e hospitaes; e levantando, em alguns pontos, as competentes estatisticas.

Afinal, conseguimos vêr do estado da tolerancia e em geral da prostituição do paiz, mercê da collaboração intelligente das instancias officiaes das diversas localidades. Era impossivel esperar mais da generosidade dos collegas e funcionarios superiores a quem nos dirigimos. N'esta obra collaboram quasi todos os subdelegados de saude, medicos municipaes, clinicos dos hospitaes civis, facultativos e directores dos hospitaes militares e em geral os funcionarios das repartições sanitarias (1).

---

(1) De facto, tivemos de dirigir-nos a algumas instancias superiores e funcionarios que, pela sua competencia e situação especial, podiam facilitar-nos a execução do presente estudo.

Tendo sido recebido por todos com palavras de incitamento e benevolencia, é-nos grato consignar n'estas paginas os seus nomes, como expressão de homenagem

O preenchimento dos questionarios enviados tornou-se bastante difficil, attenta a forma como em muitas partes a inscripção das meretrizes era feita, e dadas as circumstancias dos archivos diagnosticos, nos hospitaes.

Entretanto, conseguimos vencer estas difficuldades. Foram attenuadas, senão suppridas pela boa vontade dos nossos informadores que, ao passo que nos forneciam

---

pelos altos serviços que nos prestaram, quer facilitando-nos esclarecimentos que sem a sua intervenção não podiamos haver, quer facultando-nos os estabelecimentos que superintendem.

Além dos collegas que referendaram os inqueritos ha a destacar os Ex.<sup>mos</sup> Snrs. :

Conselheiro dr. Manoel da Costa Allemão, decano director da Faculdade de Medicina e administrador dos Hospitaes da Universidade; Conselheiro Dr. Abel Andrade, lente da Faculdade de Direito e Director geral da instrucção publica; Coronel-medico dr. Cunha Bellem, chefe da 6.<sup>a</sup> repartição da direcção geral da guerra; dr. Joaquim Urbano da Costa Ribeiro, Director dos serviços de molestias inficiosas no Porto; dr. Joaquim de Mattos, clinico do Hospital da Misericordia do Porto; e dr. Pereira e Cunha, Par do reino e Governador civil de Lisboa.

diariamente as investigações que podiam extrahir dos archivos, procuravam tambem animar-nos :— é-nos, sobremaneira, agradavel registrar n'estas paginas as provas de apreço e solidariedade que recebemos.

D'esta collaboração proveio a orientação do presente estudo. Sem ella ter-nos-hia sido impossivel conhecer o numerario representativo do movimento meretricial no paiz, a curva que a syphilis descreve no cyclo abrangido nos inqueritos, o valor da regulamentação sobre os diversos pontos de vista em que era necessario comprehendel-a.

---

Quanto ao plano de estudo, o presente livro divide-se em quatro partes, segundo a ordem dos assumptos.

Todas se prendem e relacionam mais ou menos de maneira a basear as reformas que fazem objecto do ultimo capitulo — reformas que apparecem como consequencia das anomalias da tolerancia, propostas segundo

as necessidades sociaes do meio e de harmonia com os melhores ensinamentos mo-  
raes, economicos e juridicos.

Os primeiros capitulos envolvem o estudo circunstanciado da distribuição da to-  
lerancia—que apparece schematizada e re-  
duzida a um numerario preciso de forma a  
mostrar a proporção em que se desenvolve  
quanto á área—e a expansibilidade que  
manifesta pelo que respeita ás causas deter-  
minantes. Comprehendem-se ahi as formas  
em que o commercio sexual da mulher cos-  
tuma desenvolver-se; acompanhámos a me-  
retriz na evolução que segue até ao registo  
e procurámos definir-lhe a situação á face  
dos regulamentos.

N'este ponto, o inquerito é rigorosa-  
mente preciso.

\*

A parte segunda estuda as doenças ve-  
nereas e principalmente a syphilis.

Não nos foi possivel levantar a carta ge-

ral da sua intensidade, mas podemos vêr nos hospitaes o graphico do seu percurso, inquirindo das circumstancias em que estas molestias eram tratadas, da forma como os doentes eram recebidos e da lotação ordinaria das competentes enfermarias.

Concluimos d'este estudo, que um certo numero de estabelecimentos hospitalares não recebia syphiliticos; que uma parte d'aquelles que os admittiam não comportava enfermarias para isolal-os; que as toleradas não tinham em muitos logares, onde tratar-se; e, mesmo nas cidades de maior importancia, era necessario ampliar as secções que lhes eram destinadas — no caso de se proceder a inspecções rigorosas.

Particularmente, n'esta parte, a hospitalização das toleradas — cremos ter deixado bem frisantemente expresso o nullo valor que representa, quando praticada nas circumstancias em que actualmente se encontra.

— Sobre a propagação syphilitica, e vias de contagio podemos colligir verdadeiras

epidemias venereas. Devemos ao inquerito uma série curiosa de casos de contaminação syphilitica que destacam aquellas formas, n'uma exemplificação conscienciosa e auctorizada.

O estudo da syphilis no exercito corrobora as conclusões geraes do inquerito aos hospitaes civis; e mostra a intensidade venerea no effectivo dos corpos militares portuguezes, — em confronto com os do estrangeiro.

\*

Seguidamente, versamos, na parte terceira, a legislação.

Do estudo exegetico dos diplomas legislativos e districtaes em vigor resalta a extraordinaria desharmonia do systema regulamentarista, cuja anarchia dispositiva importa a necessidade de réformas dentro do regimen, quando se não pretenda, como propomos, a abolição completa da toleran-

cia e a regulamentação geral das doenças venereas e particularmente da syphilis.

\*

Finalmente os ultimos capitulos d'este estudo são propriamente um archivo documental — a condensação approximada de 600 questionarios, devidamente authenticados pelas municipalidades, hospitaes e repartições sanitarias.

Na sua urdidura tivemos principalmente em vista um fim: approximar-nos dos documentos que recebemos.

É certo que a falta de tempo não permittiu as revisões necessarias a tão complicada materia. Entretanto, cremos que não haverá erros capazes de affectar as conclusões do livro: procedemos n'esta elaboração com o maior cuidado, pois além da meticulosidade devida ao valor d'estes capitu-

\*

los, sob o ponto de vista estatístico — tínhamos de corresponder á collaboração.

De facto, esta obra não é exclusivamente nossa. Pertence também a quem n'ella se prestou a collaborar, acquiescendo á necessidade de inquirir do assumpto. Por nós, tivemos, além da generosa assiduidade dos collegas, a perseverança n'um proposito:— escrever sobre os ensinamentos collhidos, um livro accentuadamente nacional.

De resto, a maior meticulosidade e attenção d'esta parte têm ainda um motivo. Procuramos, por um lado, basear conscienciosamente em dados precisos as nossas conclusões, e n'um outro ponto de vista, salvaguardar, na medida da mais escrupulosa interpretação, a inteireza e independencia do mais valioso do trabalho — a parte documental, que nos não pertence.

Esta foi obsequiosamente referendada pelos collegas e funcionarios de que em seguida damos os nomes, com a indicação



das localidades a que as suas noticias respeitam. Honraram-nos com informações e ensinamentos os Ex.<sup>mos</sup> Snrs. :

Abel Brandão, med.—Sinfães.  
Abel de Lacerda, med.—Tondella.  
Abilio Baeta Neves Barreto, cap. med.—Elvas.  
Abilio Castello Branco, med.—Aguiar da Beira.  
Adelino Pereira da Silva, med.—Porto de Moz.  
Affonso Augusto Leal, cap. med. d'inf. n.º 8—Braga.  
Affonso Dias Moreira Padrão, med.—Batalha.  
Affonso Mendes Cid, med.—Figueiró dos Vinhos.  
Affonso Vianna, med.—Aveiro.  
Agostinho Fontes, med.—Vouzella.  
Agostinho Marques, med.—Mêda.  
Agostinho Rodrigues, cap. med. d'artilh. n.º 4.  
Agostinho Vidal da Gama, med.—Moura.  
Albano Tavares da Silva e Cunha, med.—Portel.  
Alberto Baptista, med.—Cartaxo.  
Alberto José Baptista, med.—Murça.  
Alberto de Mattos Carvalho, med.—Mira.  
Albino Cabral Saldanha, med.—Arganil.  
Albino José d'Oliveira, med.—Mogadouro.  
Albino Vaz das Neves, med.—Macedo de Cavalleiros.  
Adriano Moraes Carvalho, com. de pol.—Porto.  
Aleixo Guerra, med.—Miranda do Douro.  
Alexandre Garcia Lobo, med.—Oliveira do Hospital.  
Alexandre de Lemos, med.—Ferreira do Zezere.  
Alexandre de Lemos, cap. med. d'inf. n.º 14—Vizeu.  
Alvaro Vieira de Campos de Carvalho, med.—Fafe.

Alfredo Augusto Gomes d'Almeida, med.—Oleiros.  
Amandio Lisboa, med.—Ponte do Lima.  
Annibal Brandão, med.—Penella.  
Aniceto Xavier, med.—Castello de Vide.  
Anselmo Patricio, med.—Gavião.  
Antonio de Aguiar Cardoso, med.—Feira.  
Antonio Alegre Magalhães, med.—Penalva do Castello.  
Antonio d'Almeida, med.—Villa Nova de Gaia.  
Antonio Augusto Miguel, med.—Cantanhede.  
Antonio Augusto Annes, da rep. pol. sanit.—Porto.  
Antonio Augusto d'Oliveira, cap. med. d'inf. n.º 17—Beja.  
Antonio Baptista Leite de Faria, med.—Guimarães.  
Antonio de Barros, med.—Murça.  
Antonio Bento d'Araujo, med.—Vianna do Alemtejo.  
Antonio Carvalho de Figueiredo, med.—Soure.  
Antonio Coelho, med.—Caminha.  
Antonio Duro, med.—Villa Nova da Cerveira.  
Antonio Francisco Collaço, med.—Castro Verde.  
Antonio Francisco da Silva, med.—Villa do Conde.  
Antonio Ferreira de Paiva Sampaio, med.—Felgueiras.  
Antonio Ferreira Souto Alves, med.—Estarreja.  
Antonio da Gama Pimentel, med.—Alfandega da Fé.  
Antonio Guedes de Gouveia, med.—Azambuja.  
Antonio Henriques do Valle, med.—Seixal.  
Antonio Herminio Telles, med.—Villa Nova do Paiva.  
Antonio Jacintho Marção med.—Monforte.  
Antonio Joaquim, administ. do conc.—Torres Vedras.  
Antonio Joaquim Ferreira Margarido, med.—Moncorvo.  
Antonio Joaquim Judice Cabral, med.—Lagos.  
Antonio Joaquim Rodrigues Barboza, med.—Villa Verde.  
Antonio José da Costa Florido, med.—Lamego.  
Antonio José da Costa Sampaio, med.—Alvaizere

Antonio José Ferreira, med.—Louzada.  
Antonio José Lima, fisc. hosp. do Desterro—Lisboa.  
Antonio José Portella, med.—Santa Martha de Penaguião.  
Antonio Julio Telles Sampaio Rio, med.—Leiria.  
Antonio Leite de Vasconcellos, med.—Vallongo.  
Antonio Martins de Souza Lima, med.—Barcellos.  
Antonio Mendes Callado, med.—Souzel.  
Antonio Motta, med.—Gollegã.  
Antonio do Nascimento, med.—Freixo d'Espada-á-Cinta.  
Antonio Nunes Lopes Russo, med.—Castello Branco.  
Antonio Olympio Cagigal, med.—Bragança.  
Antonio Pereira de Castro, med.—V. R. de St.º Antonio.  
Antonio Pereira de Souza, med.—Melgaço.  
Antonio dos Reis, med.—Arronches.  
Antonio dos Santos Pinto, med.—Carrazeda d'Anciães.  
Antonio de Serpa e Mello, med.—Celorico da Beira.  
Antonio Tavares Branco, direct. do Aljube—Porto.  
Antonio Vaz de Macedo, med.—Penamacôr.  
Armando Gião, med.—Reguengos e Evora.  
Amandio Gonçalves Paúl, med.—Guarda.  
Arnaldo Augusto Soares, med.—Maia.  
Arnaldo Machado,—Braga.  
Augusto Alfredo de Mattos Chaves, med.—Guimarães.  
Augusto Barjona de Freitas, med.—Villa Nova d'Ourem.  
Augusto Castro Soares, med.—Espinho.  
Augusto Corrêa do Amaral, med.—Macieira de Cambra.  
Augusto Cymbron de Souza, med.—Figueira da Foz.  
Augusto Herminio Leitão, med.—Belmonte.  
Augusto Nunes, med. d'inf. n.º 15—Thomar.  
Augusto Ramalho, med.—Baião.  
Augusto Saçadura Botte, med.—Sattam.  
Augusto Teixeira d'Almeida, med.—Coruche.

Belarmino d'Abreu e Souza, med.—Ribeira da Pena.  
Benjamim Dias de Carvalho, med.—Pampilhosa.  
Bernardino Adolpho e Silva, med.—Olhão.  
Bernardino Moreira da Silva, med.—Monchique.  
Bernardino Mourão, med.—Castro Daire.  
Bernardo da Silva, med.—Valença.  
Carlos Galvão, med.—Mafra.  
Carlos Moniz Tavares, ten.-cor. med.—Lisboa.  
Carlos Pina Machado, med.—Chamusca.  
Carlos Zeferino Coelho, med.—Mondim de Basto.  
Cassiano Barboza, med.—Alijó.  
Celestino d'Almeida, med.—Alcochete.  
Celestino Ramalho, med.—Odemira.  
Cezar Fernandes Pinto, med.—Sabrosa.  
Cezar Fernandes Ventura, med.—Aldeia Gallega.  
Cezar Viriato França, med.—Aljezur.  
Christiano Mendes Callado, med.—Ponte de Sôr.  
Claudio Paes Rebello, med.—Fronteira.  
Clemente Fernandes Falcão, med.—Miranda do Corvo.  
Custodio Martins, med.—Sever do Vouga.  
Cypriano Alexandrino da Silva, med.—Espozende.  
Diogo Barata Cortez, med.—Goes.  
Domingos Botelho de Queiroz, med.—Ancião.  
Domingos Ennes Fontainhas, med.—Monsão.  
Domingos Moreira, med.—Povoa de Varzim.  
Domingos Pulido Garcia, med.—Vidigueira.  
Eduardo Augusto Cabral, med.—Trancoso.  
Eduardo de Castro, med.—Villa de Rei.  
Eduardo Corrêa d'Oliveira, med.—Vizeu.  
Eduardo Cunha, med.—Vieira.  
Eduardo Moreira Pinto, med.—Villa Nova de Famalicão.  
Eduardo Rodrigues, med.—Torres Novas.

Eduardo do Valle, med.—Lamego.  
Emygdio Gomes Dias e Neves, med.—Sabugal.  
Ernesto Cabrita, med.—Villa Nova de Portimão.  
Ernesto de Lencastre, ten.-coron. med.—Porto.  
Ernesto de Magalhães, med.—Condeixa.  
Eugenio Elizeu, sec. hospital—Coimbra.  
Eugenio L. Nogueira Dias, med.—S. do Mont'Agraço.  
Eugenio Pereira da Silva, administ.—Cadaval.  
Eugenio Ribeirô, med.—Mealhada.  
Fausto Mendes de Magalhães, med.—Tarouca.  
Fernando Godinho, ten. med. d'art. n.º 3.—Santarem.  
Fernando Godinho de Faria, med.—Bouças.  
Francisco A. de Paula, med.—Villa Velha de Rodam.  
Francisco de Astorga, med.—Chaves.  
Francisco C. de Mattos, cap. med. d'inf. n.º 3—Vianna.  
Francisco Eduardo Tojeiro, med.—Ourique.  
Francisco Esteves d'Oliveira, med.—Idanha-a-Nova.  
Francisco Ferreira Gaspar, med.—Pedrogam Grande.  
Francisco Freitas, da rep. da pol. san.—Coimbra.  
Francisco da Graça Miguens, med.—Niza.  
Francisco Pinheiro Torres, med.—Braga.  
Francisco Pulido Garcia, med.—Beja.  
Francisco dos Reis Fernandes, da rep. san.—Lisboa.  
Francisco Rodrigues Lourenço, med.—Alandroal.  
Francisco Simões Baião, med.—Alvaiazere.  
Francisco Stromp, cirurg. dos hosp.—Lisboa.  
Francisco Vieira, med.—Silves.  
Francisco Z. de Mira Mendes, med.—Montemór-o-Novo.  
Frederico Sanches de Moraes, med.—Fornos d'Algodres.  
Gregorio d'Almeida, med.—Cintra.  
Guilherme Fernandes, cap. med. d'inf. n.º 10—Bragança.  
Guilherme Franqueira, med.—Louzã.

Guilherme Godinho, med.—Almeirim.  
Guilhermino de Novaes, med.—Villa Flor.  
Henrique Ferreira Botelho, med.—Villa Real.  
Henrique Gomes, med.—Santa Combadão.  
Henrique da Silva Amorim, med.—Castello de Paiva.  
Honorio Alvares de Moura, med.—Redondo.  
Henrique Navarro, med.—Paredes de Coura.  
Isolino Punes, med.—Constancia.  
Jacintho d'Oliveira, med.—Ferreira do Alemtejo.  
Jacintho Teixeira de Souza Leite, med.—Felgueiras.  
Jeronymo Pereira da Silva, med.—Poiares.  
João Antonio Pereira, med.—Pinhel.  
João Antonio Ribeiro, secretario do Lyceu.—Guimarães.  
João Baptista Frazão, med.—Barrancos.  
João Baptista Loureiro, med.—Montemór-o-Velho.  
João Baptista de Sá e Mello, med.—Cezimbra.  
João Caetano Jardim, med.—Barquinha.  
João Caldas, med.—Montalegre.  
João Felicio do Amaral, med.—Nellas.  
João Felicissimo, med.—Sardoal.  
João Gomes Jardim, med.—Villa Viçosa.  
João Henriques Tierno, med.—Elvas.  
João José Camões, med.—Monsão.  
João Lopes Manita, med.—Mangualde.  
João Maria da Silveira, cap. med.—Chaves.  
João Marques Antunes, med.—Crato.  
João de Mello Corte Real, med.—Caldas da Rainha.  
João de Moura Mattoso, med.—Soure.  
João Possidonio, administr.—Tavira.  
João Raphael Mendes Dona, med.—Alter do Chão.  
João Rodrigues, med.—Mação.  
João Rodrigues Pena, med.—Thomar.

João Rozario Costa, med.—Grandola.  
João Victor d'Albuquerque, med.—Almada.  
Joaquim dos S. Callado, med.—Salvaterra de Magos.  
Joaquim Pereira, med.—Rio Maior.  
Joaquim d'Almeida e Costa, med.—Oliveira de Frades.  
Joaquim Antonio Lopes de Castro, med.—Arrayollos.  
Joaquim Carvalho e Silva, med.—Agueda.  
Joaquim Cerqueira da Rocha, med.—Figueira da Foz.  
Joaquim Evaristo, cirurg. dos hosp.—Lisboa.  
Joaquim Ferreira da Cavada, med.—Penedono.  
Joaquim Hermano, med.—Louzada.  
Joaquim de Jesus Lopes, med.—Lourinhã.  
Joaquim José d'Abreu, med.—Portalegre.  
Joaquim José Alegre, med.—Alcacer do Sal.  
Joaquim Leão de Meirelles, med.—Paços de Ferreira.  
Joaquim Luiz Martins, med.—Santarem.  
Joaquim Mathias Silverio, med.—Pederneira.  
Joaquim Navarro de Paiva, med.—Miranda do Douro.  
Joaquim Possidonio Coelho, med.—Marvão.  
Joaquim Ribeiro, med.—Gondomar.  
Joaquim de Souza Leal, cap. med. de caval. n.º 5—Evora.  
Joaquim Tavares Festas, med.—Mortagua.  
José A. Gomes dos Santos, med.—Oliveira d'Azemeis.  
José A. Rego de Carvalho, administ. do conc.—Peniche.  
José A. Ribeiro de Carvalho, med.—V. R. de S. Antonio.  
José Agostinho Ribeiro, cap. med. d'inf. n.º 21—Covilhã.  
José Albano de Couto Segurão, med.—Ceia.  
José d'Almeida, med.—Oeiras.  
José Alves Moreira, med.—Castro Marim.  
José Antunes e Castro, med.—Moimenta da Beira.  
José Augusto de Barros, med.—Lisboa.  
José Augusto Corrêa de Carvalho, med.—Extremoz.

José Curry Cabral, enf.-mór dos hosp.—Lisboa.  
José B. Araujo Fonseca, med.—Celolorico de Basto.  
José Baleiras Proença, med.—Moita.  
José de Barros, med.—Marco de Canavezes.  
José Bernardo da Cunha, med.—Paredes.  
José de Brito Prego Lyra, med.—Terras de Bouro.  
José Cardoso, administr.—Villa do Bispo.  
José Carlos Ehrhardt, med.—Certã.  
José Carteado Monteiro, med.—Vianna do Castello.  
José de Castro Lopo, med.—Valpassos.  
José da Costa Gaitto, med.—Taboa.  
José Damião Felix, med.—Arrayollos.  
José Duarte Pereira do Amaral, med.—Ovar.  
José Esteves, med.—Boticas.  
José Ferreira Lemos, pres. da cam.—Santo Thyrso.  
José Frederico Cortes Menezes, med.—Albufeira.  
José Gomes, med.—Almeida.  
José Joaquim Fernandes Ventura, med.—Barreiro.  
José Joaquim de Moura, med.—Vimioso.  
José Joyce, med.—Lisboa.  
José Leão, med.—Braga.  
José Marcellino Ramos d'Abreu, med.—Borba.  
José Maria Cortez, med.—Serpa.  
José Maria da Fonseca Regalla, med.—Campo Maior.  
José Maria Pereira, mord. do hospit.—Santarem.  
José de Miranda Guedes, med.—Mezão-Frio.  
José Moreira d'Almeida, cap. med. d'inf. n.º 12—Guarda.  
José Paes dos Santos Graça, med.—Vagos.  
José Pedro Cunha, med.—Alcoutim.  
José Pedro Dias Chorão, med.—Fundão.  
José Pereira Barata, med.—Covilhã.  
José Ribeiro de Faria med.—Lagos.



José Sanches Barreto Perdigão, med.—Alcobaça.  
José Simeão, med.—S. Thiago de Cacem.  
José Soeiro da Silva, med.—Sernancelhe.  
José de Souza Amorim, sub-insp. de policia—Lisboa.  
Julio Alves, med. de caval. n.º 7.  
Julio Malfeito, med.—Santarem.  
Julio Trigo, med.—Villa Nova de Foscôa.  
Justino Xavier da Silva Freitas, med.—Torres Védras.  
Laureano de Brito, med.—Ponte da Barca.  
Leonel Ferreira Portella, med.—Anadia.  
Luiz Antonio Trincão, med.—Proença-a-Nova.  
Luiz Alves de Campos, med.—Almeida.  
Luiz Alves Simões, med.—Amares.  
Luiz Antonio Ribeiro Dias, med.—Oliveira do Bairro.  
Luiz Augusto Lopes da Costa, med.—Gouvêa.  
Luiz Augusto da Fonseca Regalla, med.—Aveiro.  
Luiz Leotte d'Ayet du Perier, med.—Cascaes.  
Luiz Villar, med.—Alemquer.  
Manoel Affonso, cap. med. d'inf. n.º 11—Setubal.  
Manoel Alves Ferreira, med.—Celorico de Basto.  
Manoel Brito, med.—Valença.  
Manoel Carrilho Garcia, med.—Almodovar.  
Manoel da Costa Rocha, med.—Mirandella.  
Manoel Duarte Videira, med.—Pampilhosa.  
Manoel Ferreira Machado, med.—Pombal.  
Manoel Ferreira Mendes, med.—Arcos do Valle-do-Vez.  
Manoel Francisco de Paula Barreto, med.—Setubal.  
Manoel J. Brandão, med.—Aljustrel.  
Manoel Lourenço Torres, med.—S. Pedro do Sul.  
Manoel Luiz de Castro, med.—Móra.  
Manoel Marques da Costa, med.—Cuba.  
Manoel Marques de Lemos, med.—Albergaria-a-Velha.

Manoel Pavão, med.—Peso da Regoa.  
Manoel Ribeiro, med.—Rezende.  
Manoel dos Santos Gascão, med.—Covilhã.  
Manoel Soares Ramalho, deleg. do proc. reg —Penafiel.  
Manoel Rodrigues Pereira, med.—Villa Franca de Xira.  
Manoel Vicente d'Abreu, med.—Elvas.  
Mario Monterroso, med.—Amarante.  
Martiniano Botelho, med.—Villa Pouca d'Aguiar.  
Mathias Alves Pinheiro, med.—Povoa de Lanhoso.  
Nicolau Anastacio Bettencourt, med.—Alvito.  
Otto Reimer von Hafe, med.—Mertola.  
Pedro Celestino Goulartt, med.—Obidos.  
Pedro Coutinho d'Almeida Eça, med.—Aviz.  
Ramiro Guedes, med.—Abrantes.  
Ricardo d'Almeida, med.—Carregal do Sal.  
Ricardo Machado, med.—Figueira de Castello Rodrigo.  
Rodolpho Pedro da Silva, med.—Penacova.  
Salvador Maria de Souza, med.—Santarem.  
Samuel Maia, med.—Ilhavo.  
Scipião de Carvalho, med.—Armamar.  
Segismundo Alves Roçadas, med.—Lagôa.  
Serafim Martins dos Santos, med.—Arouca.  
Sergio Parreira, med.—Campo Maior.  
Silvestre Falcão, med.—Loulé.  
Silvino Abranches, med.—Manteigas.  
Theophilo Bernardes, med.—S. João da Pesqueira.  
Thiago Moreira, med.—Benavente.  
Tito de Bourbon e Noronha, med.—Arruda dos Vinhos  
Vicente Durão, cap. med. de caval. n.º 3—Extremoz.  
Victor de Carvalho Baptista, med.—Vinhaes.  
Victor José de Deus, med.—Taboço.  
Virgilio Francisco Ramos Inglez, med.—Faro.

PARTE PRIMEIRA

PROSTITUIÇÃO TOLERADA  
E CLANDESTINA

---

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAPHICA  
DA PROSTITUIÇÃO E SUAS CAUSAS

PROSTITUTION IN TORONTO  
BY CLAUDE  
DR. THOMAS GLENNON  
BY BRITISH AND FRENCH

LINEAMENTOS GEOGRAPHICOS  
GERAES

PROSTITUIÇÃO é hoje entre nós, como de resto na maior parte dos Estados, considerada um mal necessario.

Disseminada pelo paiz, sob uma e outra forma, segue a intensidade da população dos logares em que se exerce segundo o costume da área em que se expande. Da ethnographia e circumstancias demographicas do Continente resulta a lei que lhe determina a expansibilidade e rege o movimento. Aos centros corresponde uma população intensa de prostitutas que se agglomeram á sombra dos regulamentos; nas provincias o seu incremento é menor, e assim é que nos

concelhos ruraes a prostituição é tão sómente clandestina e quasi sempre exercida em diminuta escala. N'uns e outros pontos vae soffrendo as oscillações do meio.

Na superficie quadrilonga do paiz, cuja área mede 8.962.000 hectares, distribuem-se irregularmente 2.300 toleradas. D'estas, 76 exercem a prostituição no Minho; 45 habitam Traz-os-Montes; o Douro, a Beira Alta, a Beira Baixa e a Extremadura contam respectivamente 522, 46, 60 e 1.293; no Alentejo ha em exercicio 213 e no Algarve 45.

Accusando o ultimo censo uma cifra de 5.021.657 almas concluímos que a prostituição tolerada está para a população geral n'uma proporção de 0,4 ‰. Na população feminina entra na razão de 0,8 ‰. Da relação d'estes numeros com a população masculina que em Portugal é de 2.407.978, resulta que para cada tolerada ha approximadamente 1.046 homens.

Avaliamos a intensidade da prostituição em Portugal referindo a cada tolerada o numero d'homens que lhe corresponde n'uma distribuição por provincias. Em média a provincia onde se effectua maior numero d'inscrições é a Extremadura (390 mulheres approximadamente); segue o Douro com

262; no Alemtejo ha uma inscripção de 152; o Minho tem 49; a Beira Baixa entra com 48,6; a Beira Alta com 41,6; Traz-os-Montes com 31,2 e o Algarve com 28,8.

Estabelecendo por comparação o valor d'aquella intensidade, no confronto a fazer com a população masculina de cada provincia, temos o seguinte: em Traz-os-Montes a cada mulher inscripta correspondem 6.694 homens e no Alemtejo ha para cada tolerada 1.375 (pontos de maxima e minima intensidade); os outros departamentos variam dentro d'aquellas percentagens. O Minho entra com 5.214 homens; a Beira Baixa com 4.781; a Beira Alta com 4.474; o Algarve com 4.417, o Douro com 2.180 e a Extremadura com 1.583.

D'esta fórma é simples concluir precisamente: — a provincia onde a prostituição tolerada entra em maior escala é o Alemtejo; segue-se-lhe a Extremadura para que Lisboa concorre com o maior numero; vem o Douro resentindo-se da média annual das inscripções no Porto; e depois, em escala decrescente, o Algarve, a Beira Alta, a Beira Baixa, o Minho e Traz-os-Montes.

Considerados em absoluto, estes numeros parecem altos; entretanto é preciso no-

tar-se que n'estes calculos entrou toda a população provincial.

Partindo do numerario correspondente ás inscrições notamos uma certa baixa com tendencia a accentuar-se.

Esta destaca-se nas curvas descriptas pela população dos ultimos censos. A população do Continente em 1890 era de 4.660:095 habitantes.

Districtos	Censo de 1900			População em 1890	Augmen- to em 1900
	Total	Sexo masculino	Sexo feminino		
Aveiro . . . .	302.181	137.257	164.924	287.437	14.744
Beja . . . . .	161.602	81.233	80.369	157.571	4.031
Braga . . . .	356.819	161.727	195.092	338.308	18.511
Bragança . .	185.586	91.024	93.662	179.678	5.908
Castello Br.	216.629	105.752	110.877	205.211	11.418
Coimbra . .	333.505	153.545	179.960	316.624	16.881
Evora . . . .	127.232	64.779	62.453	118.408	8.824
Faro . . . . .	254.851	127.221	127.630	228.635	26.216
Guarda . . .	263.292	126.618	136.674	250.154	13.138
Leiria . . . .	240.167	117.169	122.998	217.278	22.889
Lisboa . . . .	708.750	360.806	347.944	611.168	97.582
Portalegre .	124.607	63.052	61.045	112.834	11.863
Porto . . . .	601.688	280.370	321.318	546.262	55.426
Santarem . .	283.676	130.661	144.015	254.844	28.832
Vian. do C.	214.599	93.766	120.833	207.366	7.233
Villa Real .	243.584	116.949	126.635	237.302	6.282
Vizeu . . . .	402.799	186.149	216.650	391.015	11.784
Total . . . .	5.021.657	2.407.978	2.613.679	4.660.095	361.562

Ha, portanto, um accrescimo para o censo actual de 361:562 almas—differença que



se obtem progressivamente nas datas que seguem aquelle anno e que em 1900 sommam um excedente sensivel como se vê da inspecção do quadro anterior.

As toleradas acompanham o augmento da população até 1899. Com esta data começa a pronunciar-se uma baixa sensivel que em 1901 accusa uma differença notavel. O numero de inscrições que em 1899 é de 812 meretrizes desce n'aquelle ultimo anno a 750.

Com as nossas pesquisas e inquerito aos differentes pontos podemos graduar este movimento :

ANNOS	INSCRIPÇÕES
1897 . . . . .	630
1898 . . . . .	752
1899 . . . . .	812
1900 . . . . .	804
1901 . . . . .	750

As toleradas em circulação mostram um certo estacionamento. Soffrem no cyclo que vae de 97 a 900 alterações parallelas ás

variações de população—o que evidentemente é devido a um reforço na inscrição, proveniente dos contingentes anteriores.

Estabelecendo as proporções entre a população masculina das provincias e as toleradas que nos respectivos territorios exercem a prostituição—calculamos que na Extremadura ha para cada meretriz 474 homens, no Douro 1.170, no Alemtejo 1.237, no Algarve 3.164, no Minho 3.292, na Beira Baixa 4.034, na Beira Alta 4.082 e em Traz-os-Montes 4.621.

O numerario que baseia as nossas conclusões não se uniformiza com a extensão territorial do continente, por virtude da circumstancialidade que a determina.

A tolerancia distribue-se n'um paiz, e particularmente entre nós, segundo determinadas particularidades—dominando sempre o maior ou menor favor da administração publica com as probabilidades d'exitto que lhe asseguram o lucro. Estas encontram-se, em regra, na razão da intensidade das populações e assim é que as cidades e em geral os centros são sempre os pontos de maior commercio. Em Lisboa estacionam mais de metade das toleradas em exercicio; as res-

tantes podem dizer-se espalhadas pelos demais centros.

Damos em seguida para maior elucidação os coefficients d'intensidade com as cidades que lhes respeitam. Vão ordenadamente dispostos em diagramma :

Cidades	População masculina	Numero de toleradas em exercício (1901)	Numero d'homens correspondentes a uma tolerada	Proporção para 1000 habitantes
Lisboa . . . . .	176.359	1.107	147	3,3
Evora . . . . .	7.933	55	149	3,2
Guarda . . . . .	3.176	21	151	3,4
Vizeu . . . . .	3.972	23	172	2,7
Porto . . . . .	82.816	438	189	2,5
Coimbra . . . . .	9.041	35	258	1,8
Elvas . . . . .	7.646	28	273	1,9
Braga . . . . .	11.105	31	358	1,2
Faro . . . . .	5.876	12	489	1
Aveiro . . . . .	4.861	8	607	0,7

Tambem para estabelecer o paralelo com o estrangeiro e avaliar o logar occupado pelo paiz no quadro geral da prostituição da Europa, conseguimos approximar a média da prostituição entre nós dos coefficients obtidos n'algumas das principaes

ciudades do Continente: seguem por ordem de intensidade.

Cidades	População	Numero de toleradas em exercicio (1898)	Proporção para 1000 habitantes	Numero de toleradas em exercicio (1897)	Proporção para 1000 habitantes
Montpellier . . .	13.000	70	5,3	—	—
Berlim . . . . .	1.800.000	5.000	2,7	—	—
Paris . . . . .	3.000.000	6.000	2	—	—
Buda-Pesth . . .	650.000	1.250	1,9	—	—
Copenhague . .	345.000	615	1,7	—	—
Marselha . . . .	403.749	484	1,1	—	—
Lyão . . . . .	466.000	506	1	—	—
Bruxellas . . . .	207.910	160	0,8	—	—
Liège . . . . .	168.000	102	0,6	—	—
Rotterdam . . .	300.000	164	0,5	—	—
Gand . . . . .	159.228	39	0,2	—	—
Lisboa . . . . .	357.000	1.230	3,4	1.175	3,2
Evora . . . . .	16.152	46	2,4	41	2,5
Guarda . . . . .	6.092	15	2,4	21	3,4
Porto . . . . .	172.421	399	2,3	404	2,3
Elvas . . . . .	14.018	31	2,2	24	1,7
Coimbra . . . . .	18.424	40	2,1	23	1,2
Vizeu . . . . .	8.216	18	2,1	30	3,6
Aveiro . . . . .	10.012	14	1,3	5	0,4
Braga . . . . .	24.835	32	1,3	35	1,4
Faro . . . . .	11.309	12	1	9	0,7

Approximando os ensinamentos resultantes dos ultimos quadros, surprehende-nos o logar occupado pela prostituição tolerada das cidades portuguezas, em relação á Eu-

ropa. Apesar de tudo vemos que a intensidade da prostituição entre nós é maior que no estrangeiro, pois se exceptuarmos Montpellier cuja tolerancia está na razão de 5,3 — todas as demais cidades referem uma media que salienta o valor intensivo das toleradas portuguezas — havendo principalmente a notar Lisboa, Porto e Evora.

Na razão d'esta intensidade estão os districtos em que Portugal se divide dominando, por sua vez, as provincias. O confronto d'estes numeros com a exposição já feita sobre a distribuição provincial mostra bem um tal parallelismo.

As zonas de maior intensidade determinam-se pela curva que as cidades descrevem na ordem da população que as gradúa. Mas esta tendencia de centralisação que vae collocar as toleradas nas cidades mais populosas do Continente nem sempre obedece a uma lei invariavel que possa precisar-nos medidas certas.

Ha variações sensiveis a despeito da exiguidade do perimetro e configuração da área em que têm logar. Com as villegiaturas as toleradas retiram para as praias; abandonam accidentalmente os pontos d'inverno; vão procurar n'uma população di-

versa a surpresa de novos meios, no intuito de especulações animadoras e porventura mais lucrativas.

É notavel este movimento. Espinho, por exemplo, tem uma matricula normal de 3 meretrizes: na epocha balnear registam-se 50 a 60. O mesmo succede na Povia de Varzim, Nazareth, Figueira da Foz e outras estações de verão.

Com estas oscillações ha outras que apesar de mais morosas não podem deixar de consignar-se. São as que têm logar d'uns pontos para outros no decurso do anno. A coberto dos regulamentos as mulheres emigram com facilidade, especialmente quando lhes escasseiam os recursos.

O proxenetismo que hoje existe, entre nós, n'uma grande escala anima esta circulação, seleccionando nos logares de segunda ordem as raparigas que devem ir occupar os prostibulos das cidades. Estabelecem-se ahí permutas com mulheres já gastas.

Os quadros delimitam a área d'este movimento. Das mulheres inscriptas contamos 25 % com exercicio anterior, isto é, primeiramente matriculadas em outros pontos.

É egualmente notavel a circulação das toleradas quanto á sua naturalidade. Embora n'este ponto não domine um principio fixo, ha uma serie de factos que explicam os contingentes annuaes e que relacionados representam a parte mais importante do problema, — as causas da prostituição no paiz.

Da mesma forma que na distribuição das toleradas em exercicio não ha uma regra proporcional que faça da área ponto de referencia ao numero d'inscripção, tambem pelo que respeita aos contingentes novos não podemos estabelecer uma divisão igual que nos dê medidas uniformes.

As provincias fornecem á prostituição um numero variavel de mulheres. O Douro é a que entra com maior quantidade, 188 por anno; segue a Extremadura com 160, o Minho e o Alemtejo com 90, a Beira Baixa com 74, e respectivamente a Beira Alta, Traz-os-Montes, e Algarve com 65, 57 e 48.

Apparentemente muito divergentes, estes numeros approximam-se, um pouco, se os referirmos á população feminina das respectivas provincias. Nos calculos que fizemos para 10:000 mulheres, obtivemos coef-

ficientes que variam entre 2 e 4. Ha differenças pouco pronunciadas.

Destaca-se uma maior elevação pelo que respeita ás mulheres do sul.

O Alemtejo dá o coefferiente maior (4,4); o Algarve fornece para a população geral das toleradas portuguezas uma quantidade que calculamos na proporção de 3,7, a Beira Baixa e a Beira Alta 3, o Minho e o Douro 2,8; a Extremadura 2,6 e Traz-os-Montes 2,1. A naturalidade influe bastante na distribuição das mulheres em exercicio.

De ordinario a meretriz que se inscreve abandona o local em que nasceu mas poucas vezes deixa o districto e abandona a provincia. Em Traz-os-Montes, 85 % das toleradas são naturaes d'ahi; no Algarve e Beira Baixa esta percentagem desce a 75 %. No Minho, ha 68 % de naturaes matriculadas; na Beira Alta 49 %; no Douro e Alemtejo 46 %; e na Extremadura, 35 %. Como se vê, apesar das differenças d'uma provincia para outra, a naturalidade rege sempre o exercicio da tolerancia, restringindo-lhe sensivelmente a área.

Inversamente, vê-se a diversidade que domina a exportação das toleradas em cada uma d'aquellas zonas. A provincia que ex-



porta em maior quantidade é a Beira Baixa, regulando por 77 % a sua vasante annual; a Beira Alta reparte pelo paiz 69 %; o Minho 63 %; Traz-os-Montes e Algarve 55 %; o Douro 34 %; o Alemtejo 22 %; e a Extremadura 21 %.

A Extremadura pode considerar-se o receptaculo do maior numero de toleradas sahidas das outras provincias. Recolhe 60 % das que abandonam a Beira Baixa e 46 % das que deixam a Beira Alta; 71 % das mulheres que sahem da região duriense, e 76 % provenientes do Alemtejo. Das outras provincias veem numeros menos apreciaveis.

Á regra das naturalidades fogem unicamente o Minho e as duas Beiras. Estas fornecem maior numero á Extremadura que aos proprios districtos: a Beira Alta dá-lhe, em media 21 toleradas e a Beira Baixa fornece approximadamente 34; o numero de mulheres naturaes d'aquellas provincias que ahi ficam em exercicio é respectivamente o de 20 e 17.

O districto de Vizeu que forma a Beira Alta não se destaca unicamente pela vasante de toleradas que espalha na Extremadura.

Os quadros mostram que em todas as provincias apparecem mulheres d'aquel-

la proveniencia, em escala relativamente grande.

Este movimento excepcional explica-se pela necessidade de abandonar o meio que é pequeno, no sentido dos pontos mais oppositos. Quando a prostituição clandestina tem um incremento superior ao meio social que a comporta, as meretrizes, constrangidas a buscar na matricula a protecção dos regulamentos, vão procurar o registo aos logares mais distantes.

O facto que notamos na Beira Alta observa-se tambem em Aveiro onde ha 8 toleradas da cidade, apezar do numero relativamente crescido das mulheres que todos os annos se inscrevem. E isto succede com outras localidades embora em menor escala.

A Extremadura recebe mulheres de todos os pontos e nomeadamente do Douro que é em absoluto, a provincia que lhe dá maiores contingentes. Este ultimo departamento fornece-se especialmente do Minho.

De resto, temos mutações com a Hespanha e colonias.

Emigram, em média, do reino visinho 155 mulheres por anno. D'estas é a Extremadura a provincia que recolhe maior

quantidade (68). O Douro e o Alemtejo recebem 36; as outras provincias as restantes.

As colonias dão approximadamente 9 toleradas, que se encontram distribuidas pelo paiz com pouca regularidade, ponderando tambem na Extremadura.

A prostituição clandestina segue em intensidade a forma tolerada. Centraliza-se tambem nas cidades e toma de preferencia os centros embora se encontre irradiada por quasi todos os concelhos do paiz em maior ou menor escala.

O seu incremento obedece da mesma forma a condicionalidade do meio. Embora não seja possivel determinar-lhe tão precisamente a lei que a motiva, podem presumir-se-lhe senão devassar-se-lhe as causas, atravez das condições e particularidades que reveste.

Nos 262 concelhos em que Portugal se distribue dá-se a prostituição clandestina na razão de 86 %, devendo notar-se que em 36 % entra n'uma grande e latissima escala. Occupa uma área que podemos suppor correspondente a 4.000.000 habitantes; os concelhos em cujo perimetro não existe podem calcular-se habitados por 250.000.

Na distribuição por districtos nota-se uma intensidade maior ou menor conforme o valor das localidades que lhes respeitam. As provincias menores têm maior numero de concelhos em que a prostituição clandestina se exerce: estão n'estas condições o Minho, Traz-os-Montes e Beira Alta, as quaes exceptuam respectivamente um concelho. O Algarve tem dois municipios onde não apparece aquella forma, e no Douro, Alemtêjo e Extremadura ha 5.

D'esta maneira ha a concluir: a prostituição clandestina manifesta-se principalmente nos centros e terras principaes do paiz e corresponde ahi á intensidade da população, ultrapassando a fórma tolerada. Encontra-se espalhada pelos differentes concelhos, mas não obedece na trajectoria descrita á falta de regulamentação. Toca de leve as povoações ruraes; está na razão das maiores densidades, e parte sempre dos centros á provincia, declinando no sentido do maior afastamento das cidades.







## II

### A PROSTITUIÇÃO NAS SUAS FORMAS. CAUSAS



O numero sempre oscillante das meretrizes portuguezas influem as causas mais divergentes. Variam de cidade para cidade e entre as provincias—na razão social das localidades. Consideradas em relação ao espaço são os centros que recebem os maiores contingentes, como já tivemos occasião de vêr.

Em absoluto, a provincia fornece quantidades superiores. Nos centros denuncia-se uma importação avultada que temos de relacionar com a miseria dos campos onde não ha emprego proprio á actividade do povo. O serviço domestico que as campo-

nezas procuram a distancia é quasi sempre um meio de refugio.

Às vezes, não raro, têm de abandonar a terra da sua naturalidade para esconder aos olhos dos visinhos as primeiras faltas. Quando este abandono tem lugar, a mulher desconhece, — na totalidade dos casos, o perigo da cidade. Com a simplicidade natural que caracteriza o povo das nossas aldeias, comprehende difficilmente o egoismo que domina a sociedade dos grandes centros, e entra n'elles despreoccupada — na crença de uma felicidade apparente.

Quando assiste na cidade já não é um sentimento de paixão que a leva a seduzir-se; rende-se dominada pelo interesse ao primeiro homem que quer possuil-a com o encargo de protegel-a. Primeiro, ainda crê no casamento, e deslumbra-se com a ideia de constituir familia; depois alveja uma pensão que a afaste da miseria; e finalmente lucha n'uma reacção fraca — na profusão das promessas que obtem de terceiros até que desilludida entra no caminho dos interesses.

O salario que remunera o trabalho da operaria portuguezã e que determina a sua retirada da provincia, reduz-se a uma mensalidade exiguamente pequena que não lhe



satisfaz os encargos. Se a estes juntarmos as despesas accidentaes, os vicios mais ou menos extravagantes, vê-se um *deficit*. Como o excesso de encargos tem de satisfazer-se e o salario mal chega para obtemperar ás despesas d'uma vida normal, a mulher deriva a um systema de expedientes faceis.

Depois, o luxo, paixão natural na mulher, affligindo-a e preocupando-a constantemente, cada vez lhe importa mais despesas, originando-lhe crescentes necessidades.

Quando se entrega aos individuos que a perseguem obedece, não raro, a um expediente d'ocasião destinado a deslocar-lhe difficuldades. Consegue retardal-as. Cêdo ou tarde, é abandonada e coagida a refugiar-se na prostituição clandestina. De principio ainda esta é exercida cumulativamente com outras profissões, mas pouco e pouco com a perversão moral vae perdendo o amor pelo trabalho e este é por sua vez abandonado. Em regra é até impossivel exercer a prostituição com qualquer serviço honesto.

A mulher torna-se indolente e preguiçosa. Fatigada por vigalias consecutivas é impotente para o trabalho de qualquer especie: perde a regularidade e a diligencia.

Começa por exercer o novo mister ás

occultas, levada por um resto de pudor. Depois vae-se identificando com elle e só teme o vestigio que a possa fazer inscrever; finalmente é levada, por necessidade, aos prostibulos e incluída nos registos.

Muitas vezes as mulheres passam das casas onde têm servido como creadas, costureiras ou operarias a agencias que disfarçam os seus serviços, com pretextos honestos. São as hospedarias, casas de adela, etc., onde vivem as proxenetas.

Uma vez aqui é facil suppôr como são levadas ás casas de tolerancia depois de fazerem escala na prostituição clandestina durante um espaço de tempo relativamente curto. Vimos já como esta forma de prostituição apparece com maior intensidade nas cidades e cresce progressivamente em relação á tolerada.

Parece que sendo os centros os pontos onde a vigilancia é maior e sendo a provincia o lugar onde a prostituição tolerada é exercida em menor escala não devia succeder assim.

Entretanto, n'este ponto, os nossos quadros são bem explicitos:— mostram este facto e bem assim que o numero de mulheres toleradas que se distribue na séde de

qualquer districto provém na sua maioria dos concelhos ruraes. Quer dizer: não só a prostituição clandestina é maior que a tolerada nas cidades, mas ainda as mulheres naturaes de pñtos onde a tolerancia não existe preferem ir aos centros affrontar a policia sanitaria a licenciarem-se na terra das suas naturalidades. Isto considerada a questão em absoluto.

Relativamente á população são as cidades que fornecem ás casas de tolerancia maior numero de meretrizes.

Da approximação d'estes dados inferimos a determinação mesologica das causas da prostituição. Vista a forma como a mulher sahe da provincia e é arrastada para as cidades e notado o facto ponderavel da maior inscripção de mulheres nos centros—é facil referir ás condições do meio o motivo determinante da prostituição entre nós. Com effeito: a naturalidade, por si, nada influe; são as diversas circumstancias, isto é, a condicionalidade das cidades que determinam aquelle deslocamento. A grande massa de prostitutas busca no limite das exigencias legaes os lucros d'uma profissão facil.

O numero produzido avalia-se pelos coefficients de inscripção em todas as cida-

des. Esta inscripção ou registo dá-se na maior parte dos casos voluntariamente (82 %). Podem avaliar-se as formas de registo mediante os seguintes numeros: das 1.004 mulheres que em média, se matriculam, 716 fazem-no voluntariamente; 155 são compellidas; ignoramos o motivo de inscripção das restantes. É o Douro a provincia que em proporção fornece maior contingente de inscripções coercivas. Segue-se-lhe a Extremadura, a Beira Alta, a Beira Baixa, Algarve, Minho, Traz-os-Montes, e, por ultimo, o Alemtejo.

O numero relativamente pequeno de mulheres compellidas destaca no profuso numerario da prostituição clandestina que é, como dissemos, a forma que domina as cidades. A despeito dos regulamentos e dos autos de policia levantados, aquella forma, defesa pela lei, continua a illudir a policia de saude da maneira mais audaciosa.

O registo faz-se com meretrizes clandestinas que, voluntariamente arrastadas pelas proxenetas, vão matricular-se, de todo alheias ás responsabilidades da tolerancia. Se não vissem n'esta forma uma profissão protegida, e não houvesse terceiras pessoas — as proxenetas — a alimentarem o merca-

do, instigando a matricula—Portugal teria uma inscripção de 200 a 300 mulheres, quando muito! E assim mesmo é insignificantissimo o numero de toleradas em confronto com as meretrizes clandestinas.

Em muitas cidades ha perfeito conhecimento de mulheres que se prostituem sob esta forma; a policia prende-as e fal-as inspeccionar quando as surprehende, mas deixa-as na liberdade anterior—a despeito das disposições dos regulamentos.

A baixa nas inscripções é muito sensivel em alguns centros. Em Coimbra, por exemplo, no triennio que vae de 89 a 91 (1.º periodo do regulamento) a média das inscripções foi de 52; no quinquennio seguinte foi de 30; e, no ultimo, que vae de 1896 a 1901, desceu a 20. O primeiro numero resente-se da inscripção total correspondente á primeira applicação do regulamento; mas, eliminando este anno, a média fica ainda superior á dos quinquennios seguintes. Approximando d'esta baixa o accrescimo da população do ultimo decennio, vemos a mais 1.439 habitantes. Para que houvesse relação entre o registo e a differença do censo de 1890 para 1900, em vez de 20 devia haver no ultimo quin-

quennio 38 inscripções — isto abatendo no calculo o excesso correspondente á abertura de matricula em 1889.

Em compensação a prostituição clandestina tem augmentado na cidade. Exerce-se ahi livremente sem effeitos de inscripção coerciva.

Quando na repartição policial ha queixa contra qualquer mulher suspeita esta é constrangida a ir inspeccionar-se ao dispensario e sahe sem que o seu nome vá incluir-se no registo. No periodo de 13 annos que este estudo abrangueu em Coimbra vimos o seguinte: de 315 meretrizes clandestinas que foram inspeccionadas, matricularam-se apenas 12!

A forma como se exerce a vigilancia em Lisboa póde igualmente aferir-se pelos seguintes numeros. No limite de 35 annos, deram entrada nas repartições policiaes 3.408 queixas, contra meretrizes clandestinas. Pois d'estas participações, só 1.634 tiveram procedimento; não se ultrapassou, nos outros casos, o processo indiciario ou preparatorio, attenta a insufficiencia da prova.

No Porto parece haver maior rigor n'estes processos attenta a maior percentagem das matriculas coercivas. Entretanto pode-

mos saber que muitas das compellidas — uma vez inscriptas pela policia, fogem para outros pontos. — Nas outras cidades, raramente as mulheres são constrangidas ao registo. Geralmente, baixam a  $\frac{1}{5}$ , e  $\frac{1}{10}$  e vão até  $\frac{1}{20}$  ou mais das matriculas.

As inscripções no Porto têm diminuido consideravelmente. O maior numero corresponde ao primeiro quinquennio (1872 a 1876) — 176, e o menor ao ultimo quinquennio (1892 a 1901) — 131.

Em Lisboa o quantitativo das inscripções conservou-se proximamente o mesmo no 7.º e 8.º quinquennio a partir de 1864, e augmentou um pouco na passagem do 6.º para o 7.º. Estabelecendo a correspondencia entre as inscripções e os diversos censos, notamos o coefficiente de proporcionalidade para 1.000 habitantes nos differentes annos do inquerito. A inscripção attingiu o seu maximo em 1864 (1,2); diminue consideravelmente em 1878 (0,6), e subiu, um pouco, em 1890 (0,9), para descer novamente em 1900 (0,8). O anno de 1864 representa a maior inscripção; ha oscillações nos periodos que seguem, e nos ultimos 10 annos ha tendencias a diminuir.

Esta diminuição tem de explicar-se pelo

augmento da prostituição clandestina que continuamente tem alastrado pela cidade.

O facto da inscripção coerciva não tem embargado a circulação, sempre crescente, da prostituição clandestina. Na razão do seu adiantamento social está, porventura, a grande tolerancia da policia de sanidade em relação a determinadas ordens de meretrizes.

Ha n'esta classe mulheres que parecem gosar verdadeiros privilegios. São as que apparecem em toda a parte: nos cafés, theatros, restaurantes, etc. Buscam nos centros e ruas de maior circulação quem as acompanhe: o Largo das Duas Igrejas e Chiado são pontos obrigados em que estacionam ou passeiam, provocando, alta noite, os transeuntes. Estas liberdades cerceiam, porventura, o numero d'inscripções, — feitas no geral de mulheres de fóra, accidentalmente recrutadas em pontos diversos e distantes.

Simultaneamente ao que succede nas outras cidades a tolerancia vae diminuindo sensivelmente. O numerario que representa as mulheres em exercicio tem oscillado muito.

Compulsando a estatistica, vê-se desde 1862 até hoje uma curva irregular a afastar



os diversos annos que nos quadros apparecem distribuidos em series de quinquennios. O 3.º quinquennio, que vae de 1872 a 1876, abrange o maior numero. Ha n'este periodo 1.376 mulheres. Declina a seguir em sinuosidades pouco notaveis; baixa nos 10 annos seguintes (743); sobe nos 6.º, 7.º e 8.º quinquennios, em que attinge o numero de 1.217 mulheres; e desce muito relativamente aos censos de 64 e 78, em 90 e 900.

Estabelecendo proporções para 1.000 habitantes vêmos que o coefficiente do 1.º d'aquelles annos é o mais elevado (6,7). Em 1878 e 1890 attenua-se notavelmente aquella proporção descendo a 4,2 e 2,8; em 1900 volta a subir e vae até 3,3 :

Annos	LISBOA				
	População	Mulheres inscriptas	Proporção para 1000 habit.	Toleradas em exercicio	Proporção para 1000 habit.
1864	199.412	241	1,2	1.339	6,7
1878	242.297	166	0,6	1.019	4,2
1890	301.206	294	0,9	850	2,8
1900	357.000	296	0,8	1.207	3,3

Um outro facto que ha a notar na estatistica diz respeito á idade das meretrizes inscriptas que temos de relacionar com os estados e profissões respectivas. Esta idade está na razão dos desfloramentos.

Consultando n'esta parte a carta de Lisboa vemos que os desfloramentos das toleradas alcançam edades relativamente baixas. Das mulheres inscriptas, 12 % foram desfloradas dos 12 aos 14 annos; 40 % dos 15 aos 17; 28 % dos 18 aos 20 e 5 % antes dos 12. De maneira que 50 % das meretrizes matriculadas não alcançam nas suas primeiras relações sexuaes a idade delimitativa do estupro; e 5 % representam á face da nossa lei penal um numero relativamente crescido de violações.

Este facto é deveras interessante especialmente se computarmos o numero existivamente restricto de processos que dão entrada em juizo d'uma e outra natureza. Infelizmente o mappa que temos presente diz respeito sómente a Lisboa.

Desejavamos levantar no paiz a estatistica criminal dos tribunaes portuguezes relativa a estes delictos e bem assim sobre lenocinio, simples attentado ao pudor e adulterio. Não nos foi possivel. A despeito do esforço em-

pregado e de termos conseguido da Directoria Geral do Ministerio da Justiça a promessa formal de que seriam enviadas ás delegacias da Procuradoria Regia mappa e inqueritos que organisamos n'este sentido — é certo que, á ultima hora, surgiram difficuldades que não podemos vencer.

Foi-nos officialmente communicado que era impossivel responder-se ao questionario proposto, no praso que tinhamos designado.

É para lamentar esta falta que podia dar-nos o confronto entre o numero real d'aquelles crimes e a percentagem punivel nos tribunaes portuguezes.

Os dados que obtivemos de Lisboa alcançam uma área relativamente curta e pouco podem valer como generalisação.

É pena que em todos os pontos não se tenha exigido das mulheres que vêem tolerar-se a declaração do seu desfloramento. A ter de fazer-se fé pelas respostas da metretiz, no acto da inscripção, era, na verdade, um dado de valor que se deveria pedir-lhe. Quando mesmo fosse crível que algumas d'aquellas declarações se afastassem da verdade, é certo que valeriam como indi-

cio e serviriam para sobreavisar os tribunaes (1).

O facto da precocidade dos desfloramentos não póde deixar de resentir-se na idade em que as mulheres se prostituem e vão tolerar-se.

Quem consultar os mappas do presente estudo relaciona facilmente o desfloramento e a idade da tolerancia. E comprehende-se esta aproximação: ao passo que quem tiver relações com menores de 12 e 18 annos,

---

(1) É difficil calcular a impunidade d'aquelles crimes. Depois de iniciada a elaboração d'este trabalho fomos dado constatar 2 casos bastante curiosos — um de violação e outro de estupro. Deram-se ambos no espaço de 2 mezes na Comarca em que residimos (Baíão).

No 1.º entreviemos, como perito: tratava-se d'uma adolescente incompletamente desflorada, cuja queixa não teve proseguinto em juizo; a deficiencia da prova, no corpo de delicto indirecto, não permittiu a pronuncia.

No 2.º entreviemos como clinico. Procurados para vêr uma creança de 5 annos que se queixava de varias lesões da vulva, diagnosticamos-lhe uma blennorrhagia e um cancro duro. Interrogando a creança e a mãe sobre a razão d'aquelle estado, viemos ao conhecimento de que tinha sido infectada por um visinho. Este caso nem ao menos entrou em juizo.

A mãe satisfazia-se em medicar a doente, certa como estava da impunidade do arguido se o delicto fosse ao poder judicial. Ella propria nos declarou que não procedia criminalmente porque tinha visto, em casos de maior vestigio, carencia de provas.

fóra dos prostibulos tolerados, póde facilmente ser chamado ao juizo criminal por tentativa de violação ou estupro; nas casas de tolerancia entra e sahe livremente porque a licença dada á mulher que vae tolerar-se derime tal responsabilidade e importa-lhe todas as immunidades criminaes. — É, na verdade, execravel sobre este ponto de vista a nossa legislação.

Quem compulsar os regulamentos districtaes vê que a inscripção voluntaria da mulher é variavelmente permittida depois dos 17, 18, 19 e 21 annos—segundo o capricho de cada Governador Civil que os referenda.

Tratam da inscripção coerciva e todos obrigam a mulher a inscrever-se com menos de 16 annos quando anteriormente se tenha entregado á prostituição. Isto pelo que diz respeito ás disposições districtaes.

A Legislação penal descrimina a violação e o estupro pela idade da forma seguinte:

— *Violação* é a cópula illicita com menores de 12 annos ou com qualquer mulher contra sua vontade; *estupro* é a cópula com mulher virgem menor de 18 annos e maior de 12, effectuada por meio de seducção.

As edades em que o legislador compre-

hendeu a natureza d'estes crimes são respectivamente os 12 e os 18 annos. Caracterizou a adolescencia e a puberdade segundo a idade a que corresponde na mulher um desenvolvimento maior, derimindo para este ultimo caso a responsabilidade do offensor.

Sobre o criterio que o determinou a escolher a idade dos 12 annos para identificar o crime de violação, escreve o illustre medico-legista Snr. Conselheiro dr. Lopes Vieira:

—«Porque a idade da adolescencia ou puberdade varia muito dentro dos limites dos 10 aos 15 annos, sendo ora precoce, ora normal, ora tardia, os legisladores penaes entenderam mais conveniente fixar um termo médio de 12 annos, acima dos quaes a cópula com seducção ficou sendo estupro, e abaixo dos quaes é considerada violação» (1).

Quer dizer: segundo esta opinião — a que temos de admittir — embora o legislador tenha fixado a puberdade aos 12 annos, é certo que ella tem logar com um desen-

---

(1) Manual de Medicina Legal — Coimbra, 1901.

volvimento mais tardio até aos 15. A cópula antes da puberdade é ordinariamente imperfeita, extremamente prejudicial á menor, e, como tal, vedada e castigada pelo código penal. Quer considerada como violação, quer comprehendida como estupro, embora praticada com uma menor que exceda a puberdade legal — é sempre um delicto prevenido no código criminal.

Nos regulamentos districtaes o que encontramos? Materia completamente opposta. Não só se obriga a inscripção de raparigas com 15 annos; mas temos ainda de inferir da generalidade das suas disposições que é legal e perfeitamente harmonico com o nosso regimen de tolerancia a prostituição de menores com menos de 12 annos — isto é, com creanças que a lei penal considera impuberes!

E não se diga que estas edades não entram no registo. Os quadros estatisticos são elucidativos.

A menoridade domina na generalidade dos casos a inscripção que oscilla entre os 16, 18, 19 e 21 annos. No Alemtejo inscrevem-se, em média, 14 raparigas com menos de 16 annos; em Évora é vulgar a inscripção de menores de 13 e 14 annos;

em diversos pontos ha raparigas matriculadas com 12.

Mesmo em Lisboa, onde a população das toleradas é em grande parte importada, e onde por consequencia se torna mais difficil constatar inscrições de adolescentes — notamos o seguinte: nos primeiros 10 annos do inquerito inscreveram-se menores de 16 annos, n'uma proporção de 6 a 7 %; no 5.º quinquennio consignamos uma atenuação que vae até zero; desde então aquelle numero tem subido e hoje mantem-se em oscillações pouco sensiveis n'uma percentagem sobremaneira elucidativa.

Na carta geral do paiz tambem notamos, em escala preponderante, a menoridade.

As inscrições depois dos 21 annos devem considerar-se raras. Geralmente é nas primeiras edades, isto é, quando a lei denega á mulher responsabilidades civis — que, entre nós, ella se inscreve e obriga solememente aos actos de tolerancia.

\*

Relacionados com as causas de prostituição estão os estados que devassamos no



inquerito e que mostram as circumstancias civis da mulher, anteriores á inscripção.

Nos dados estatísticos que temos presente, dominam sempre mulheres solteiras, raras vezes apparecem mulheres casadas e só excepcionalmente encontramos viúvas. A percentagem das meretrizes inscriptas em relação a taes estados é respectivamente de 95 %, 3,5 % e 1 %.

Este facto explica o motivo das inscripções attestando como circumstancia mais ponderavel na prostituição, o abandono. É a mulher solteira a mais susceptivel de prostituir-se porque é mais desprotegida.

Entregue a si propria, vivendo de ordinario n'um meio ardiloso que a tendencia celibataria vae augmentando—comprehen-de-se a facilidade com que é seduzida.

A gravidez é, em regra, o epilogo das suas primeiras relações; e, porventura, a circumstancia mais ponderavel na vida que inicia. E dizemos em regra, porque ha localidades onde aquelle estado abrevia o casamento.

Em Ilhavo, por exemplo, a gravidez é muitas vezes a sua condição determinante. Segundo nos informa um collega, ha n'este concelho o costume de simular um tal es-

tado. Em geral, porém, a rapariga solteira, uma vez grávida, começa a temer que lhe descubram o estado. Mede as responsabilidades da maternidade, e, não raro, premedita o aborto, quando não o infanticídio.

É difícil, senão impossível, obter uma estatística sobre estes crimes visto que a prova raramente apparece. No numero relativamente profuso de participações que vão a juizo, poucos d'estes delictos vão além da pesquisa indiciaria.

Quando a penalidade exerce coacção bastante para evitar taes crimes ou a indole da seduzida se não adapta á ideia de abortar, a mulher arca com as responsabilidades da sua deshonra, sopesadas ás vezes pelo encargo d'uma filha a quem, por sua vez, pertence, dadas as condições do nascimento, a degradação futura.

É grande entre nós a população illegitima — e esta alta resente-se na estatística que apresentamos sobre a tolerancia do Porto e Lisboa, da maneira mais frisante e inequivoca.

Foi-nos impossível levantar a carta da illegitimidade em todo o paiz. Entretanto das investigações a que procedemos podemos vêr que são no geral as cidades quem

forneem as maiores altas. Estas dão a medida da degradação moral dos nossos costumes e têm de estudar-se como causa directa da prostituição.

Com effeito : a illegitimidade representa sempre a existencia d'uma familia anormal. Mediante o conhecimento da sua proveniencia, a filha illegitima adapta-se á ideia d'uma ligação deshonesta e a mãe perde a auctoridade de impedir-lh'a. Isto quando o pretende.

Muitas vezes é a propria mãe que levada pela necessidade ou fito n'um bom lucro — negoceia a filha. Já não são raros entre nós exemplos d'estes.

Succede tambem estabelecer-se a concorrencia no falso ménage da mulher amancebada ; perdida toda a dignidade e respeito de familia domina a lucta e a intriga entre a filha e a mãe : disputam, ás vezes, o mesmo individuo.

Ha tambem scenas de ciumes em casaes legitimamente constituídos : são originados pelo segundo casamento da mãe. Então, embora sob um regimen que não póde deixar de considerar-se legal, as raparigas, filhas do primeiro matrimonio, ficam, ás vezes, em contacto com padrastos pouco

escrupulosos, que, valendo-se d'uma auctoridade discricionaria, procuram illudil-as.

Quando sobreveem as desconfianças, a intriga e aquelles ciumes, a filha é facilmente expulsa e segue directa ou indirectamente o caminho da prostituição.

A illegitimidade das toleradas não póde vêr-se bem dos registos, como veremos mais de espaço, porque entre nós a sua identificação é feita segundo as suas respostas: dizem-se geralmente illegitimas quando desconhecem inteiramente o nome dos paes. Entretanto, a despeito d'esta causa d'erro, resalta do inquerito uma percentagem que vae até 12 %.

A raridade das mulheres casadas no registo explica-se ainda pelo recurso da prostituição clandestina. Com effeito: á exiguidade notada nos cadastros das repartições sanitarias quanto á inscripção d'esta qualidade de meretrizes, contrapõe-se uma certa quantidade de mulheres casadas que se prostituem clandestinamente.

O exercicio clandestino d'esta profissão — pelo que diz respeito a taes mulheres determina as causas intrinsecas da prostituição. A perversão moral do meio influenciando fortemente a mulher, muitas vezes

victima d'uma precocidade perigosa que lhe importa a necessidade de satisfazer o instincto genesico, mesmo a despeito da quebra dos laços de familia — representa a causa mais para temer da prostituição porque entra em linha de conta com um dos factores mais perigosos — o temperamento.

Se é facil modificar as causas extrinsecas que estão na razão da promiscuidade das familias indigentes, dos nascimentos illegitimos, da sua educação, da exiguidade dos salarios, das primeiras seducções, do abandono forçado dos campos, etc., torna-se difficil obstar á perversão social quando esta vae reflectir-se no individuo e o deixa á mercê do temperamento.

Nem sempre, porém, ha motivos que se prendam a vicios genesicos. A mulher casada é muitas vezes activa, alheia a indolencias e demasias genesicas: — o que pretende é augmentar recursos. Os pequenos ordenados do marido não lhe permitem a satisfação de todas as extravagancias e vicios; e então vê na prostituição clandestina uma profissão lucrativa e mais nada.

É o que succede em larga escala nos centros e especialmente em Lisboa. Quanto

á exiguidade numerica de mulheres viúvas inscriptas é facil explical-a.

Em primeiro logar este estado corresponde na generalidade dos casos a uma idade mais avançada. Depois, ha a contar com o amparo dos filhos e situação social da mulher em face da familia constituida.

Em Lisboa que é a cidade de maior commercio de meretrizes, extrahimos dos archivos da repartição de saude numeros que nos fornecem as percentagens seguintes, nos differentes annos do inquerito: toleradas solteiras — 90, 93 e 95 % das mulheres inscriptas; casadas e viúvas 1 a 4 %.

O proxenetismo attrahe menos as meretrizes viúvas porque estas conhecem melhor os perigos e os resultados da inscripção. E mesmo na prostituição clandestina o seu numero é sensivelmente menor.

Relativamente ás profissões ha principalmente a destacar dos quadros creadas e costureiras. Aquellas determinam maior numero; entram na prostituição tolerada na proporção de 44 %. Em Lisboa os ultimos 10 annos dão coefficients que variam nas series estabelecidas de 42 a 44 %; anterior-

mente (5.º e 6.º quinquennios) esta proporção foi de 26 % e 32 %.

As costureiras seguem-se-lhe immediatamente. Entram na estatística geral n'uma proporção de 17 %; em Lisboa e Porto oscillam entre 10 e 20 %. Exercem tambem em grande escala a prostituição clandestina. Com um salario exiguo e pouco dado ás exigencias das circumstancias em que vivem, é facil comprehender como resvalam á prostituição, depois de esgotados todos os expedientes que costumam adoptar.

A costureira, gosando quasi sempre desde creança uma certa liberdade, permite-se sahir dos *ateliers* mal acompanhada. Com a idade vem a preocupação do luxo, a necessidade de satisfazer uma multiplicidade de caprichos dispendiosos, o desejo de uma vida ociosa em contraposição do trabalho mal remunerado.

Além d'isso a vida nos *ateliers* é sempre perigosa porque importa um convivio suspeito em que as mais novas começam a educar-se. É difficil reagir a um meio tão livre como aquelle, demais quando é certo influenciar raparigas mal sahidas da adolescencia.

As costureiras mais velhas gostam de

encontrar quem possa segui-las. Adaptadas ao vicio, por habito, e alheias, em grande parte, a uma bôa educação moral, vivem de ordinario uma vida aventureira, d'onde é facil derivar á primeira forma de prostituição — a clandestina.

Depois, o cyclo é sempre o mesmo: com as primeiras vigílias vem a indolencia, a preguiça, a inaptidão para o trabalho; faltam aos *ateliers*; são reprehendidas e mais tarde regeitadas.

Em seguida, ou se entregam abertamente á prostituição ou conseguem retardar um pouco este meio de vida, variando durante certo tempo n'um trabalho pouco assiduo.

Além das costureiras e creadas encontram-se nos registos mulheres de profissões diversas. As operarias fabris e agricolas succedem nos quâdros embora fornecendo percentagens menores. Contrariamente ao que succede nos principaes centros do estrangeiro onde um grande contingente de prostitutas pertence ás fabricas, entre nós representam um pequeno numero, attento o nosso movimento industrial e a limitadissima utilização da mulher nos trabalhos fabris.



A camponeza apparece no registo tendo passado por uma profissão intermedia — geralmente a de serviçal domestica ou creada. (1)

Além d'estas meretrizes que os registos identificam pela profissão anterior, ha ainda outras sem trabalho conhecido e cuja causa é directamente a miseria. Raparigas, filhas de operarios mal remunerados são constrangidas, pela familia, a percorrer as cidades á mercê da caridade publica.

(1) No intuito de conhecer o salario da mulher portugueza procuramos nos centros o honorario respeitante ao seu trabalho de harmonia com as profissões que occupam. Damos em seguida este calculo para Lisboa e Porto:

*Fabricas de Tecidos.*—Ha duas classes de operarias — jornaleiras e empreiteiras; vencem respectivamente 120 a 300 réis e 200 a 360 réis.

*Fabricas de phosphoros.*—Distribuem-se de harmonia com a diversidade de trabalho. Tratam respectivamente do fabrico das caixas (á machina e á mão), etiquetagem á mão, apposição da lixa á machina, empacotamento, etc. As empreiteiras vencem um salario que varia de 280 a 800 réis; as jornaleiras ganham em média 180 e 400 réis.

*Costureiras*—Dividem-se em empregadas de modista e de roupa branca e ganham respectivamente 200 e 300 réis.

*Creadas.*—Têm um ordenado mensal que vae de 2\$000 a 5\$000 réis, vencendo o maior numero 3\$000 a 4\$000 réis

Recebem frequentemente promessas des-honestas; adaptam-se á dependencia; comprehendem o servilismo da indigencia e terminam por traficar com a sua dignidade, mediante uma circumstancia mais propicia.

A vida de vagamundiagem que levam, perfeitamente despedida de toda a protecção, sem o exemplo e o ensino dos bons costumes, em completa liberdade, ás vezes por uma cidade populosa — define, na inscripção, a origem de grande quantidade de toleradas.

Além d'isto, é para notar a falta d'instrucção das classes de que proveem. São altissimas as cifras representativas das pessoas que não sabem lêr. Calculamos 70 a 80 % de analphabetos. Na estatistica das toleradas de Lisboa ha em 40 annos movimentos pouco apreciaveis quanto á instrucção (1).

No Porto regulam por 92 a 95 % as analphabetas inscriptas.

---

(1) Não foi possivel obter dos registos de todas as repartições o numero de analphabetas. Na sua maior parte desprezam este ensinamento.

Note-se: estes numeros resentem-se ainda da matricula de mulheres estrangeiras que de ordinario têm alguns conhecimentos. Se abstrahirmos d'estas, o numero de analphabetas é bastante superior.

\*

Dadas as condições moraes, sociaes e civis que vimos de narrar é facil surprehender a vida das toleradas portuguezas nos prostibulos publicos.

Sujeitas de ordinario a uma área que lhes é determinada pela policia de saude, ellas vivem em domicilios proprios ou sujeitos á direcção das *donas de casa de tolerancia*, permittidas pela policia mediante certas formalidades.

Para as meretrizes que vivem isoladamente ainda os regulamentos de algumas cidades permittem casas proprias onde podem á vontade prostituir-se: são as denominadas de *passé*, egualmente sob a vigilancia da policia. Umas e outras são graduadas pelas qualidades e cathogorias das meretrizes. Conforme são maiores ou menores as probabilidades ou effeitos do seu commercio assim habitam melhor ou peor.

As meretrizes isoladas vivem muitas vezes com um ou outro individuo da sua escolha, tirando da prostituição parte da sua receita ou ainda o sufficiente para se sustentarem e satisfazerem os caprichos ou necessidades d'aquelles com quem fazem vida commum. São estas, em geral, as que mais frequentam as casas de *passé*.

As meretrizes que vivem em collegios raro se intretêm n'aquella convivencia. A dona de casa procura sempre affastar o *souteneur* que lhe faz concorrência aos lucros, cerceando-lhe, em seu proveito, a exploração que habitualmente usufruem. Aquellas recebem diariamente todo o dinheiro que a tolerada ganha — quasi sempre a titulo das despesas.

A patroa ou dona de casa é de ordinario uma mulher pouco instruida que anteriormente foi matriculada. Procura explorar as meretrizes em que superintende, fornecendo-lhes usurariamente tudo o que vão precisando. Algumas ha que as obrigam a fornecer-se de lojas determinadas, com as quaes entram em contractos, recebendo percentagens no lucro das vendas.

Os aposentos que lhes são destinados são a despeito dos preceitos e indicações hy-

gienicas requeridos pelos regulamentos, cubriculos, na sua maior parte mal arejados e limpos. Pagam-n'os por preços altissimos, o que egualmente se dá com o sustento diario.

O valor do seu commercio oscilla tambem com a sua qualidade. Não se imagina a miseria em que vivem certas toleradas.

Ha algumas que por occasião das inspecções ou quando têm de sahir, vão alugar ás adeleiras, as roupas com que se apresentam. Na generalidade pouco previdentes, sustentam uma miseria faustosa, nas horas de lucro.

Quando vem a crise do trabalho deixam de satisfazer as despezas do sustento habitual; e, então, são afastadas e despedidas como insolventes. Estas alternativas vão determinando os cyclos que percorrem.

Primeiramente são solicitadas d'umas para outras casas, pelo proxenetismo que as contrata. Depois são postas fóra da concorrência e assim vão procurando casas mais baratas, descendo progressivamente d'ordem.

É por ventura na ultima classe de toleradas que mais predomina a exploração do *souteneur*. Este não tem entre nós como no

extrangeiro um grande incremento; entretanto é facil encontral-o em algumas cidades portuguezas e nomeadamente em Lisboa, onde vive em bairros proprios formando uma classe á parte (1). O *souteneur* procura captivar a meretriz, de ordinario quando ella se encontra em decadencia, isto é, quando lhe percebe as horas de fome e lhe surprehende qualquer crise accidental. Procura-a, por exemplo, e soccorre-a quando baixa ao hospital. É-lhe então mais facil assenhorear-se-lhe da vontade.

De resto nada ha de particular na vida da meretriz portugueza: physiologicamente é uma doente. Começa por alterar a physionomia, perde a voz no abuso do alcool e do tabaco, torna-se infecunda, irregularisa

---

(1) Um outro facto que convem consignar muito embora um tanto alheio á indole do presente trabalho, é o que diz respeito ao exercicio da pederastia publica.

Entre nós este exercicio tem-se limitado ás cidades e ahi mesmo tem-se dado em pequena escala, havendo a consignar factos isolados. Entretanto tivemos conhecimento de que em Lisboa já houve casas d'estas e actualmente fomos surprehendidos pela informação d'um collega dos Arcos de Valle do Vez, que nós disse haver ali prostibulos destinados ao exercicio da sodomia.

o fluxo menstrual e adquire toda a variedade de doenças venereas.

Tem quasi sempre um termo breve; e, quando a syphilis a não attinge directamente, surprehende-a a tuberculose ou qualquer outra doença. Moralmente é um producto pathologico do meio que a preverte, adaptada a todas as condições e circumstancias, sem vontade que a rehabilite.

Victima d'uma grande exploração, não comprehende mesmo a possibilidade de abandonar um regimen que suppõe normal por isso mesmo que é legal. Surprehendida desde uma curta idade por uma série de factos que a impelliram á prostituição e particularmente á tolerancia — ella adapta-se a viver entre o proxenetismo, os *souteneurs*, a policia e os seus frequentadores — todos mais ou menos empenhados em exploral-a, vivendo ou servindo-se do seu commercio.

Finalmente sob o ponto de vista social as prostitutas formam entre nós uma classe distincta das demais, destinada á face dos regulamentos ao saneamento publico, sob o ponto de vista da prophylaxia da syphilis.

N'este intuito, estão sob um regimen de

excepção que as coage a determinadas formalidades.

Não têm liberdade civil, os seus direitos são dubiamente expressos nos diplomas districtaes, vivem do inutil sacrificio que fazem pela hygiene publica e acolhem-se á protecção do Estado.





PARTE SEGUNDA

## DOENÇAS VENEREAS

---

DISTRIBUIÇÃO GERAL DA SYPHILIS  
DISPENSARIOS E HOSPITAES

FACULDADE DE MEDICINA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
DISCIPLINA DE NEFROLOGIA  
PARECERES SOBRE PROPOSTAS DE TCC

# DOENÇAS VENEREAS

DISTRIBUICAO GERAL DA SYPHILIS  
DISPENSARIO DE HOSPITAL

## PROPAGAÇÃO E VIAS DE CONTAGIO



MAIS ou menos diffundido pelo paiz, o contagio venereo obedece tambem á intensidade das populações. Distribuido-se differentemente pelas cidades e pela provincia, caminha sempre no sentido das maiores agglomerações, muito embora faça resentir-se na quasi totalidade dos concelhos do continente.

Dos 262 municipios em que Portugal se distribue apenas exceptuamos cinco em que a syphilis é desconhecida: pertencem dois ao districto de Faro e os restantes a Coimbra, Lisboa e Leiria. Partindo de ordinario dos centros, esta molestia é disseminada aos con-

celhos ruraes mais proximos no sentido da sua relação.

Cada capital de districto e immediatamente as cidades que lhes respeitam vão espalhando pelos concelhos municipaes da sua área um ou outro caso. Estes vão-se reproduzindo e alastrando, por sua vez, nas aldeias, conforme a influencia social e o maior ou menor adiantamento das populações que lhes respeitam.

Parece que a syphilis está um pouco na razão das civilizações. Entre nós os principaes contingentes são fornecidos por Lisboa e Porto:—nenhuma das demais cidades fornece percentagens que se lhes approximem.

A despeito da maior regulamentação e reformas policiaes de saúde, não podemos notar baixas sensiveis no movimento de taes doenças; pelo contrario, em algumas partes recrudesceram.

Este movimento disseminativo é reforçado pela Hespanha, que, sustentando com o paiz um alto commercio meretricial, importa a propagação da syphilis n'uma certa medida. Especialmente os casos da fronteira devem reportar-se-lhe.

Das informações que recebemos podé-

mos vêr uma *maior intensidade* nas povoações da raia portugueza, — intensidade que está na razão das nossas relações com o paiz visinho e particularmente deve attribuir-se áquelle commercio.

Mas além d'estes casos da Hespanha, ha ainda outros de fóra. Os quadros salientam um numero relativamente profuso de molestias venereas provenientes do Brazil.

O grande movimento de emigrados portuguezes, chegados da America, que constantemente veem ao continente, influe muito nas localidades da sua naturalidade, na disseminação venerea. Muitos d'ellés veem propositadamente para tratar-se no periodo secundario da molestia, ignorando a facilidade do contagio. Continuam despreoccupadamente a ter relações sexuaes, ás vezes com mulheres extranhas á tolerancia, e, d'ahi uma disseminação mais ou meños intensa.

— Em Paços de Ferreira, por exemplo, não houve caso algum de syphilis até ao dia em que dois repatriados d'alli naturaes, regressando do Brazil, transportaram a molestia. Syphilizados no Rio de Janeiro, acudiram á Europa para se tratarem. Um chegou com manifestações cerebraes muito pronunciadas e morreu pouco tempo depois

fulminado por uma apoplexia. O outro voltou ao Brazil um pouco melhor, para regressar passados dois annos com carie dos maxillares e outras manifestações terciarias: morreu em pouco tempo de syphilis cerebral.

Tendo ambos travado relações com mulheres do concelho deram origem a uma epidemia que assumiu uma gravidade excepcional (1). Quasi todos os casos foram acompanhados de manifestações cerebraes; e ainda hoje existem duas mulheres com a hemiplegias faciaes que se syphilizaram por essa occasião.

Morreram de apoplexia seis pessoas do sexo masculino; e o proprio medico do partido foi victimado pela forma cerebral.

Desde então, nunca mais a molestia abandonou o concelho (2).

A influencia de um ou outro caso resente-se e perdura, ás vezes, por muito tempo. Citaremos, como exemplo, o valor dos cordões na disseminação.

---

(1) Nas manifestações iniciaes dos casos correspondentes a esta epidemia, notou-se que quasi todos os cancos appareciam no meato ou mesmo na urethra.

(2) Extracto das informações do Ex.<sup>mo</sup> Snr. dr. Joaquim Leão de Meirelles.

— Em Miranda do Douro, districto de Bragança, não houve durante muito tempo conhecimento de caso algum syphilitico. Ha annos, por occasião da ultima epidemia do cholera, foi mandada guarnecer por militares, bem como os diversos pontos mais ou menos relacionados com a Hespanha. Passado tempo appareceram os primeiros casos de syphilis, que recrudesceram com a estada do cordão. Hoje é vulgar a molestia na localidade.

N'outros pontos não ha propriamente circumstancias especiaes de propagação. Parte, como dissemos, dos centros levada por agentes diversos, directamente auxiliada pela facilidade de communicação, approximação dos povos, etc.

A syphilis é especialmente transportada á provincia por negociantes, militares, almocreves, creadas de servir e meretrizes. Estas são um grande vehiculo de contagio não só nos centros mais populosos, mas ainda nas cidades e logares menos importantes. Deslocam-se temporariamente d'um para outro lado especialmente por occasião das festas, feiras e ajuntamentos.

Na carta estatistica do Alemtejo destaca-se este apparecimento a explicar as ins-

peccões em dias indeterminados e outras interferencias da parte das auctoridades sanitarias.

A propagação pelos militares é tambem um factó averiguado no inquerito. De ordinario os rapazes syphilizam-se nas cidades enquanto fazem serviço e vão depois contaminar as localidades. Esta circumstancia que se encontra notada por todos os syphilographos, pronuncia-se, entre nós, n'uma escala relativamente grande.

Dominando os processos de transmissão venerea deve accentuar-se primeiramente, e, como meio usual, o coito.

É d'elle que deriva o maior numero de casos e por elle tem logar a expansibilidade da syphilis que segue com frequencia intensiva nas áreas inquinadas. Ha, entretanto, focos constituídos por processos diferentes.

O contagio é, com effeito, directo ou indirecto; e, n'este ultimo caso, póde a doença ser intermediariamente vehiculada por uma terceira pessoa ou por qualquer objecto.

O contagio directo fez-se pelo coito, por qualquer relação sexual, por intermedio de um simples beijo, pela amamentação, etc.



Na transmissão indirecta, o transporte do virus executa-se por diversos modos. Algumas vezes é levado pelos proprios instrumentos chirurgicos, e nomeadamente pela lanceta de vaccinação, agulhas de tatuagem, etc.; o maior numero d'estes contagios dá-se entretanto pelos objectos de uso commum: roupas, boquilhas, lapis, escovas de dentes, utensilios de mesa, etc.

As condições de vida das classes proletarias facilitam muito a propagação, por estes ultimos processos. Não têm o menor resguardo: servem-se usualmente dos mesmos pratos, talheres, roupas, etc. Ora, é claro, se no seio d'uma familia convive um syphilitico — é quasi certo que a molestia percorre todos os seus membros.

— Destacamos do registo clinico do dr. Cabral Saldanha um caso que demonstra bem a importancia d'estes processos de propagação.

Trata-se d'um rapaz que partindo de Coimbra foi estabelecer-se como padeiro em Arganil; e, uma vez alli, travou relações com uma viuva a quem syphilizou, fugindo seguidamente para Ceia, terra da sua naturalidade. N'este concelho começou por transmittir a syphilis a uma sobrinha de 4 annos,

provavelmente por meio de beijos, uso comum de louças, ou qualquer contacto ordinario e desacautelado. A pequena, naturalmente por osculação, transmittiu a doença ao avô e á avó; e, depois, reclamada pelos paes, foi viver com elles para Oliveira do Hospital. Estes, não suspeitaram da natureza e gravidade da molestia que affectava a creança e por isso foram, por sua vez, contaminados: teve de baixar toda a familia ao Hospital de Coimbra (1).

N'este facto, aliazmeticulosamente observado, sobresaem diversos meios de contagio. Trata-se de uma série de victimas contaminadas por um só individuo, que, á excepção d'um caso, transmittiu a syphilis independentemente do coito.

— De Evora, communicou-nos o dr. Armando Gião ter observado bastantes casos de syphilis em operarios d'uma fabrica que bebiam d'um mesmo barril.

Um outro modo muito frequente da propagação da syphilis é o que respeita á amamentação. Varios concelhos do paiz receberam a molestia por esta forma.

---

(1) Extracto do registo clinico do ex.<sup>mo</sup> snr. dr. Albino Cabral Saldanha — Arganil.

Conhecemos bastantes exemplos, sobretudo de expostos que tendo syphilizado as amas chegaram a contagiar familias inteiras (1).

— Em 1899 observamos um caso de transmissão syphilitica, por aleitamento, bastante curioso: foi-nos facultado, no decurso do quarto anno medico, pelo professor da Universidade dr. Daniel de Mattos. Trata-

---

(1) Recebemos do concelho do Fundão, com os ensinamentos constantes dos quadros estatísticos inseridos na parte 4.<sup>a</sup> d'esta obra, informações bastante curiosas do Ex.<sup>mo</sup> Snr. dr. José Pedro Dias, que pedimos licença para transcrever, nos pontos que directamente interessam o assumpto:

«Remetto a V. — dizia aquelle collega em 22 de junho — preenchido o questionario que se dignou enviar-me sobre prostituição e syphilis n'este concelho, sentindo não poder enviar-lhe numeros em vez de simples impressões clinicas.

Todavia, para que V. possa fazer uma ideia do estado d'este concelho sob o ponto de vista que a V. interessa, basta dizer-lhe que a primeira vez que fui assistir ao pagamento das amas dos expostos (1884) vi desfilar diante de mim acima de quatrocentos! A população do concelho era (censo de 1864) 26.749 habitantes; (censo de 1878) 30.285 habitantes; (censo de 1890) 32.637 habitantes; e (censo de 1900) 35.439.

Por aqui póde avaliar-se approximadamente o censo de 1884. Não obstante a facilidade de costumes denunciada por aquelle notavel numero de exposições, a syphilis era rarissima aqui e bem positivamente devida a casos de

va-se d'uma doente que apresentava *um cancro multiplo* no mamillo, proveniente de ter aleitado uma creança syphilitica.

— De Lisboa, relataram-nos alguns collegas que a syphilis apparece nos conceelhos ruraes em que são facultativos, devido á amamentação de creanças vindas da capital. Ha mulheres que fazem do aleitamento um modo de vida, e, dado o

---

importação (Coimbra, Lisboa, Guarda, etc.). O anno passado fui encontrar n'uma aldeia uma pequena epidemia de syphilis a qual segundo as minhas averiguações irradiou d'uma mulher d'essa aldeia de costumes faceis.

Umás 10 pessoas estavam atacadas: — J. B. e mulher; J. E. e mulher; R. e mulher; A. M., mulher e filho; e F. Sommam, 10.

A mulher de A. M. foi contagiada dando de mamar ao filho de F. que morreu e que não cheguei a vêr. (Disseram-me que este filho de F., mulher que constituiu o foco, ia todo coberto de feridas). Depois contagiou o marido e o filho.

.....

Se isto não fôra um paiz absolutamente refractario a normas d'uma certa austeridade, eu lembraria a V. o propugnar pela adopção d'uma lei que vigora, creio que em paizes germanicos, a qual permite á mulher que teve um filho illegitimo o demonstrar que tal ou taes... tiveram com ella relações na epocha presumida de concepção. Esse ou esses são obrigados a dar alimento ao recém-nascido».

De V. etc.,

*José Pedro Dias Chorão.*

pouco escrupulo na escolha das creanças que amamentam, são facilmente syphilizadas. No norte tambem isto succede embora em menor escala. O aleitamento não constitue aqui propriamente uma profissão, entretanto ha casos de syphilização por aquella forma. Quando as mães não têm leite sufficiente para amamentar as creanças pedem a outras mulheres que lhes deem o peito, d'onde resulta, uma ou outra vez, a transmissão syphilitica.

Conhecemos em Carregal do Sal uma verdadeira epidemia de syphilis que lavrou d'esta maneira.

Estes casos podiam multiplicar-se se fosse possivel ter colhido de todas as localidades os dados de observação pessoal dos competentes facultativos. Não tentamos este trabalho por nos parecer um tanto alheio á indole do presente estudo. Os casos citados valem como generalização. Mostram a transmissibilidade da syphilis debaixo de diferentes formas e sob os mais variados aspectos. Vê-se que a disseminação venerea tem seguido em progressão intensiva, sob diferentes maneiras, tomando os concelhos ruraes e lavrando por localidades onde por muito tempo foi ignorada.

Sob o ponto de vista que especialmente nos interessa—a transmissão da syphilis pelo coito, ha a notar que são tambem as cidades que nos fornecem o maior numero de casos.

Vê-se do inquerito que a propagação syphilitica provem, n'uma grande parte, da prostituição tolerada, pois nos concelhos ruraes, predomina a syphilis importada, e esta importação dá-se das cidades onde a tolerancia mais se pronuncia.

Relativamente ás doenças venereas dos centros, nota-se uma divergencia grande quanto á proveniencia. Em absoluto attribue-se, na generalidade dos casos, á forma clandestina. O que, porém, resta é computar os numerarios representativos de uma e outra forma e entrar em linha de conta com o excedente quantitativo da prostituição clandestina em relação á tolerada.



## A SYPHILIS NOS HOSPITAES



AVENDO approximadamente 120 hospitaes distribuidos pelas cidades e diversos pontos do paiz, poucos são aquelles em que ha salas especiaes destinadas aos doentes syphiliticos. Se exceptuarmos os de Lisboa, Porto, Evora, Vizeu, Braga, Vianna e alguns mais vemos que todos os outros recolhem indifferente-mente os casos venereos, nas diversas enfermarias: ordinariamente nas secções de cirurgia.

Em alguns não são recebidas taes molestias, sendo consideradas como um attentado aos bons costumes, incompativeis, ás vezes, com a propria letra dos regulamentos. Quando estes diplomas não proveem espe-

cialmente sobre a sua entrada, ou inadmissibilidade, são as mesmas directoras e enfermeiras — n'uma grande parte pertinentes a ordens religiosas — que se recusam a tratá-los.

Nos estabelecimentos onde lhes é permitido o tratamento, e onde os syphiliticos vão occupar indifferentemente uma ou outra enfermaria, além da promiscuidade que se estabelece com os diversos doentes, ha a notar outras faltas de accomodação e meios prophylaticos. O estado em que se encontram e a forma como em geral o serviço é feito leva a admitir, com certa probabilidade, a contaminação reciproca dos internados.

Vê-se facilmente do numerario estatístico que os estabelecimentos hospitalares, entre nós, estão longe de corresponder ás necessidades ordinarias.

Embora não possamos precisar o numero dos syphiliticos portuguezes, attenta a incuria que preside a este importantissimo ramo de saude publica, basta-nos o conhecimento da lotação geral dos hospitaes, em confronto com o numero provavel d'aquelles doentes, facilmente aferido pelo nosso inquerito — para chegar a tal illação.



De ordinario, o serviço hospitalar accomoda-se em casas pouco espaçosas, adaptadas, por necessidade, ao serviço clinico e cirurgico, sem condições hygienicas e completamente extranhas á entrada presumivel dos doentes; os recursos de tratamento são insignificantissimos, attenta a exiguidade das dotações; o trabalho das enfermarias é feito em varias partes, por irmãs hospitaleiras exaggeradamente escrupulosas; e isto, não só nos hospitaes de provincia, mas, ainda, n'alguns pertencentes ás cidades de maior importancia.

Não ha dispensarios n'este serviço, isto é, faltam estabelecimentos destinados a fornecer gratuitamente aos syphiliticos os ensinamentos e medicações que, porventura, precisem.

Tal clinica pertence, em grande parte, aos pharmaceuticos, devido ás faculdades descripcionistas que até hoje lhes têm sido toleradas, e, especialmente, á reluctancia da parte dos hospitaes quanto á admissão dos doentes.

Tambem não ha estabelecimentos de saude protegidos pelo Estado e destinados a receber exclusivamente syphiliticos. Conheçemos unicamente o de Faro, de inicia-

tiva particular, sob a direcção dos medicos drs. Virgilio Inglez e Lazaro Cortes (1).

Notando a falta de estabelecimentos publicos d'esta natureza, e, referindo-se áquella reluctancia, disseram-nos varios collegas da provincia terem conhecimento de que a maior parte dos doentes retiravam das localidades em que residiam e iam tratar-se fóra. Esta sahida torna-se, de facto, necessaria,

(1) Devemos á amabilidade d'aquelles collegas a estatistica do movimento da sua casa de saude e demais informações que damos em seguida :

O estabelecimento está aberto desde o primeiro de abril até 30 de setembro. Comporta 80 camas, das quaes 11 são destinadas a doentes pobres. Nos ultimos 10 annos, teve um movimento médio de 305 doentes, numero este que se desdobra da forma seguinte:

**Homens** — 94 %.

*Estado* — Solteiros e viuvos, 70 %; casados, 30 %.

*Profissão* — Comerciantes, 30 %.

Proprietarios, 32 %.

Empregados publicos e particulares, 12 %.

Diplomados, militares, engenheiros, juristas, medicos e padres, 8 %.

Indigentes, 12 %.

**Mulheres** — 6 %.

*Estado* — Solteiras e viuvos, 34 %; casadas, 66 %.

*Edade* — A média abrange, tanto para homens como para mulheres, edades que oscillam entre os 15 e os 70 annos, podendo considerar-se como dominante a que vae dos 22 aos 50.

independentemente da vontade do syphilitico pobre. Como já dissemos, mesmo nos logares onde ha hospitaes, os doentes não são recebidos.

No arcebispado de Braga, os syphiliticos têm entrada em S. Marcos, unicamente. E ahí convergem não só os doentes d'essa área, mas ainda outros que lhe são extranhos: — os de Amarante, por exemplo.

Isto pelo que respeita ao tratamento das doenças venereas e particularmente da syphilis nos hospitaes civis, quanto ás pessoas extranhas á tolerancia.

Relativamente ás mulheres matriculadas a hospitalização differe bastante. Como se pretende fazer a prophylaxia da syphilis, empregando uma accentuada vigilancia sobre as toleradas, ha maior numero de enfermarias destinadas a estas doentes.

Vê-se do inquerito que 21 concelhos têm, nos hospitaes que lhes respeitam, secções especiaes. As condições em que estas se encontram é que são na generalidade más. Consideradas, de facto, pelo systema, como prisões, harmonisam-se bem, na maior parte dos casos, com o regimen que representam, pois são quasi sempre verdadeiros cubiculos, despidas de todo o conforto

hygienico, humidas, insalubres e prejudiciaes á doente.

Póde vêr-se da cubagem ordinaria das diversas enfermarias pelo numero de camas que comportam:—constam circunstanciadamente do inquerito. O numero total de leitos, para toleradas em todas as enfermarias especiaes deve regular por 380.

Ora, se computarmos este numero com a entrada possivel de mulheres syphilizadas, vê-se que é diminutissimo e nada representa sob o ponto de vista das necessidades ordinarias.

Ha localidades onde este facto tem sido já reconhecido. Na Guarda, por exemplo, quando ha excesso de doentes estas recebem curativos no banco do hospital ou são tratadas em suas casas.

Por outro lado, estabelecendo o paralelo das baixas, nos differentes hospitaes, observamos a mais extraordinaria das divergencias.

Exemplificando: Lisboa e Porto offerecem sobre as inspecções ordinarias uma percentagem de baixas que oscilla entre 2 e 4 %—numeros que variam entre as duas cidades nos differentes quinquennios.

Em Lisboa a maior percentagem cor-

responde ao periodo que decorre de 1892 a 1896.

## LISBOA

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspecções sanitarias	Baixas ao hospital	
1.º quinquennio — 1862 a 1866 média . .	42.021	1.059	2,5
2.º quinquennio — 1867 a 1871 média . .	41.548	1.234	2,9
3.º quinquennio — 1872 a 1876 média . .	44.182	1.166	2,6
4.º quinquennio — 1877 a 1881 média . .	40.512	1.242	3
5.º quinquennio — 1882 a 1886 média . .	36.681	1.091	2,9
6.º quinquennio — 1887 a 1891 média . .	36.379	1.173	3,2
7.º quinquennio — 1892 a 1896 média . .	36.423	1.502	4,1
8.º quinquennio — 1897 a 1901 média . .	39.805	1.052	2,6

O ultimo quinquennio (1897-1901) apresenta uma baixa que quasi se equivale ao numero colhido no 1.º — 2,5.

No Porto a mesma cifra coincide com o espaço que vae de 1877 a 1881.

## PORTO

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspecções sanitarias	Baixas ao hospital	
1.º quinquennio — 1872 a 1876 média . .	12.433	384	3
2.º quinquennio — 1877 a 1881 média . .	13.175	588	4,4
3.º quinquennio — 1882 a 1886 média . .	18.752	694	3,7
4.º quinquennio — 1887 a 1891 média . .	18.845	733	3,8
5.º quinquennio — 1892 a 1896 média . .	19.733	653	3,3
6.º quinquennio — 1897 a 1901 média . .	22.259	519	2,3

Coimbra afasta-se de um e outro d'aquelles numeros. No confronto das tres cidades, é esta a que offerece maiores altas sobre a cifra das inspecções; e é tão pronunciada a sua differença que temos de computal-a no dobro das percentagens que offerecem Lisboa e Porto.

É o que facilmente se vê da inspecção do quadro que segue:

## COIMBRA

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspeções sanitarias	Baixas ao hospital	
Triennio — 1889 a 1891 média . .	1.148	148	12
1.º quinquennio — 1892 a 1896 média . .	1.554	143	9,2
2.º quinquennio — 1897 a 1901 média . .	1.677	138	8,2

Segundo os nossos calculos, seria necessario duplicar as enfermarias nas duas ultimas cidades, se o numero de baixas viesse a equivaler-se. Como explicar taes oscillações? As divergencias proveem, quanto a nós, do menor rigor usado em Lisboa e Porto.

No desejo de inferir conclusões seguras visitamos os diversos dispensarios. Desde logo notamos differenças pelo que respeita a mobiliario e petrechos necessarios.

Ha em Lisboa tres casas destinadas a este serviço: — são o Dispensario Oriental, o Occidental e o do Governo Civil. Os primeiros destinam-se á inspecção semanal; o ul-

timo é utilizado na observação das mulheres que se apresentam á matricula, quer voluntaria, quer coercivamente.

Umás e outras d'estas casas encontram-se em pessimas condições, sob qualquer ponto de vista que se considerem. São pouco hygienicas, nada confortaveis, e completamente despidas dos instrumentos necessarios ao serviço a que se destinam. Uma das faltas que mais notamos foi a dos especulos:—ha quando muito quatro ou cinco, em cada dispensario,—todos modelos velhos, no geral pouco proprios.

Nas inspecções a que assistimos vimos utilizar, simplesmente, um que ia servindo a esta ou áquella mulher, depois de lavado n'um balde de agua.

Este serviço deixou-nos a impressão de uma medida contraproducente. Felizmente applicava-se raramente o especulo; se assim não fosse seria difficil ás mulheres inspecionadas escaparem á contaminação por meio de tal instrumento.

No Porto, a casa das inspecções é no Aljube. Occupa a quarta parte, de uma das prisões e é delimitado por um simples biombo. Tambem ahi ha, quando muito 4 ou 5 especulos — dois dos quaes servem para



inspecções domiciliarias, para o que andam no bolso dos empregados que acompanham o clinico.

Das mulheres inspeccionadas, as doentes seguem immediatamente para o hospital da Misericordia; as suspeitas passam á Casa de observação. Esta é a propria prisão de mulheres, no Aljube!

Coimbra n'este ponto destaca-se, sobremaneira, das demais cidades. É digna de referencia a forma como ahi se procede n'este serviço.

A casa destinada ás inspecções é um compartimento espaçoso, bem arejado, e com todas as condições hygienicas. Em vez das mesas de pinho velhas que constituem o mobiliario dos dispensarios de Lisboa e Porto, ha em Coimbra uma mesa propria, systema Mathieu.

Tem uma instrumentação variada:— ha aproximadamente 100 especulos, competentemente desinfectados e aptos para servir, no acto da inspecção.

As toleradas são sempre cuidadosamente observadas com o auxilio de taes instrumentos que vão sendo postos de lado á medida que se utilizam. Tanto as mulheres suspeitas como as doentes, baixam ao hospital se-

guidamente ás inspecções; procede-se depois ao exame bacteriologico dos corrimentos vaginaes, e as toleradas são sujeitas ao tratamento de harmonia com o diagnostico definitivo. (1).

N'esta parte é justo declarar que Coimbra é a unica cidade onde o serviço medico tem sido comprehendido e executado, em conformidade com os regulamentos. Ora é n'esta maior meticulosidade que está o maior numero de baixas que lhe signalamos em relação a Lisboa e Porto.

Isto pelo que respeita aos serviços de policia medica sobre meretrizes, nas diferentes cidades.

Quanto ao seu valor sob o ponto de vista da prophylaxia geral, não temos a archivar vantagens das estatisticas hospitalares que temos presente. Comparando por exemplo, o movimento das doenças venereas do Porto e Coimbra, notamos que em

---

(1) O serviço d'analyse dos corrimentos vaginaes é superintendido pelo Director da 5.<sup>a</sup> enfermaria (secção de toleradas)—dr. Daniel de Mattos, a quem se deve a sua introdução. Vê-se pelo inquerito a que procedemos, nos hospitaes do paiz, que em nenhuma outra cidade se encontra esta importantissima medida.

bora sob condições diversas o seu numero se equivale.

Ha particularmente a observar em Coimbra que os regulamentos de 84 e 89 coisa alguma se fizeram resentir no numero de venereos hospitalares. Em média 94 ‰ dos internados são venereos, havendo n'este numero 32,5 de syphiliticos e 61,5 com blennorrhagias e cancos molles; nas mulheres estas percentagens sobem, havendo actualmente o numero approximado de 103 venereas nas mil doentes entradas.

No exercito, estão estas doenças n'uma proporção de 90 ‰ sobre o numero de baixas nos hospitaes.

N'esta parte as nossas investigações approximam-se da estatistica official publicada pela 6.<sup>a</sup> repartição geral da guerra, sob a direcção do coronel-medico Ex.<sup>mo</sup> Snr. dr. Cunha Bellem. Esta estatistica abrange o anno de 1898.

Dá a um effectivo de 32.970 praças, 2.347 casos venereos.

Taes dados que dão uma proporção de 70 doentes por 1.000 praças, collocam-nos n'um logar intermedio pelo que respeita á intensidade das molestias vene-

reas no exercito. No quadro que apresentamos, Portugal segue a Belgica a França a a Russia e a Hollanda; antecede a Austria, os Estados-Unidos, a Italia, e a Inglaterra.

Paizes	Effectivo do exercito	Total de venereos	Percentagem para o effectivo	Numero de syphiliticos	Percentagem para o effectivo	Numero de venereos não syphiliticos	Percentagem para o effectivo	Relação entre os syphiliticos e os demais venereos
Belgica 1897	—	—	33,6	—	5,5	—	28,1	1:5,1
França 1897	—	—	43	—	7,2	—	35,8	1:4,9
Russia. 1897	—	—	46,1	—	10,7	—	35,4	1:3,3
Hollanda. 1897	—	—	53,9	—	6,7	—	47,2	1:7
Portugal 1898	32.970	2.347	70,4	247	7,4	2.100	63	1:8,5
Austria 1898	—	—	80,7	—	19,2	—	61,5	1:3,2
E. Unidos 1896	—	—	88,9	—	10,9	—	78	1:7
Italia 1898	234.756	25.666	109,3	3.126	13,3	22.540	96	1:7,2
Inglaterra 1898	—	—	189,9	—	57,2	—	132,7	1:2,3

No que respeita á relação da syphilis para as demais doenças venereas, vê-se que ella se encontra, entre nós, na regra de 1 : 8,5. Isto é, a intensidade da syphilis quanto áquellas outras molestias, no exercito, é em Portugal menor que a obtida nas demais nações (1).

O seu tratamento faz-se nos hospitaes militares, ordinariamente nas enfermarias communs.

Nas cidades e villas onde não existem taes estabelecimentos, os doentes baixam aos hospitaes civis.

As condições em que aquelles estabelecimentos se encontram variam pouco em relação ao que observamos quanto a estes ultimos. Ha a signalar a mesma confusão de doentes de proveniencia e causas diversas, e identica deficiencia de commodidades, quanto ao seu tratamento.

De resto, nas percentagens estabelecidas para os militares baixados aos respectivos

---

(1) Neste calculo servimo-nos da estatistica de 1898. Puzemos de lado os coefficients obtidos em Italia que nos annos anteriores tinham subido a 1.10, 1.15 e 1.20. Entrando em linha de conta com estes numeros Portugal occupa o segundo logar.

hospitales, ha a notar uma intensidade parallelá á que encontramos entre os doentes entrados nos hospitales civis.



PARTE TERCEIRA

LEGISLAÇÃO E REFORMAS

---

DIPLOMAS EM VIGOR SOBRE  
A PROSTITUIÇÃO E PROPHYLAXIA  
DAS DOENÇAS VENEREAS.  
MEDIDAS FUTURAS

and...  
...  
...

PARTI TERCEIRA

# LEGISLAÇÃO E REFORMAS

DIPLOMAS EM VIÇOR SOBIR  
A PROSTITUIÇÃO E PROPHYLAXIA  
DAS DOENÇAS VENEREAS  
MEDIDAS FUTURAS



## DIPLOMAS LEGISLATIVOS



ERIA inutil procurar em Portugal a systematização dos serviços relativos á policia das meretrizes. Não ha diplomas proprios que os uniformizem, nem disposições nos regulamentos districtaes que os approximem.

Sendo os governadores civis os mentores da organização e medidas em vigor, claro é que tudo varia mais ou menos caprichosamente, segundo as localidades.

Propriamente uma lei organica não existe. Os regulamentos que vigoram encontram-se repletos de referencias a disposições geraes. E se é certo que estas na sua maior parte não têm hoje o valor que se lhes attri-

bue, é verdade também que não podem considerar-se de todo revogadas, sendo necessario o seu conhecimento ao bom desempenho d'aquelles serviços, isto é, convem tel-as presentes, como preceituações subsidiarias.

Só pelo que respeita a auctorização legal, competencia e organização de serviços, ha nos regulamentos referencias expressas ao decreto de 3 de dezembro de 1868, lei de 2 de julho de 1867, regulamento de 21 de dezembro de 1876, decreto numero 2 de 29 de março de 1890, lei de 7 d'agosto de 1890, decreto de 20 de janeiro de 1898 e codigo administrativo de 4 de maio de 1896. (1)

O primeiro dos diplomas citados—o decreto de 68, foi elaborado pelo gabinete de Sá da Bandeira e teve por fim centralizar os serviços de saude junto do ministerio do

---

(1) É tão sensível a falta d'um diploma geral que remodele e organize os serviços de policia sobre meretrizes, que o Snr. Cruz Miguens no seu livro *Anotações ao Código Administrativo de 1895*, diz commentando o § 13.º do artigo 266.º que as disposições que regulam a materia são o Alvará de 25 de dezembro de 1608 e Ordens da Intendencia Geral da Policia de 27 d'abril de 1781 e 22 de maio de 1807. (Vid. annot., pag. 207).

reino, resolvendo duvidas que na maior parte dos casos estavam inherentes a autonomia que até ahí gozavam as instancias respectivas.

Encontra-se precedido d'um importante relatorio onde se expõem os motivos que o determinam e fundamentam, vendo-se da sua lucidez o alto criterio que lhe suggeriu a elaboração. Este decreto, que conseguiu, por muito tempo, resistir á nossa tendencia reformadora, póde, ainda hoje, approximar-se em muitos pontos do ultimo Regulamento Geral dos serviços de saude—considerado presentemente como lei organica.

Na verdade, em materia de policia sanitaria de meretrizes pouco se adiantou, por emquanto. A despeito da maior concentração que o regulamento de 1901 prescreve, das creações da Inspectoria Geral e Conselhos Superiores de hygiene publica que, porventura, o suggeriram, quanto a este importantissimo ramo da hygiene—não se fez mais que reeditar o que desde 1868 estava escripto. Ha uma differença; a reedição veio levantar duvidas.

Com effeito: a materia faz parte n'aquelle diploma, das disposições que se inscrevem sob a designação—Serviços Externos (cap. II,

secç. II); no artigo 49.º diz-se que estes ficam repartidos pelos funcionarios dos corpos de saude publica e auctoridades administrativas locais; o artigo 51.º § 1.º ordena ás mesmas auctoridades administrativas que mantenham o cumprimento das leis regulamentares e posturas de sanidade.

Seguidamente, pautam-se no artigo 52.º, as attribuições especiaes do chefe do districto e diz-se: «ao governador civil compete: 1.º *superintender*, fiscalizar e *prover administrativamente* no seu districto em tudo quanto disser respeito á saude publica nos termos das leis e regulamentos, ordens e instrucções superiores».

Regulam-se, depois, as attribuições dos administradores e decreta-se: «Art. 53.º— Aos administradores do concelho compete:

.....

«N.º 17— Desempenhar a policia da prostituição, devendo matricular as mulheres toleradas e mandal-as inspecionar nos dispensarios gratuitamente pelos medicos incumbidos d'esse serviço, fazendo hospitalizar as que se encontrarem inficionadas de molestias venereas ou syphiliticas».

.....

Ora, em face do espirito geral do decreto e das disposições especiaes transcriptas, a quem cumpre hoje a elaboração dos regulamentos?

O governo reserva-se d'ora avante o direito de regulamentar a prostituição no paiz, ou este continua a pertencer aos governadores civis? Prevalece o espirito do artigo 51.º, § 1.º que reduz os corpos administrativos a meros fiscalizadores, ou entende-se que na superintendencia concedida aos governadores civis pelo artigo 52.º, está incluído o direito d'aquella elaboração? Taes são as duvidas que a simples leitura do decreto póde deixar.

As disposições parallelas da lei de 68 são as seguintes:

«Art. 16.º — Ao governador civil compete superintender e prover no seu districto em tudo que disser respeito a saude publica na conformidade das leis, regulamentos e ordens do governo a fiscalizar as repartições e empregados de saude».

«Art. 17.º — Ao administrador compete no seu concelho ou bairro superintender e prover em tudo o que disser respeito a

saude publica na conformidade das leis, e regulamentos do respectivo governador civil e especialmente:

.....  
 «N.º 12—Mandar fazer a matricula das mulheres toleradas, procedendo contra estas quando não compareçam nas inspecções sanitarias ou por qualquer outro modo transgridam os regulamentos respectivos;

«N.º 13—Fazer inspeccionar gratuitamente pelos facultativos do partido das camaras municipaes nos respectivos dispensarios as mulheres toleradas; e recolher nos hospitaes as que se encontrarem inficionadas de molestias syphiliticas ou venereas».

Estas disposições são, como se vê, com pequenas divergencias as mesmas do Regulamento; nem a forma foi alterada. Á parte a intervenção dos medicos municipaes que ahi se não encontram mencionados, não notamos nem póde devassar-se differença apreciavel.

A reedição d'aquellas disposições surprehende-nos, porque, na verdade, a reforma de saude tinha margem a alterações capitaes, nos serviços de que nos occupamos.

Quanto ás duvidas que levantamos, e que o decreto de 1901 suggere, temos de pronunciar-nos por uma interpretação extensiva.

Se houvesse no ultimo decreto o proposito de cercear os poderes descripçionarios dos governadores civis, reduzindo-lhe as attribuições á mera fiscalização dos regulamentos emanados das instancias superiores, não se aproveitariam as formulas da lei de 68, que quanto a organização dos serviços de policia de meretrizes deve considerar-se um modelo da nova lei.

Não houve intuito de fazer alterações.

O legislador procurou manter as disposições anteriores— o que é bastante para lamentar, attenta a oportunidade que havia para refundir a materia.

Admittindo mesmo, em these, que o principio da tolerancia é bom, não póde deixar de considerar-se má a sua organização actual e em particular o seu serviço.

Deixar aos governadores civis o arbitrio descripçionario de elaborar e executar regulamentos, é prevalecer n'uma medida que deve considerar-se a negação d'um bom

systema, cujo resultado se traduz em interferencias incompetentes que dão a razão do presente estado d'este serviço.

É logica a superintendencia dos governadores civis e admittimos que provejam administrativamente nos negocios sanitarios, mas isto simplesmente no que se relaciona com a execução das medidas e ordens decretadas. É tempo de reunir n'uma lei organica as disposições relativas á tolerancia legal da prostituição, no caso de continuar a admittir-se a permanencia de tal systema.

O regulamento de 21 de dezembro de 1876 é um diploma elaborado com a auctorisação da lei de 27 de janeiro da mesma data, que, affectando especialmente os corpos de policia civil, veio pautar as obrigações dos commissarios geraes e instrucções dos cabos e guardas na vigilancia das toleradas. Completa a lei de 2 de julho de 1867, com cujas disposições se identifica.

Diz principalmente respeito a estes serviços nos artigos 34.º n.º 8.º, 20.º e seguintes e 40.º §§ 6.º e 17.º

O decreto de 20 de janeiro de 1898



importa a reforma da policia civil de Lisboa n'estes serviços, éxtingue a repartição sanitaria das toleradas, e cria uma inspectoría a quem confia o serviço especial da policia de meretrizes, na cidade (artigo 13.<sup>o</sup>).

No mesmo anno, foi tambem publicado outro diploma com data de 22 de junho que reorganizou os serviços geraes de policia no Porto; e, depois, a 18 de junho de 1901, um novo decreto destinado a levar ao governo a superintendencia dos negocios de saude na cidade, isto mediante a reclamação do municipio, como consta do proprio decreto.

Os diplomas de 1898 não revogam o decreto de 3 de dezembro de 1868. O proprio diploma de 22 de junho lhes faz referencia, declarando em vigor as disposições da lei de 2 de julho de 1867, decreto de 21 de dezembro de 1876 e lei de 3 d'abril de 1886.

Relativamente aos preceitos geraes que se prendem com os regulamentos districtaes em vigor, ou dizem respeito aos serviços policiaes e de saude,—ha ainda a destacar o codigo administrativo de 3 de maio de 1896, o codigo penal approved em 16 de

de setembro de 1886 e o decreto n.º 2 de 29 de março de 1890. D'estas ultimas leis, teremos de occupar-nos mais tarde.

O codigo administrativo que o ultimo decreto de 1901 deixou em vigor, pelo menos em parte, continua a auctorisar a confecção dos regulamentos districtaes pelos governadores civis, no limite das disposições latitudinarias do artigo 251.º, n.º 13. As providencias sobre as mulheres prostitutas que ahi se ordenam, harmonizam-se, com a superintendencia constante do ultimo decreto e d'ahi a continuação dos regulamentos districtaes em vigor e a auctorisação implicita de novas elaborações.

O artigo 251.º encontrava-se no projecto de 95, no codigo de 86 e ainda nas leis precedentes. Se bem que podesse entender-se por providencias administrativas sobre mulheres prostituídas, as ordens tendentes á execução dos seus regulamentos no sentido da manutenção da ordem e obediencia legal — hoje a disposição tem de ser extensivamente comprehendida, ligando-se á auctoridade administrativa o poder de compendiar preceitos, mediante a simples auctorisação do governo.

É a unica interpretação que pode har-

monizar-se com aquelle artigo em face do cumprimento que se lhe tem dado e das disposições actuaes do ultimo regulamento, sobre os serviços de saude.

Uma outra disposição que se encontra nos ultimos codigos administrativos é a que diz respeito ás obrigações dos medicos municipaes quanto ao serviço de inspecções. O artigo 125.º, n.º 3.º, é a reproducção do artigo 138.º, n.º 3.º do projecto de 95, artigo 17.º § 13.º do decreto de 68 e disposições congeneres d'outras leis.

N'este ponto ha uma alteração feita pelo regulamento de 24 de dezembro de 1901, unica talvez que esta lei introduz no serviço de sanidade relativo ás meretrizes. A innovação está na razão do decreto que veio crear subdelegados de saude em todos os concelhos.

Os ultimos codigos administrativos já pautavam os serviços das inspecções aos medicos das subdelegacias de Lisboa e Porto. Nos outros pontos, como não havia estes funcionarios, o serviço era feito pelos facultativos das municipalidades.

Agora, pelo artigo 74.º, § 13.º do Regulamento Geral, o serviço das inspecções é

exclusivamente privativo dos medicos da subdelegacia.

Tambem em todas as disposições relativas ao serviço dos subdelegados de saude ha referencias expressas aos logares onde este é feito, isto é, diz-se que é nos dispensarios que as toleradas tem de ser inspeccionadas. Já o decreto de 3 de dezembro de 1868 falla em dispensarios, e a partir d'esta data todas as outras leis e nomeadamente os codigos que successivamente foram publicados até ao actual.

O que é certo, porém, é que a despeito d'uma referencia tão expressa ainda não foi possivel implantar no paiz os alludidos dispensarios, ou casas de inspecções, como antes devia chamar-se-lhe. Em 1887 havia-os unicamente em Lisboa e Porto. Hoje poucos mais podem accrescentar-se, notando-se que os existentes enfermam todos da falta de commodidades hygienicas, necessarias ao bom serviço.

Tambem o artigo 81.º do codigo administrativo actual, constrange as camaras ás despesas feitas com o serviço das inspecções sanitarias e bem assim com o seu tratamento quando não haja logar nos hospitaes da localidade. Este artigo deve entender-se

com o Officio de 15 d'agosto de 1888 que pauta expressamente «o estabelecimento de dispensarios», incluindo a sua despeza nas verbas obrigatorias do orçamento camara-rio.

Entretanto, são raras as municipalidades que ainda hoje têm dispensarios, o que não é para admirar.

N'esta parte, o preceituado no artigo 81.º do codigo administrativo é uma das muitas disposições inexecutaveis no meio pobre dos municipios portuguezes.

A receita ordinaria das camaras municipaes mal chega para prover ás necessida-des inherentes á conservação dos edificios sujeitos á sua vigilancia e reparação. As construcções ou accommodações precisas aos dispensarios, não podem comportar-se na estreiteza do orçamento ordinario.

É certo que na nossa faina de reformar, raro se computa a verba correspondente ás necessidades creadas; mas d'ahi a nullidade de todas as reformas. Prescrever creações dispendiosas sem vêr a verba que tem de equivaler-lhe, é amontoar disposições inuteis que ou são de todo proscriptas ou entram parcialmente em execução, o que vale simplesmente como encargo.

E não é simplesmente no que respeita a dispensarios que o n.º 18.º, § 1.º do artigo 81.º é desacatado; com o tratamento das meretrizes succede o mesmo. A despeito da obrigação imposta aos municipios para que as mulheres sejam soccorridas quando doentes — acontece serem mandadas para hospitaes que se encontram a grande distancia — isto quando não são enviadas para a localidade d'onde são naturaes, percurso que quasi sempre é feito em companhia de cabos ruraes, que muitas vezes contaminam.

Do inquerito a que procedemos resultam, na verdade, n'estes pontos, as mais curiosas observações. Por exemplo: — uma grande parte das meretrizes das villas e concelhos do Norte são hospitalizadas em S. Marcos, a quem impende a obrigação de recebê-las, mediante guias das administrações.

Pelo que respeita aos logares onde se effectuam as inspecções, notamos as ordens mais divergentes. São poucas as cidades em que ha casas proprias.

Na provincia, são feitas em cubiculos, completamente despidos de todos os pe-trechos necessarios — quasi sempre em salas dependentes das camaras municipaes,

quando não nas casas dos proprios facultativos.

Ora isto dá a medida do estado dos serviços de saúde, entre nós.

A despeito das leis, decretos e instrucções superiores que vigoram, nota-se a maior anarchia n'este ramo da hygiene— anarchia que tem ainda que protelar-se, attenta a inviabilidade das ultimas reformas.







## II

# OS REGULAMENTOS DISTRICTAES EXEGÉSE E CRITICA

## I



Os 17 districtos que formam o continente portuguez, têm 14 regulamentos emanados dos governos civis, no geral extensivos aos concelhos ruraes, destinados a provêr ás necessidades das áreas competentes, no que respeita á policia sanitaria das meretrizes.

Os districtos onde não ha regulamentos geraes, são: Leiria, Beja e Vizeu. N'estes, bem como em algumas cidades, ha tão sómente disposições concelhias destinadas á policia das respectivas sédes.

Os diplomas actualmente em vigor, são: em Aveiro, o regulamento de 1 de setembro de 1891; em Braga, o de 19 de dezembro de 1871; em Beja, o de 11 de junho de 1877; em Castello Branco, o de 30 de setembro de 1887; em Coimbra, o de 26 de março de 1889; em Evora, o de 15 de janeiro de 1875; em Faro, o de 1 d'abril de 1893; na Guarda, o de 23 de março de 1885; em Leiria, o de 15 de fevereiro de 1877; em Lisboa, o de 28 de agosto de 1900; no Porto, o de 12 de outubro de 1893; em Santarem, o de 5 de junho de 1896; em Vianna, o de 22 de fevereiro de 1888; em Villa Real o de 19 de setembro de 1896; e em Vizeu, o de 30 de janeiro de 1897.

Nas sédes das cidades que têm disposições proprias vigoram os diplomas seguintes: em Elvas, o de 30 de agosto de 1868; na Figueira da Foz, o de 7 de outubro de 1894; e em Penafiel, o de 9 de janeiro de 1867.

Vê-se d'esta simples noticia a pouca uniformidade que preside á organização dos serviços de policia sanitaria. Mas ha mais. Em Bragança e Portalegre não ha regulamentos especiaes; todavia Elvas, que pertencem

ce ao ultimo d'estes districtos, rege-se pelo regulamento administrativo de 1868.

N'alguns districtos ha diplomas geraes que abrangem toda a área da sua jurisdicção; apesar d'isso alguns dos concelhos comprehendidos possuem disposições proprias.

Como se vê os diplomas distanciam-se muito nas datas o que deixa vêr, de relance, a opposição das suas prescripções. Ha alguns com preceitos que contradizem principios exarados em diplomas legislativos, e outros até, como o do Porto, que, em materia de organização dos serviços de policia, tem de considerar-se revogado.

O primeiro regulamento districtal que appareceu em Portugal foi destinado á circumscripção de Lisboa e encontra-se referendado por Braamcamp, governador civil em 1865. Moldado pelo diploma congenere que então vigorava em Paris, teve a originalidade d'algumas disposições adaptadas ao meio em que tinha de executar-se, merecendo por esta adaptação o elogio d'um tratadista francez dos mais eminentes (1). Vigorou n'um periodo largo, se bem que o

---

(1) Vid. Obr. de Reuss — La prostitution.

tempo lhe fosse devassando defeitos que ninguém até hoje tem querido vêr no regimen.

O Prof. Agostinho Lucio chama-lhe uma traducção do regulamento de Paris, com pouca margem a elogios (1).

Entretanto, computando os diplomas que se lhe seguiram e confrontando-os, não vemos que se tenha adiantado muito. Pelo contrario, o problema da prostituição parece ainda longe da solução que ha a esperar.

Do proprio edital complementar de 1897 se vê que o mau estado da policia sanitaria de Lisboa, apesar de ter suggerido uma ou outra critica dispersa — não originou reformas apreciaveis no largo cyclo de 32 annos. Aquelle edital contém unicamente dois artigos, e destina-se especialmente a revogar a disposição 9, do regulamento de 1865.

O diploma que actualmente vigora em Lisboa, tem a data de 28 de agosto de 1900. Inspirado no decreto de 20 de janeiro de 1898 tornou-se d'uma necessidade momentanea, visto que aquelle decreto veio

---

(1) Vid. «Bol. de Saude e Hyg. Municip. de Lisboa», anno 1.

alterar a organização da policia sanitaria, na cidade. Esta necessidade resalta bem frisantemente das disposições especiaes do artigo 13.º e em geral do que se encontra prescripto no alludido decreto.

Diz-se expressamente:

«Art. 13.º — É extincta a repartição de policia sanitaria das toleradas que será substituida por um serviço especial de policia, subordinado ao inspector conforme fôr determinado em regulamento».

E no § unico: — «O producto das visitas sanitarias e multas de que trata o artigo 48.º do regulamento de 1 de dezembro de 1865 será applicado a este serviço e aos que com elle se relacionam. O saldo, quando o haja, constituirá receita do cofre de pensões».

Mediante taes disposições, o regulamento de 65 estava já revogado, em parte. Era necessario dar corpo á nova Inspectoria e harmonizar com a sua organização os serviços que tinham de competir-lhe. D'ahi o regulamento de 1900.

A repartição de serviços de policia sanitaria em Lisboa é hoje concentrada n'uma corporação composta por um inspector que superintende em todos os trabalhos; d'um sub-inspector que, sob as ordens d'aquelle,

fiscaliza tambem a policia sanitaria, instruindo o secretario sobre a inscriçãõ das mulheres, ou cancelamentos no registo e demais escripturaçãõ; d'um secretario a quem compete este ultimo serviço, sob as ordens do sub-inspector; e dos facultativos a quem pertence fazer as inspecções nos termos do regulamento.

Os facultativos sãõ de duas ordens. Ha o subdelegado de saude a quem é imposto o serviço dos dispensarios, e ha 6 medicos destinados ás visitas domiciliarias com o vencimento annual de 2407000 réis (artigos 6.º e 11.º do regulamento).

No serviço de secretaria entram como auxiliares as praças e agentes que forem requisitados pelo inspector, nos termos do artigo 3.º do regulamento e artigo 8.º do decreto de 20 de janeiro de 1898.

Diploma congenere ao que foi publicado em Lisboa era de esperar para o Porto, onde o decreto de 22 de junho de 98 veio modificar a organisação sanitaria. Estes serviços eram feitos na cidade nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 32.º do regulamento de 21 de dezembro de 1876 e artigo 2.º do diploma de 2 de outubro de 1893.

O decreto de 22 de junho, determinando

no artigo 24.º, a extincção da repartição de policia sanitaria, á semilhança do que fez o decreto de 20 de janeiro, pauta este serviço a uma Inspectoria subordinada ao commissariado geral, com organização propria, e ordena no artigo 25.º a extincção das escripturarias e logares de escripturarios e guardas privativos da repartição abolida. Entretanto, até ao momento, não foi ainda elaborado o regulamento que devia substituir o de 1893, pondo em execução as disposições do decreto de 22 de junho.

Nas outras sédes districtaes a organização dos serviços de policia está dependente dos commissariados que cumulativamente com os administradores provêem á execução dos respectivos regulamentos. Na ordem de serviço entram as praças necessarias da policia civil. Ha escripturarios que fazem os serviços da repartição com a superintendencia do commissario ou administrador; e o trabalho de inspecções pertence em regra aos subdelegados de saude. (Vide regul. de Aveiro, artigo 1.º a 5.º, inclus.; de Beja, artigo 27.º, 34.º e seg.; de Braga, artigo 2.º a 8.º, etc., etc.).

Sobre este ultimo serviço, como já vimos, o decreto de 24 de dezembro de

1901 que approvou o regulamento geral dos serviços de saúde e beneficencia, estabelece no § 13.º do artigo 74.º, que as inspecções ás toleradas devem fazer-se nos dispensarios pelos subdelegados de saúde. A forma taxativa como a disposição se encontra escripta levanta ainda duvidas sobre o valor d'algumas excepções até agora reconhecidas na pratica de varias cidades.

Além das disposições já citadas do regulamento da policia de Lisboa com data de 28 d'agosto de 1900 referentes á criação dos medicos domiciliarios, ha ainda uma excepção levantada pelo artigo 28.º do regulamento de Coimbra com data de 26 de março de 1889 que temos de approximar do artigo 74.º da citada reforma.

Em Coimbra o serviço das inspecções de toleradas tem sido feito até ao presente nos termos dos artigos 28.º, 29.º e seguintes do competente regulamento. Pergunta-se: qual o valor de taes disposições em face do § 13.º, artigo 74.º do decreto de 1901?

Para resolver satisfatoriamente a duvida levantada, temos de afastar-nos da dubia expressão da lei, recorrendo ás regras geraes da jurisprudencia. Aquelle preceito tem de considerar-se uma disposição generica com



applicação aos concelhos e localidades onde não ha preceitos especiaes a regular o assumpto.

Seria, na verdade, uma medida inexequível confiar aos subdelegados de saude das cidades todos os serviços das inspecções. Temos de conformar-nos com o principio juridico que determina que as leis geraes só revoguem as especiaes, nos casos em que especialmente prevêem.

Emquanto não houver um regulamento que suspenda os districtaes e proveja especialmente o serviço das inspecções, estas terão que fazer-se, nas cidades, de harmonia com as prescripções regulamentares dos seus diplomas.

Entretanto, é para lamentar que não ficassem expressas na reforma de saude aquellas excepções. Demais não póde dizer-se que o character geral d'um tal diploma se oppunha a isto, pois excepções identicas se encontram ahi consignadas para as cidades de Lisboa e Porto, em assumpto de mais limitada importancia. A ressalva d'aquellas peculiaridades era de uma urgencia tanto mais notoria quanto é certo que as disposições regulamentares que as prescrevem, representam necessidades desde muito obser-

vadas na execução dos serviços das inspecções sanitarias.

Quanto aos preceitos do regulamento de Coimbra, tambem nos não parecem muito claros n'esta parte.

O artigo 28.º incumbe o serviço das inspecções aos clinicos ordinarios e extraordinarios do quadro dos Hospitales da Universidade, *na falta de facultativos do partido municipal.*

Ora, a ultima restricção claudica, porventura o valor do preceito do artigo 28.º, estabelecendo uma alternativa que não tem razão de ser. As circumstancias da cidade de Coimbra, em relação á Universidade, e, particularmente, com a faculdade de medicina, cujos hospitaes têm de receber as toleradas syphiliticas — torna necessario que este serviço, quando haja de fazer-se, tenha logar pelos clinicos d'aquelles estabelecimentos. A referencia do artigo 28.º aos facultativos do partido municipal escurece ainda mais, na occasião presente, a duvida que o decreto de 1901 veio levantar. Torna-se necessario regular definitivamente este assumpto, dado o caso que tenha de prevalecer o regimen actual da policia de saude, quanto ás toleradas.

A organização sanitaria nas cidades de ordem inferior e bem assim a de algumas villas e pontos onde ha registos para inscripção, obedece a um ou outro edital dos respectivos administradores. Está concentrada na auctoridade municipal que é auxiliada n'este serviço pelo subdelegado de saude, policia civil, cabos ruraes, etc.

Em alguns pontos, e especialmente no Sul, não ha propriamente uma systematização de serviços. Ha uma inspecção accidental que é feita mediante denuncia, de ordinario em occasião de feiras.

Em varias localidades as mulheres inspeccionadas são inscriptas no registo ou não, conforme o desejam. Ha uma inscripção official onde constam as toleradas que voluntariamente querem inscrever-se; e ha um arrolamento policial onde constam as meretrizes que se entregam mais ou menos publicamente á prostituição — mas que não entram n'aquelle archivo.

Trataremos mais de espaço d'esta materia.

É difficil computar o numero real de prostitutas em exercicio devido a estas e a outras causas d'erro. Mesmo nas cidades onde ha repartições proprias que de harmo-

nia com os regulamentos tinham a obrigação imposta de elaborar mappas destinados a elucidar o movimento das toleradas durante o mez, — não nos foi possível levantar a estatística geral sem compulsar os registos e proceder a investigações de ordem diversa. D'aquelles documentos ninguem sabe.

Sobre doenças venereas tambem nada se tem feito, succedendo até que em alguns hospitaes, e nomeadamente no de Lisboa, é impossivel levantar uma estatística razoavel attenta a incuria com que se tem procedido na direcção e guarda dos archivos.

Tal é a organização dos serviços de saude.

## II

Derivando mais particularmente á exegese da letra dos regulamentos notamos que quasi todos divergem sobre a terminologia empregada na designação das mulheres que se prostituem. O termo tolerada não raro apparece confundido, como estes outros vocábulos: — meretriz, mulher publica, e prostituta.

Se exceptuarmos os regulamentos de Lisboa, Porto, Guarda, Villa Real, Castello Branco, Figueira e Penafiel—vê-se, na quasi totalidade, um flagrantissimo erro que, sob o ponto de vista da terminologia juridica, é para lamentar. Em direito a confusão d'um termo envolve, muitas vezes, um desvio de doutrina, capaz d'originar uma applicação menos justa.

Pondo de lado as profusas considerações philologicas que têm detido os tratadistas e se encontram especialmente nas obras francezas, limitamo-nos á estricta de-

terminação d'aquelles termos no campo da jurisprudencia medica, em que têm de applicar-se.

E assim: *meretriz* — é toda a mulher que habitualmente se entrega á prostituição (1). *Tolerada* — é toda a meretriz inscripta no registo policial. Os vocabulos *muller publica* e *prostituta* são designações genericas, propriamente empregados como synonymos de *meretriz*.

Para o effeito dos regulamentos ha duas especies de toleradas, entre nós: as que exercem a sua profissão sob a direcção das donas de casa em collegios; e as que vivem separadamente em domicilio proprio. (Regulamento de Lisboa, art. 13.º, do Porto, art. 11.º, §§ 1.º e 2.º, de Coimbra, art. 16.º, § unico, etc.). Umas e outras têm obrigações pautadas nos diplomas districtaes.

---

(1) As palavras — *como modo de vida* — que se encontram no regulamento de Lisboa, e de ordinario nos tratadistas, são uma excrescencia que pode induzir a erro. Não é necessario que a prostituição se exerça como modo de vida lucrativo e é indifferente que tenha logar conjunctamente com algum mister honesto.

N'este ponto é para notar a propriedade com que o regulamento do Porto de 12 d'outubro de 1893 soube precisar os diversos termos, sobrelevando muitos Tratados e a maior parte dos regulamentos. (Vid. artigo 9.º).

São-lhes presentes no acto da inscripção, e constam, ordinariamente, das primeiras paginas dos seus livretes.

Estes deveres reduzem-se a algumas exigencias tendentes a facilitar a vigilancia da policia. É-lhes prohibido mudarem de casa e ausentarem-se sem o participar, permanecer escandalosamente ás portas e janellas, exercer a prostituição nas casas de hospedes, etc.

O registo é precedido das mais profusas formalidades, destinadas a solemnizar e cohonestar o acto. A inscripção é *voluntaria* ou feita *coercivamente*, conforme é requisitada pelas mulheres que desejam tolerar-se ou ordenada pela auctoridade competente, depois d'um inquerito á sua vida anterior.

O registo voluntario é permittido n'uma idade maior ou menor ao sabôr dos regulamentos que vigoram. Ha diplomas, como já dissemos, que marcam á matricula a idade minima de 16 annos (1) e ha outros que não permitem a inscripção voluntaria senão a mulheres que tenham completado

---

(1) Vid. regul. de Lisb. de 28 d'agosto de 1900 e de Penafiel de 9 de janeiro de 1867.

21 (1). Entre uma e outra idade oscillam as disposições de muitos regulamentos: quem percorrer as determinações districtaes que provêem na materia vê que intermediariamente são pautadas outras edades permitindo-se a inscripção voluntaria aos 17 (2) e 18 annos (3).

Esta discrepancia d'edades que resalta da multiplicidade dos diplomas está na razão da pouca uniformidade que vimos de consignar nos serviços actuaes.

Tal divergencia é tanto mais para notar quanto é certo que poucos dos diplomas resalvaram o caso da emancipação, fundamentadamente exarado no regulamento que ordena o serviço do Porto. A idade da prostituição voluntaria devia ser um dos pontos

---

(1) Regulamento de Leiria de 15 de fevereiro de 1877, de Faro de 1 d'abril de 1893, de Evora de 15 de janeiro de 1875, de Castello Branco de 30 de setembro de 1887, de Coimbra de 26 de março de 1889 e do Porto de 12 d'outubro de 1893.

(2) Vid. regulamento de Lisboa de 1 de dezembro de 1865, de Aveiro de 1 de setembro de 1891, de Vizeu de 15 de janeiro de 1877, da Guarda de 23 de março de 1885, de Braga de 19 de dezembro de 1871, de Vianna de 22 de fevereiro de 1888, de Elvas de 30 d'agosto de 1868, de Beja de 11 de junho de 1877.

(3) Vid. o regulamento de Santarem de 5 de junho de 1896, e de Villa Real de 19 de setembro de 1896.



de maior atenção para o legislador, por isso mesmo que ahí consiste, talvez, a verdadeira solução do problema.

Dos regulamentos nenhuma atenção se induz: ao passo que uns estabelecem como idade minima para a inscripção voluntaria os 21 annos, outros satisfazem-se com os 16; para a matricula coerciva não ha idade expressamente delimitativa e n'uns e outros casos póde ter logar mediante a circumstantialidade mais caprichosa e arbitraria.

E, de facto, para que estar a pautar um ou outro limite ao registo coercivo ou voluntario, se em nenhum dos regulamentos em vigor ha clausula que obrigue a apresentação da certidão d'idade?

Fazer fé pelos interrogatorios é o mesmo que cahir na mentira habitual das mulheres que desejem a matricula, e que, para a consecução do seu fim, hão-de sempre abrigar-se sob a idade que melhor convenha. E este capricho que determina um limite problematico ha-de resentir-se nas demais circumstancias archivadas no registo.

De ordinario as mulheres só affirmam a *illegitimidade* no caso de serem filhas de paes incognitos; de resto, identificam-se com

os paes presumptivos de quem se dizem legitimas. Como fazer fé pelos registos em tal materia? É impossivel.

Estas irregularidades annullam as disposições referentes á idade da meretriz que voluntariamente se inscreve.

Relativamente á inscripção coerciva, como ha pouco diziamos, prescreveram os regulamentos grande numero de formalidades.

São permittidos recursos das decisões das sub-inspectorias, prescreve-se a sua instrucção rapida, falla-se em casas de observação para inquirir das circumstancias da menor e em geral da meretriz compellida, etc. Entretanto, qual póde ser o valor real de tudo isto, como medida de repressão?

Que importa saber se a compellida se prostitue? Claro é que, na generalidade dos casos, a rapariga denunciada tem exercido a prostituição, mais ou menos clandestinamente.

Mas pergunta-se: por isso dever-se-ha compellir uma menor impubere a quem a lei não dá responsabilidades civis a ir licenciar-se nos prostibulos publicos, ou dever-se-hia coagil-a a internar-se em institutos de educação e trabalho, destinados a

morigerar-lhe o habito e reprimir-lhe o instincto?

Além d'isso, as casas de observação prescriptas em alguns regulamentos, e nomeadamente no de Lisboa, são estabelecimentos imaginados, entre nós, desde 1865, sem que até hoje haja conhecimento da sua existencia.

Depois, as difficuldades do cancellamento vêm aggravar, a situação das meretrizes inscriptas.

Em Lisboa, por exemplo, a mulher que deseje passar á vida honesta tem de justificar-se com testemunhas, e informações prestadas por um agente de policia — notando-se que o cancellamento só é feito 3 mezes depois de requerido, estando a mulher sujeita durante este tempo ás obrigações ordinarias da inscripção.

Mediante estas obrigações comprehende-se, que as toleradas busquem o unico meio facil que lhes é permittido para abandonar a prostituição:— o termo de responsabilidade. Mas, como, n'este caso, não ha, as mais das vezes, da parte do terceiro que intervem, senão um meio de satisfazer uma necessidade propria,— o novo *ménage* desfaz-se, ao primeiro pretexto, e a mulher é

d'esta forma envolvida n'um cyclo vicioso que póde modificar-lhe um pouco as circumstancias da vida, mas raro a morigéra e rehabilita.

Quem consultar os archivos districtaes e quizer vêr o movimento das toleradas, entre nós, nota que os cancellamentos são quasi sempre feitos por ausencia ou morte.

Um outro ponto sobre que todos os diplomas inçidem são as casas de tolerancia, ou collegios. Nas cidades onde ha maior movimento, são de duas especies: ha casas onde as toleradas têm domicilio fixo, vivendo em commum sob a direcção das respectivas proprietarias; e ha outras denominadas de *passee* onde as toleradas vão exercer accidentalmente a prostituição (artigo 33.º §§ 1.º e 3.º do regulamento de Lisboa).

Para o estabelecimento de cada uma d'estas casas é necessaria uma licença passada em alvará onde deve constar—o local, o numero de porta, etc.

As circumstancias em que umas e outras têm funcionado são expressas taxativamente nos regulamentos, havendo a notar grandes deficiencias pelo que respeita ás

casas de *passé* que têm tomado incremento nos centros.

Uma das obrigações mais importantes, sob o ponto de vista hygienico é a inspecção periodica e ordinaria das matriculadas.

Pondo de parte as disposições já versadas sobre os agentes d'estas inspecções, ha a observar uma particularidade: não são sómente as toleradas as pessoas sujeitas á apresentação. São-no tambem as donas de casa de tolerancia, quando não sejam casadas ou vivam separadas dos maridos, e, bem assim, as creadas do serviço de qualquer meretriz até uma certa idade (reg. de Lisb. art. 45.º, § 2.º e 3.º, do Porto, art. 47.º, de Coimbra art. 41.º e 42.º; etc.).

A estas disposições nada ha a accrescentar: são logicas com o regimen, que não póde permittir que sob falsos pretextos, exerçam a prostituição, na mesma casa, mulheres sujeitas a regalias e obrigações diversas.

---

### III

De resto, garantidos pela coacção penal, os regulamentos têm execução na parte que propriamente depende das formalidades impostas ás toleradas.

As disposições penaes são, porventura, a base da nossa regulamentação.

As inspectorias e repartições de serviço têm alçada e jurisdição para instruir os respectivos processos, podendo receber as multas e até infligir outros castigos, disciplinarmente. As disposições relativas ás penas que se encontram espalhadas nos diplomas têm a sancção do código penal e das leis complementares que regulam o seu processo.

Data de ha bastante tempo o systema seguido, no caso de contravenções policiaes. Predomina a multa cobrada pelas repartições respectivas, havendo recurso para os tribunaes ordinarios, quando se trate de garantir um acto de poder, determinado por leis d'exceptão.

N'este ponto obedecemos mais ao costume emanante da legislação anterior do que propriamente á admissão descabida dos costumes extranhos. Ao passo que a regulamentação estrangeira, e nomeadamente a franceza, propende ao regimen prisional, nós adoptamos systematicamente a multa.

E n'este ponto, diga-se de passagem, afastando-nos do servilismo que costuma pautar todas as reformas portuguezas, fomos coherentes e levamos vantagem sobre os demais regimens.

Na vigencia do regulamento Braamcamp foi este facto notado por Reuss que o suppoz digno de elogio, destacando no seu trabalho — *La Prostitution*, as disposições em que mais se accentuava. Entretanto, a despeito d'estas vantagens apparentes, que destacam como circumstancia attenuante do systema — é certo que o regimen das multas applicado á prostituição tem todos os defeitos inherentes ás execuções de que depende, valendo pouco ou nada sob o ponto de vista repressivo.

Pelos regulamentos portuguezes são respectivamente punidas, como infracções, a mudança de casa sem participação ás inspectorias ou commissariados, a troca de li-

vretes, a cópula com menores, os escandalos publicos, quer na rua quer ás janellas, a ausencia ás visitas sanitarias, a falta dos alvarás de licença, etc., etc.

Com excepção dos casos em que as mulheres se oppõem ao cumprimento das obrigações prescriptas ou reincidem em faltas commettidas — a multa é sempre o meio de punição.

Na sua cobrança adoptam-se os meios ordinarios. O pessoal destinado ao serviço externo, quando seja informado ou tenha testemunhado o facto punivél, tem a seu cargo o levantamento dos autos de transgressão que são remettidos ás inspectorias, commissariados ou esquadras.

Estas repartições avisam os infractores para que venham pagar voluntariamente as multas impostas, sob pena de procedimento judicial.

Se a cobrança é feita, o processo vae para o archivo depois do competente termo. Caso contrario, segue ao poder judicial para os termos do cumprimento da disposição infligida.

Isto nos casos ordinarios de simples transgressão que caiba na alçada da competencia policial e a que corresponda multa.



No caso de desobediencia, infracção a que corresponda pena superior áquella competencia, e ainda no caso especial de delicto mais grave surprehendido em flagrante, as repartições de saude têm a seu cargo a instrucção preparatoria do processo, que é remettido ao poder judicial nos termos e para os effeitos do art. 188.º, 484.º e seguintes do codigo penal e disposições do art. 1.º, § 2.º do decreto n.º 2 de 29 de março de 1890.

Este ultimo diploma veio crear duas novas formas de processo criminal, alterando a Nov. Ref. Jud., sobre processo crime.

A Novissima Reforma que é, ainda entre nós, a unica lei onde se encontram codificadas as disposições relativas á forma de processar o crime, foi additada com aquelle decreto que criou o processo correccional ou mixto, differenciando-o da querella ou processo ordinario e de policia correccional; (art. 3.º e §§) e estabeleceu a forma summarissima do § 2.º, art. 1.º justamente destinada aos casos dos artigos 177.º, 180.º, 185.º, 188.º, 256.º e 484.º do cod. penal, no numero de cujas disposições se encontra preceituado o processo a applicar nas penas das contravenções, na hypothese de que se trata.

Relativamente aos emolumentos a cobrar nas repartições de policia sanitaria, cumpre notar a falta de regulamentos especiaes que lhes sejam destinados.

Em Lisboa ha uma tabella commum ás tres repartições policiaes, onde se prescrevem os emolumentos devidos aos alvarás de licença das casas das toleradas, averbamentos de mudança de residencia, multas por falta de formalidades, etc. Nas outras cidades vigoram tambem as disposições ordinarias que pautam o emolumento dos outros serviços.

A tabella de 24 de dezembro de 1896, (de Lisb.) que temos presente, nada comprehende que possa merecer menção. Envolvendo uma série de verbas, relativamente elevadas faz accrescer cifras importantes ás multas constantes dos regulamentos, interpretando e explicando, em parte, a base do systema. O que ha a concluir é que os encargos que sopezam a tolerancia são, além de tudo, um meio de receita.



A PROSTITUIÇÃO EM PORTUGAL  
CRITICA E REFORMAS

TEMPO de vêr, em synthese, o systema seguido no regimen da prostituição em Portugal, derivando ás reformas que o seu estudo importa, quer no dominio e sob o ponto de vista social, quer no campo restricto da saude e hygiene publica. Só este conhecimento poderá levar-nos a conclusões seguras.

Geralmente, imagina-se, á face dos documentos officiaes, que a tolerancia legal vigora, entre nós, arvorada em regimen perfeito. É um completo erro. Contrariamente, temos a inferir dos dados estatisticos obtidos, a impossibilidade de devassal-a. Em Portugal não ha um regimen que possa

integrar-se em formas caracteristicamente definidas.

A regulamentação tem que vêr-se á face do numero e circumstancias das matriculadas e estas são, como ficou accentuado, um numero diminuto, em relação á prostituição geral. E mesmo nos pontos onde existem regulamentos, vão tendo logar modalidades caprichosas.

Ha logares onde não ha registo e ha inspecções. Ha outros onde existe um registo normalmente feito; concede-se que as mulheres se prostituam em logares proprios e regula-se administrativamente este exercicio; pelo que respeita á policia de saude nada se faz: as mulheres matriculadas não estão sujeitas a observação!

Em varios pontos as revistas são em tempo indeterminado: obedecem ás datas das feiras, dos ajuntamentos, etc.

Depois, ha anomalias que constituem a regra do systema. Como tivemos occasião de vêr, o recrutamento das toleradas é feito de maneira menos conforme com as determinações regulamentares.

É sempre crescente o numero de prostitutas que occorrem ás cidades; e de anno para anno notamos no seu augmento uma

percentagem que acompanha o excedente gradual da população; todavia, as matriculas diminuem.

Como tivemos occasião de concluir: em Portugal, inscrevem-se as prostitutas que o desejam. A despeito do numero profuso de queixas que annualmente dão entrada nas repartições, é restrictissimo o quantitativo das compellidas.

Se a policia se não soccorresse do commercio das proxenetas, as 2.226 mulheres que actualmente comprehendem o registo reduzir-se-hiam extraordinariamente.

Recapitulando: em Coimbra houve no periodo de 13 annos, 315 meretrizes clandestinas inspeccionadas nos dispensarios: pois d'estas foram matriculadas 12.

Em Lisboa, no espaço de 35 annos, deram entrada na repartição policial 3.760 queixas, das quaes só 1.634 foram procedentes. Nas outras cidades, a proporção da matricula coerciva tem diminuido sempre; e d'ahi, em parte, a illação que tiramos sobre o valor dos regulamentos com a medida de prophylaxia e policia.

Estes diplomas são o que ha de mais obstruso e incoherente no regimen da tole-

rancia. Notamos já como se encontram elaborados, na parte exegética do capítulo antecedente: veremos de novo a discrepancia que affecta a idade das matriculadas — idade que varia caprichosamente até aos 16 annos, para o registo voluntario, e que não tem limite para a inscripção coerciva.

Se approximarmos d'estas circumstancias as arbitrariedades que surprehendemos na execução das medidas regulamentares, temos de concluir que o regimen portuguez é quando muito a peoração do systema da tolerancia—intermittindo nos concelhos que occupam a área do continente, nas modalidades mais incongruentes.

Sob o ponto de vista prophylatico, importa insistir n'um ponto: — o nullo valor da hospitalização. De facto, que poderá inferir-se do inquerito enviado aos differentes hospitaes do paiz? Que ahi se não executam medidas aproveitaveis.

Como vimos, as enfermarias destinadas ás toleradas estão longe de comportar o numero possivel das suas entradas.

Só nas cidades de maior movimento ha secções que podem harmonizar-se com as necessidades de serviço, e, n'estas mesmo, tivemos de salientar a falta de commodida-

des e requisitos hygienicos. Depois, como explicar á face do regulamentarismo que se recuse a entrada ás toleradas, nos hospitaes, e estas sejam mandadas para estabelecimentos distantes e até para as localidades da sua naturalidade, independentemente de qualquer tratamento?

Ainda mais: dá-se com a hospitalização um facto curioso. Em alguns estabelecimentos são recebidas indifferentemente mulheres toleradas e clandestinas: aquellas conservam-se no hospital sob um regimen de prisão e só podem sahir quando recebem alta dos facultativos; as meretrizes clandestinas baixam ao hospital com qualquer doença venerea e a respectiva sahida é sempre livre. D'esta forma, é facil de vêr: — por um lado a prostituição clandestina a progredir na constancia e vigor dos regulamentos indo affrontal-os aos proprios hospitaes; por outro lado, um pequeno numero de mulheres — a menor parte, a viver sob um regimen falso de tolerancia.

E poderá, de facto, admittindo mesmo, por hypothese, que se cumpram os regulamentos considerar-se o actual regimen como capaz de fazer face á propagação da syphilis? De forma alguma.

O problema tem sido visto sobre um ponto restricto. Além das mulheres sujeitas á regulamentação ha uma infinidade de doentes syphiliticos, sobre que é preciso provêr, e n'estes deve principalmente incidir a acção da lei porque representam o maior numero.

A série de medidas que actualmente vigoram, attingindo uma face limitadissima do problema, representam, quando muito, uma excepção legal destinada a um pequeno numero.

E como excepção têm, ainda, uma aggravante: — recahem sobre menores.

De facto, nos paizes onde a tolerancia tem procurado accommodar-se, d'alguma maneira, ás exigencias naturaes, e ainda um pouco as conclusões scientificas da sociologia moderna — começou a estabelecer-se, como base do systema, que a mulher só possa matricular-se passados os 21 annos, isto é, depois de completa a sua maioridade.

Ora esta condição vem, por um lado, mostrar que o nosso regimen é dentro da tolerancia pouco conforme com os principios em que ella se baseia, e, por outro lado, evidenciar que aquellas 200 ou 300 inscripções,



a que reduzimos a matricula, nas condições *legaes*, tinham de baixar muito se podesse estabelecer-se uma idade normal áquelle exercicio. E n'este ponto o reparo é bem procedente.

Com effeito: se de uma forma, ha manifesta incoherencia, como já frizamos, em admittir-se á matricula quem, pela lei civil, não póde reger-se, por outro lado a inscripção depois dos 21 annos equivale a terminar com os registos. E, todavia, é esta idade o unico argumento com que os proselytos da tolerancia podem escudar-se.

Se a sociologia moderna, de accordo com as conclusões biologicas e leis naturaes, está a determinar um movimento de reforma destinado á regulamentação da vida physica, moral e social da mulher e principalmente da menoridade, poderá aproveitar-se esta mesma menoridade para com ella prover a saude publica?

Decididamente não. Estabelecida como idade necessaria á tolerancia os 21 annos, esta termina, por si: a mulher de maioridade já hoje se encontra no registo n'uma percentagem limitadissima e com o tempo mais irá rareando.

Como dissemos, em Portugal o numero

de mulheres matriculadas é relativamente, e mesmo em absoluto, pequeno; pois se presentemente fosse decretada a prohibição da tolerancia das menores, os registos perderiam duas partes das mulheres inscriptas.

Quer dizer: não é possível fazer coincidir o exercicio normal da prostituição, abstrahindo mesmo da questão moral, com as leis que regulam a vida, a capacidade civil e o desenvolvimento natural da mulher.

Os males do regimen dominante na prostituição começam a salientar-se na doutrina dos regulamentos, evidenciam-se na sua execução, quando esta tem logar, e manifestam-se sempre, independentemente, das modificações que o tempo vae intermittindo.

Sob o ponto de vista prophylatico, tambem já vimos que a tolerancia nada valia: semelhantemente ao que succede nos paizes estrangeiros, a prostituição clandestina resente-se mais, nos pontos onde aquella se exerce, e sempre n'uma escala muito superior. Parece até que a forma tolerada attrahe a clandestina.

Em Portugal esta prostituição é rara

nas localidades onde tambem não apparece aquella forma; nos concelhos onde ha registos, inspecções, etc., desenvolve-se em relativa escala. Ora, sendo assim, dado o numero altamente profuso de prostitutas clandestinas, que importam á propagação da syphilis aquellas inspecções? E não se diga que o systema póde modificar-se de harmonia a compellir á tolerancia estas ultimas meretrizes.

N'este ponto não estamos mais atrasados que o estrangeiro. O facto do crescimento e disseminação da forma clandestina nota-se nas principaes cidades da Europa, a despeito de todas as variações introduzidas na tolerancia.

D'esta forma, insistir n'um tal regimen, depois de conhecida a sua improficuidade, sob todos os ponto de vista, parece-nos a maneira simples de não tentar novos meios de prophylaxia venerea e prevalecer n'um regimen que, além de tudo, é contraproducente, e verdadeiramente degradante nos seus abusos.

Além d'isso, dado este frustramento, podem, ainda, inferir-se do systema conclusões menos legitimas. Na verdade, o principal fim das inspectorias sanitarias de po-

licia, é vigiar a prostituição clandestina e regulamental-a; mas, dado o facto da insufficiencia das suas investigações, frizantemente attestada pelo numero limitadissimo de inscripções coercivas, a que ficam reduzidas taes repartições? Vê-se claramente que os respectivos serviços não vão além do expediente ordinario da manutenção da tolerancia voluntaria.

Quer dizer: aquellas instancias nada valem sob ponto de vista do unico fim que podia justifical-as — o impedimento da propagação da syphilis, por meio da repressão da forma clandestina. E, todavia, a sua organização é extraordinariamente complicada e dispendiosa.

Dissemos, algures, que as toleradas formavam uma classe desprotegida, aproveitada a titulo de necessaria á saude publica e explorada, embora involuntariamente, pelo estado, sob o pretexto de ser precisa contra a propagação da syphilis. Já vimos o valor d'este pretexto. Aquella outra circumstancia pôde inferir-se dos seguintes dados.

A prostituição tolerada em Lisboa sofre pequenas oscillações na estatistica: pois os autos levantados por transgressão dos

regulamentos crescem na razão dos annos que vão succedendo! Nos ultimos 35 annos foram levantados 19.834; no segundo decennio da estatistica attingem o numero de 4.135; no 3.º alcançam a cifra de 4.917; e nos ultimos 10 annos obtem-se o numero de 9.347.

Conseguimos, ainda vêr, do rendimento da repartição de policia sanitaria de Lisboa nos ultimos 5 annos (1). É o que damos em seguida :

### Rendimento ordinario

#### LISBOA

ANNOS	RECEITA
1897 . . . . .	6.090.350
1898 . . . . .	6.653.600
1899 . . . . .	6.907.050
1900 . . . . .	7.148.550
1901 . . . . .	6.233.400

(1) Esta receita provêm d'importancias pagas pelas visitas, multas, livretes, termos de responsabilidade, mudanças e diversos alvarás.

Vê-se d'este quadro que a tolerancia, que de nada serve sob o ponto de vista prophylatico, comprehende no campo utilitário uma importancia que, em Lisboa, orça por seis a sete contos.

Pelo que respeita ás eliminações dos registos, citamos, ao examinar os regulamentos, as condições em que a tolerada abandona a inscripção e podemos signalar as difficuldades que precediam este abandono. Em corroboração d'este facto daremos alguns numeros.

Nas estatisticas levantadas para o ultimo quinquennio, calculamos em 3.748 as mulheres inscriptas; pois d'estas ha a salientar 623 eliminadas; os quadros de Lisboa dão em 40 annos uma matricula de 8.900 me-retrizes; e ha, unicamente, a deduzir d'este numero 2.126, sahidas.

A matriculada não póde rehabilitar-se, por si, visto que a lei não só lhe não garante modos de vida compensadores, como ainda lhe oppõe á acceitação que possam ter em qualquer trabalho honesto, uma inspecção que prevalece ao seu proposito, depois de oficialmente declarado.

O termo de responsabilidade em que

se refugiam representa, quando muito, um incidente, na sua vida de tolerancia.

D'esta série de circumstancias, isto é, do nullo resultado do regimen, sob qualquer ponto de vista que possa considerar-se, resulta a necessidade de entrar n'um plano novo de reformas.

É tempo de concluir que o systema até hoje seguido, degrada a mulher sem que d'essa degradação possa resultar a prophylaxia das doenças venereas, e a menor parcella de proveito geral. É necessario considerar a questão sob o ponto de vista moral e partir d'ahi ao problema medico, tão debatido quanto á saude publica.

N'este campo, o *desideratum* a que tendemos é bem differente do que orienta o preconceito contemporaneo.

É condemnavel todo o systema que assenta no sacrificio individual dos membros d'uma classe, seja ella qual fôr. Regular a prostituição em bem da saude publica é esquecer que as prostitutas formam uma classe que faz parte do corpo social; que têm direito a beneficiar-se e não a servirem de instrumento ao bem que, porventura, possam causar, no campo sanitario.

Primeiro que tudo, devemos terminar, de vez, com a prostituição; e esta aspiração tem de basear-se em leis de nova ordem. É preciso diffundir a instrucção pelo proletariado, dar á mulher outros direitos, levantal-a do servilismo em que se lhe tem emergido a capacidade civil e emancipal-a do preconceito legal em que a sua actividade tem sido desenvolvida.

A educação é incontestavelmente a base do problema.

Seguidamente, deve provêr-se á modificação social do meio, de maneira a que a mulher com os novos direitos e com a consciencia que d'elles lhe advenha pela illustração que fôr recebendo, encontre a maneira d'afastar as difficuldades da vida, n'um serviço compensador e honesto. A regulamentação do trabalho das mulheres e creanças é um problema capital na questão presente. Entre nós, nada se tem feito n'este sentido.

Desde muito tempo que a instrucção se tornou obrigatoria dentro de certas medidas; entretanto ha localidades relativamente importantes onde não ha escholae pontos onde existem, mas não são frequentadas.

A mesma instrucção fornecida ás creanças e nomeadamente ás do sexo feminino,



é uma educação acanhada que não póde dar-lhes o conhecimento dos seus direitos. Não ha duvida de que o factor individuo é comparativamente com as circumstancias sociaes um elemento de restrictissimo valor, sempre capaz de modificar-se.

No meio operario portuguez a mulher passa uma vida livre, sem o conhecimento do valor d'essa liberdade, quando honestamente aproveitada. Depois, estabelecer a promiscuidade entre creanças dos dois sexos, no trabalho de todos os dias, é preparar o terreno da dissolução futura que é facil de comprehender no meio das necessidades creadas pela exiguidade dos salarios. A primeira preocupação do Estado deve incidir sobre o estabelecimento de asylos, crèches e casas de ensino destinadas a satisfazer as primeiras faltas da infancia.

Entre nós póde dizer-se que poucas existem, e as que ha estão longe de corresponder ás necessidades sociaes do momento.

Na verdade, não foi necessario que a estatistica viesse convencer-nos de que havia menores de 12, 13 e 14 annos que se entregavam á prostituição. É facil presumil-o, dadas a incuria do Estado e as cir-

cumstancias em que vivemos. O que nos causou estranheza foi encontrar a tolerancia n'aquellas edades.

Nunca imaginámos que as repartições administrativas, directamente sujeitas á superintendencia do Estado, permittissem a inscripção de adolescentes, facultando-lhes os prostibulos.

A primeira medida a tomar n'um plano novo de reformas sobre o problema que se discute, deve incidir na prohibição do commercio sexual com as menores. Em vez de compellil-as ao registo, impende ao Estado crear-lhes casas d'assistencia onde possam rehabilitar-se quando, porventura, se tenham prostituido. Além d'estas deve haver institutos de previdencia e casas de trabalho, destinados ás creanças d'um e d'outro sexo que se entreguem á vadiagem, ou não tenham meios de subsistencia conhecidos, quando não possuam familia.

Em todos os estabelecimentos introduzir-se-ha o ensinamento moral preciso á sua idade, de forma que possam mais tarde viver independentes e livres, quando, porventura sejam constrangidas ao celibato.

O casamento tem de assentar n'uma idade propria — diversa da que se encontra

designada na lei civil para a mulher. Deve em todos os casos ser supprido o consentimento paterno pelo poder judicial, e as formalidades d'esta tutela officiosa devem simplificar-se para que a menor possa facilmente fazer constar em juizo os motivos que a levam ao casamento.

Em Portugal ha uma unica casa destinada a receber mulheres que tenham cahido na prostituição. É o collegio da Regeneração em Braga, inaugurado a 18 d'agosto de 1869, nos suburbios da cidade. É subsidiado pelo Estado, com o provento mensal de 25.000 réis. Não póde considerar-se um collegio modelo, mas deve ver-se como tentativa proveitosa, com uma longa folha de serviços.

Para se avaliar do valor d'este estabelecimento, sob o ponto de vista das recolhidas que póde comportar, basta vêr que a sua despesa annual ordinaria regula por 4.500.000 réis, despesa que é feita, em parte, segundo os proventos auferidos nas officinas. O rendimento liquido do trabalho ahi feito oscilla por metade da despesa.

Tem 3 officinas: uma casa de costura e

labores, uma engommaria e a casa de tecelagem (1).

(1) Damos para maior esclarecimento uma nota que recebemos do collega, snr. Francisco Pinheiro, sobre as circumstancias em que as recolhidas dão entrada :

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

NO ASYLO DE BENEFICENCIA

### COLLEGIO DE REGENERAÇÃO

- 1.<sup>a</sup> — Auctorisação da Direcção do Collegio;
- 2.<sup>a</sup> — Não ser completamente innocente;
- 3.<sup>a</sup> — Entrar por vontade propria e com espirito de conversão;
- 4.<sup>a</sup> — Se fôr menor ou casada, apresentar consentimento dos paes, tutor ou marido, feito na presença de duas testemunhas e reconhecido por tabellião;
- 5.<sup>a</sup> — Não ter sido expulsa d'outro estabelecimento do mesmo genero;
- 6.<sup>a</sup> — Attestado do medico do Collegio, que declare estar no caso de ser admittida;
- 7.<sup>a</sup> — Trazer toda a sua roupa e calçado.

Quando o Collegio possa admittir pensionistas, devem as pretendentes satisfazer ás condições supra e mais ás seguintes :

1.<sup>o</sup> Trazer, ao menos, 4 camisas, 3 saias brancas, 2 saíotes, 1 chale, 4 lençoes, 2 travesseiros, 2 cobertores, 4 pares de meias, 6 lenços d'algibeira, e 9\$000 reis para um leito de ferro e enxergão, e para 2 vestidos do uniforme do Collegio.

2.<sup>o</sup> Pagar 3\$000 réis mensaes, em trimestres adiantados.

**N. B.** Quando por algum motivo, não possa ou não queira a recolhida conservar-se no Collegio, ficará a cargo de quem a envia tomar conta d'ella, ou dar-lhe qualquer outro destino, e pagar as despezas de viagem.

A falta de outros collegios n'este genero tem-se feito sentir em todas as cidades, mas, a despeito do conhecimento de tal lacuna, ainda não foi possível multiplical-os.

Não se imagine que, uma vez fundados, seria difficil fazel-os frequentar. Um relatório que temos presente sobre o collegio de Braga, respeitante a 1892, diz que abundam as pretendentes ás officinas e que não só é impossivel admittir as que diariamente se apresentam, mas até lhes tem sido necessario despedir muitas das exiladas.

Ora, dada a existencia d'este estabelecimento entre nós, e visto o papel que tem desempenhado no espaço de 33 annos, um dos primeiros deveres do Estado seria concorrer com um subsidio mais vantajoso para o seu augmento material, fornecendo-lhe os melhoramentos de que necessita.

Depois, estabelecer officinas similares, nas differentes cidades, proceder á criação de casas de correcção, á semelhança das de Lisboa e Porto, para menores do sexo feminino, instituir colonias agricolas como a de Villa Fernando, promover e fomentar institutos primarios e secundarios de instrucção. Todas estas creações podem ser de inicia-

tiva particular, muito embora sob a protecção e com subsidios do Estado.

Ao passo que de futuro se fôr exercendo vigilancia sobre as menores, devem os tribunaes, uma vez creados taes estabelecimentos, ordenar que entrem ahi todas as que se entreguem á prostituição e vadiagem.

Taes casas, embora obedecendo ao mesmo fim, não receberão recolhidas nas mesmas condições. As funcções do Estado emquanto á mulher, e em geral para com o proletariado, envolvem uma protecção vitalicia, tornando-se preciso multiplicar o numero de crèches, estabelecer maternidades, crear recolhimentos, casas de correcção, azilos e officinas; mas relativamente a estas ultimas, é necessario separar as operarias, de maneira a não estabelecer a promiscuidade entre pessoas de educação diversa.

A admissibilidade das recolhidas em caso algum deve tornar-se difficil; e o limite d'edades que possa competir a admissão de cada uma d'ellas deve combinar-se de forma que a mulher possa ter sempre na assistencia ou tutela publica, que taes estabelecimentos representam, um acolhi-

mento franco sob que tem de conservar-se n'um regimen de moralidade, educação e trabalho.

Compreende-se que a criação de taes estabelecimentos seja dispendiosa e difficil, no momento. O que não póde é considerar-se inexequivel. Mesmo sem dispender de grandes quantias póde o Estado promover sociedades de protectorado que por sua vez os estabeleçam.

Decretada a instrucção obrigatoria, creadas e instituidas casas d'assistencia e previdencia, prohibida sob qualquer forma a prostituição das menores, está resolvido em parte o problema da prostituição geral. Depois, é preciso abolir a regulamentação actual, o que não é difficil, pois, uma vez tomadas aquellas medidas, ella começa naturalmente a decrescer.

Seguidamente deve começar a regularmentar-se a syphilis.

Dada á mulher uma liberdade de costumes mais ampla e depois de afastada dos registos, deve tornar-se mais responsavel perante todos os actos que possam offender o decoro publico, e, ainda mesmo, a saude de qualquer cidadão, sob o ponto de vista

do contagio venereo. Mas esta maior responsabilidade não pode affectar unicamente a mulher: — comprehende toda e qualquer pessoa que, tendo conhecimento do seu estado, tem relações sexuaes e propaga a doença.

Para este effeito as molestias venereas e em particular a syphilis têm de ser declaradas. Todo o medico que as trate é obrigado a participar ás repartições sanitarias competentes a sua existencia, dando a nota dos seus casos. Quando porventura qualquer individuo seja syphilizado poderá dar queixa em juizo, instruindo o processo com a prova que houver e procedendo criminalmente contra a pessoa que o contagiou.

Torna-se necessario estabelecer dispensarios proprios, e soccorros ordinarios, e deve, antes de mais nada, estabelecer-se, nas cidades, hospitaes para syphiliticos, creandose enfermarias proprias nas terras de menor movimento, de maneira a facilitar-se o tratamento especial das doenças venereas — isto, de harmonia com as necessidades sobre que houver a prover.

Como já dissemos, o systema da prostituição actual é destinado a impedir a propagação da syphilis. Todavia além do que



notamos sobre o valor d'um tal regimen como medida prophylatica — ha a observar o seguinte. A mulher syphiliza-se, em geral, no primeiro ou segundo anno do seu exercicio.

Póde calcular-se nas toleradas portuguezas uma percentagem relativamente grande de syphilizadas nos primeiros 2 annos. Ora, como provêm os regulamentaristas e nomeadamente o Estado portuguez á propagação d'aquellas doenças? Transformam os nossos hospitaes em prisões de toleradas. Mas pergunta-se: esta medida, tal como é tomada entre nós, e em geral nos differentes paizes, poderá impedir o contagio syphilitico? De forma nenhuma: a tolerada costuma permanecer nos hospitaes 15 dias a um mez.

Ora, este tempo destina-se, quando muito, a sanar as lesões iniciaes: o contagio prevalece e perdura approximadamente pelo espaço de 2 annos. De facto, para que a hospitalização obrigatoria podesse valer, como meio de opposição ao contagio syphilitico, seria necessario que a syphilizada fosse detida por todo este tempo — o que se não faz.

A hospitalização póde atalhar a propa-

gação dos cancros molles e blennorrhagias. Quanto ao periodo secundario da syphilis, nada ha que possa dizer-se uma medida capaz de lhe suspender os effeitos.

No systema de regulamentação da syphilis que admittimos, ha, por um lado, a declaração da molestia que importa o maior resguardo, e, por outro lado, a coacção penal que oppõe á maior liberdade de relações a maior responsabilidade pelo seu effeito. Depois, não se trata de vêr unicamente o venereo n'uma classe limitada, trata-se de prover á propagação das doenças venereas em todas as classes, e o problema deriva d'um restrictissimo numero de toleradas a todos os elementos sociaes que podem concorrer ao seu contagio.

A prostituição em si, não envolve a ideia de delicto. Mas a mulher emquanto menor está sob a tutela da lei e não póde exercel-a. Só é livre depois de completa a sua maioridade, mas esta liberdade restringe-se e corrige-se pela acção penal, quando depois de ter conhecimento do seu estado tenha relações de que resulte o contagio, e isto não só para ella mas para todas as pessoas syphiliticas.

Não é sómente da acção civil que ha

a esperar beneficios; é d'esta e da acção penal, já reconhecida por alguns paizes como a Bélgica, a Dinamarca, Noruega e Italia. A declaração da doença deve basear a solução pratica do problema. E não se imagine que esta representa uma utopia: n'aquelle ultimo paiz ha desde muito o tratamento discreto nos domicilios e nos hospitaes, e a distribuição gratuita de remedios nos dispensarios, no que respeita aos casos syphiliticos.

A ultima conferencia de Bruxellas é porventura, mais arrojada nas conclusões que acaba de facultar-nos: pede a denuncia dos casos de syphilis que recahem sobre pessoas que estejam para casar — denuncia que deve ser feita aos futuros sogros para que se opponham ao casamento.

Estas conclusões referendadas pelos primeiros syphilographos da Europa e da America, são ainda secundadas por outros votos egualmente radicaes sob aquelle ponto de vista: — é firmada a necessidade de fazer intervir as auctoridades sanitarias no consorcio de pessoas contaminadas; pede-se a independencia da auctoridade medica para com a auctoridade policial, reconhece-se a necessidade de dispensarios gratuitos para individuos d'ambos os sexos, lembrou-se a

oportunidade d'uma grande propaganda contra a syphilis, especialmente entre as classes militares, etc.

Quando este movimento reformista, depois de soffrer a adaptação que lhe é necessaria começar a effectivar-se, ha-de a mulher guardar, por si, o recato necessario a uma vida honesta e da mesma forma guardar a saude, como mais interessada.

Com as diversas medidas que assentamos no melhoramento d'uma situação mais livre, onde ha principalmente a contar com transformações sociaes de ordem moral, economica e juridica — é preciso descer ás particularidades do problema, dando tambem uma orientação nova á questão medica da syphilis. Na conferencia de Bruxellas acentuou-se a necessidade de perseguir o charlatanismo jornalístico e particularmente o exercicio illegal dos curandeiros. Vamos mais longe. Queremos a prohibição de todo e qualquer medicamento cuja formula não seja oficialmente approvada.

O auctor d'um preparado deve sempre sugerial-o a uma commissão d'approvação e censura. E só depois de obtida esta licença poderá circular no mercado. A revelação da formula não representa um

attentado á propriedade do medicamento : — nunca póde ser patenteada senão officialmente áquella repartição, e esta, no alvará de licença, não tem mais que adoptar uma forma generica que caracterize o medicamento.

Quanto ao charlatanismo notado na Conferencia, tivemos occasião de consignal-o, entre nós, no inquerito sob as doenças venereas.

Ao passo que recolhiamos d'um ou outro ponto dados preciosos sobre taes molestias, não raro iamos recebendo a noticia de que o seu tratamento era, muitas vezes, occultado ao medico e até, em grande parte, exercido por pharmaceuticos e curandeiros.

Á perseguição reclamada contra estes agentes deve ainda succeder uma remodelação completa no ensino e em geral na organização de tudo o que respeita aquellas doenças.

Faz-se sentir desde já a falta de cadeiras proprias a um tal estudo. A venereologia é um ramo importantissimo da medicina que não póde tratar-se, como succede entre nós, em concurso com a multiplicidade das molestias que compõem a pathologia interna. Especialmente a syphilis tem

direito a differenciar-se das demais, não só pela expansibilidade, sempre crescente, com que avança, mas ainda dado o valor dos seus estragos e as particularidades que a caracterizam e dominam.

Depois, é necessario vêr da situação social dos celibatarios, de maneira a oppôr aos systemas seguidos reformas que assentem na comprehensão moral dos novos deveres.

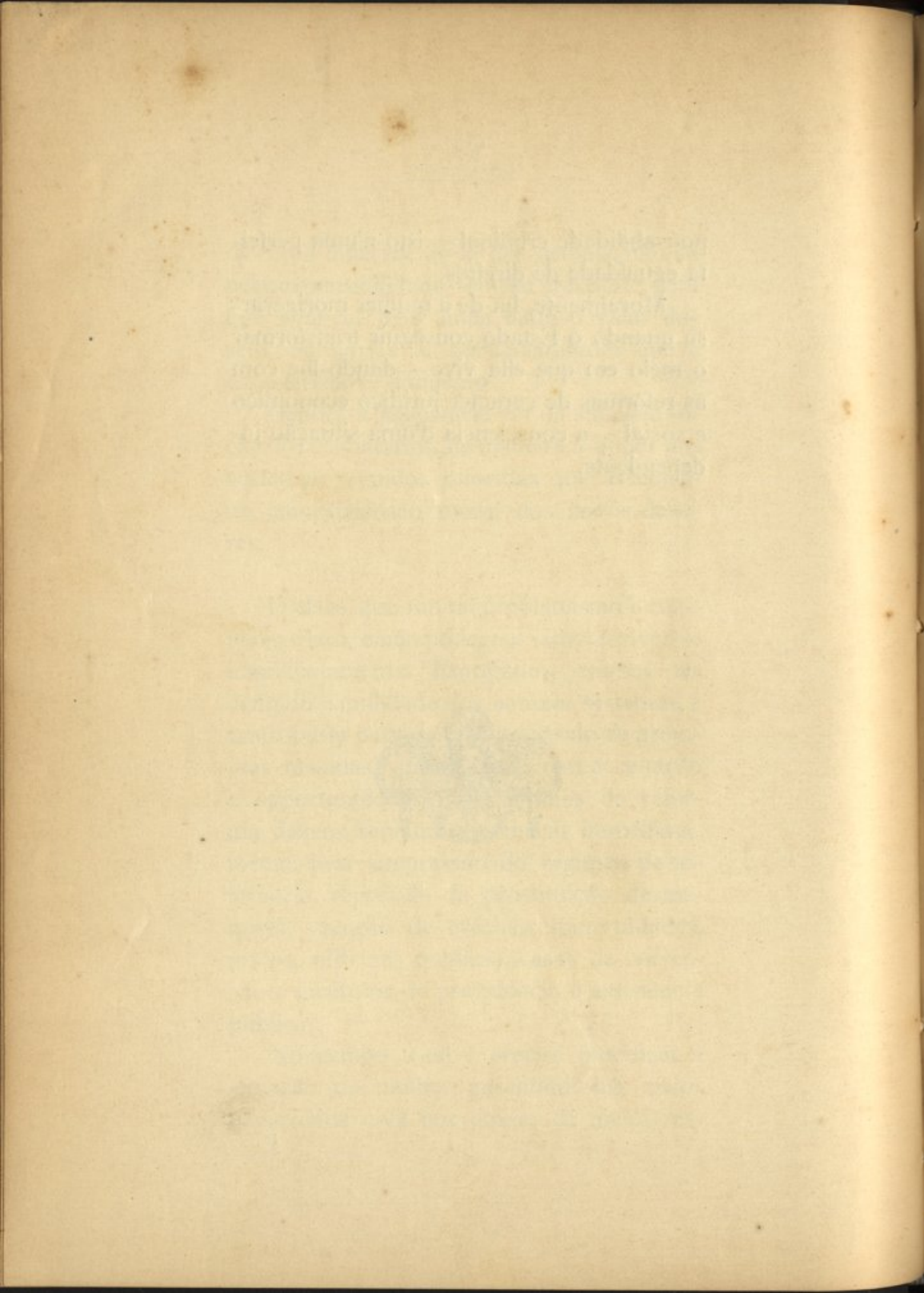
É claro que um tal problemismo é complexo e lato, e não pôde, por isso, resolver-se immediatamente. Entretanto, cremos ter definido a nullidade dos actuaes systemas, e tanto basta para derivar ao ensaio de promptas medidas, que desde já têm acceitação e oportunidade. Estes ensaios de reforma devem, repetimos, começar immediatamente, pela suppressão do regimen de tolerancia, repressão da prostituição de menores, criação de crèches, maternidades, asylos, officinas publicas, casas de correcção e institutos de previdencia e assistencia publica.

No campo legal é preciso modificar a situação da mulher, garantindo-lhe maior capacidade civil nos limites de maior res-

ponsabilidade criminal — isto n'uma perfeita egualdade de direitos.

Moralmente, ha-de a mulher morigerar-se quando o Estado conseguir transformar o meio em que ella vive — dando-lhe com as reformas de character juridico economico e social — a consciencia d'uma situação independente.







PARTE QUARTA

ESTATISTICA

---

QUESTIONARIO  
RELATIVO Á PROSTITUIÇÃO  
E DOENÇAS VENEREAS

TABLE OF CONTENTS

STATISTICA

QUESTIONARIO  
RELATIVO A PROSTITUZIONE  
E DOCKING VIBRATOR

District	Number of cases		Total	Percentage of total cases
	1920	1921		
Alameda	100	150	250	10.0
Alameda Vista	120	180	300	12.0
Alameda Vista	150	220	370	14.8
Alameda Vista	180	270	450	18.0
Alameda Vista	200	300	500	20.0
Alameda Vista	250	375	625	25.0
Alameda Vista	300	450	750	30.0
Alameda Vista	350	525	875	35.0
Alameda Vista	400	600	1000	40.0
Alameda Vista	450	675	1125	45.0
Alameda Vista	500	750	1250	50.0
Alameda Vista	550	825	1375	55.0
Alameda Vista	600	900	1500	60.0
Alameda Vista	650	975	1625	65.0
Alameda Vista	700	1050	1750	70.0
Alameda Vista	750	1125	1875	75.0
Alameda Vista	800	1200	2000	80.0
Alameda Vista	850	1275	2125	85.0
Alameda Vista	900	1350	2250	90.0
Alameda Vista	950	1425	2375	95.0
Alameda Vista	1000	1500	2500	100.0

I

PROSTITUIÇÃO TOLERADA E CLANDESTINA

Quadro I

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 1 de setembro de 1891?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Agueda Pop. 20.127	Não	Não	Não	—
Albergaria-a-Velha Pop. 13.256	»	»	»	—
Anadia Pop. 17.159	»	»	»	—
Arouca Pop. 16.687	»	»	»	—
Aveiro Pop. 24.839	Têm	Ha	—	Commissariado pelo delegado e subdelegado de saúde
Castello de Paiva Pop. 9.693	Não	Não	Não	—
Espinho Pop. 3.842	Têm	Ha	—	Camara pelo subdelegado de saúde

## Aveiro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam (do Brazil)	—	—
»	»	»	Predominam	—	—
»	Muito raros	»	»	—	—
Em grande escala	São raros	São raros	»	—	—
»	»	»	—	Predominam	Clandestina
Em pequena escala	Muito raros	São raros	Ha	Não	—
»	Ha alguns na epocha balnear	»	Predominam	—	Clandestina

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 1 de setembro de 1891?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Estarreja Pop. 32.890	Não	Não	Não	—
Feira Pop. 44.619	»	»	»	—
Ilhavo Pop. 12.545	»	»	»	—
Macieira de Cambra Pop. 12.180	»	»	»	—
Mealhada Pop. 9.926	»	»	»	—
Oliveira de Azemeis Pop. 29.242	»	»	»	—
Oliveira do Bairro Pop. 9.464	Têm	Ha	—	Camara pelo subdelegado de saúde

## Aveiro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	Tolerada
Não	»	São raros	Ha	Não	—
Em pequena escala	Ha a registar 4 casos em 4 annos	Ha a registar 8 casos em 4 annos	»	»	Tolerada
Em grande escala	»	São frequentes	Predominam	—	—
Em pequena escala	Muito raros (1 caso)	Muito raros (2 casos)	Não	Ha	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
»	Não ha	São raros	Ha casos da America e Africa	Não	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 1 de setembro de 1891?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Ovar Pop. 24.978	Não	Não	Não	—
Sever do Vouga Pop. 9.063	»	»	»	—
Vagos Pop. 11.671	»	»	»	—

## OBSERVAÇÕES

**Ilhavo** — Neste concelho a prostituição é clandestina e affecta especialmente mulheres viúvas. Estas são levadas ao exercicio de tal mister pela miseria originada na falta de familia e recursos. Prostituem-se alli actualmente tres mulheres que contam mais de 50 annos.

De resto ha algumas particularidades a notar na vida social das classes proletarias de Ilhavo. Em regra as raparigas só casam depois de grávidas e algumas ha que simulam este estado, no intuito de apressar o casamento. Os casos de syphilis são raros (vid. quad.). Os marinheiros quando doentes occultam o seu estado, applicam ás manifestações iniciaes a cinza de cigarro (remedio muito em voga na povoação) e só tarde, com o agravamento da doença, resolvem consultar o facultativo.

(Extracto das informações do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Samuel Maia).



## Aveiro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Ha	Ha	—
Existe	São raros	»	Predominam	—	—
Em pequena escala	Não	São raros	»	Ha, resultantes da amamentação	—

Quadro II

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Aljustrel Pop. 8.302	Não	Não	Não	—
Almodovar Pop. 10.485	»	»	»	—
Alvito Pop. 3.077	»	»	»	—
Barrancos Pop. 2.647	»	»	»	—
Beja Pop. 25.364	Vigora o di- ploma de 11 de junho de 1877	Ha	—	Commissariado pelos medicos municipaes
Castro Verde Pop. 7.131	Não	Não	Não	—
Cuba Pop. 6.168	»	»	»	—

## Beja

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	—
Não	Muito raros	»	»	—	—
Em pequena escala	São raros (1 caso)	»	Ha	Não	—
Não	Não	Muito raros	»	»	—
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	Tolerada
Não	Não	»	Ha	Não	—
Em pequena escala	»	»	»	»	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especies des- tinados a policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Ferreira do Alemtejo Pop. 8.391	Não	Não	Ha em dias de feira	Hospital pelo subdelegado de saude
Mertola Pop. 17.503	»	»	Não	—
Moura Pop. 17.094	»	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saude
Odemira Pop. 20.130	—	»	—	»
Ourique Pop. 9.254	Não	Não	Não	—
Serpa Pop. 17.744	»	»	»	—
Vidigueira Pop. 8.312	»	»	»	—

## Beja

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros (1 caso)	São raros	Ha	Não	—
»	Não	Muito raros (1 caso)	»	»	—
»	São raros	São raros	»	Ha	Ponderam igualmente as duas formas
Em grande escala	Ha alguns	Ha alguns	—	Predominam	Clandestina
Em pequena escala	Não	Ha a registar 2 casos em 3 annos	Ha provenientes de Beja	Não	—
»	Muito raros	São raros	—	Predominam	—
»	São raros	»	Predominam	—	—

Quadro III

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 19 de dezembro de 1871?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Amares Pop. 12.718	Não	Não	Ha mediante denuncia	Administração pelo subdelegado de saúde
Barcellos Pop. 47.002	»	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Braga Pop. 58.420	Têm	»	—	Commissariado pelo subdelegado de saúde
Cabeceiras de Basto Pop. 16.289	Não	Não	Ha	Administração pelos medicos municipaes
Celorico de Basto Pop. 20.151	»	»	Ha quando reclamadas pela auctoridade administrativa	Administração pelo medico municipal
Esposende Pop. 14.951	»	»	Não	—
Fafe Pop. 27.297	»	»	Ha mediante denuncia	Administração pelos medicos municipaes

## Braga

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em escala regular	São raros	São frequentes	Predominam	—	—
Em grande escala	»	São raros	Predominam (da America)	—	Clandestina
•	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	Ponderam igualmente as duas formas
Em pequena escala	Não	Muito raros	Ha	Não	—
Em grande escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	—
Não	Não	Muito raros	Ha	Não	—
Em grande escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 19 de dezembro de 1871?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Guimarães Pop. 54.595	Têm	Ha	—	Administração pelo subdelegado de saúde
Povoa de Lanhoso Pop. 16.985	Não	Não	Não	—
Terras de Bouro Pop. 8.451	»	»	»	—
Vieira Pop. 14.262	»	»	»	—
Villa Nova de Famalicão Pop. 33.883	»	»	»	—
Villa Verde Pop. 31.815	»	»	Ha mediante delação	Administração pelos medicos municipaes

## OBSERVAÇÕES

**Barcellos** — Nesta localidade ha inspecções: apresentam-se ordinariamente 6 a 10 meretrizes. Não nos foi possível organizar uma estatística rasoavel, por causa da deficiencia de escripturação que é feita na administração do concelho e



## Braga

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Predominam	—	Clandestina
»	São raros	»	»	—	—
Em pequena escala	Ignora-se	Ignora-se	—	—	—
Existe	Não	São raros	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Ha	Ha	—
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	—

tem um caracter provisorio. Um amanuense apresenta ao medico um caderno ou folha solta com o nome das mulheres a inspecionar. São em seguida, mediante as respectivas notas, consideradas em estado normal ou enviadas como doentes ao Hospital de S. Marcos (Braga).

(Informações do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Antonio Martins de Lima).

Quadro IV

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Alfandega da Fé Pop. 8.992	Não	Não	Não	—
Bragança Pop. 30.697	»	Ha	—	Commissariado pelos medicos municipaes
Carrazeda de Anciaes Pop. 14.186	»	Não	Não	—
Freixo de Espada á Cinta Pop. 6.878	»	»	»	—
Macedo de Cavalleiros Pop. 19.422	»	»	»	—
Miranda do Douro Pop. 10.683	»	»	»	—
Mirandella Pop. 20.851	Vigora o regu- lamento do dis- tricto de Villa Real (19 de se- temb. de 1896)	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes

## Bragança

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	Tolerada (Bragança)
Em grande escala	São frequentes	»	Não	Ha	Clandestina
Em pequena escala	São raros	Ha alguns	Predominam	—	—
Em grande escala	»	São raros	»	—	—
Não	»	»	Ha	Não	—
Em escala crescente	São frequentes	São frequentes	»	»	Clandestina
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	Ponderam ambas igualmente

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Mogadouro Pop. 17.474	Não	Não	Não	—
Torre de Moncorvo Pop. 15.507	»	»	»	—
Villa Flôr Pop. 9.898	»	»	Ha mediante delação	Administração pelo medico municipal
Vimioso Pop. 11.183	»	»	»	Administração pelo subdele- gado de saúde
Vinhaes Pop. 19.820	»	»	Não	—

## OBSERVAÇÕES

**Miranda do Douro** — A prostituição n'este concelho exerce-se sob a forma clandestina. Existe desde ha poucos annos e embora hoje seja em pequena escala é certo que vaé tomando um incremento progressivo.

A syphilis segue uma evolução parallela; data tambem de ha pouco tempo. Originou-se nos cordões sanitarios que ahi estacionaram ha annos e hoje progride especialmente levada por almocreves, soldados que regressam á localidade e emigrados repatriados (da Andaluzia).

(Informação do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Aleixo Guerra).

## Bragança

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Não	Não	São raros	Ha	Não	—
Em grande escala	São raros	Ha alguns	Predominam	—	—
Em pequena escala	São frequentes	São frequentes	Predominam	—	—
Em grande escala	Ha alguns	»	Ha	Ha	—
»	Registam-se alguns transmitidos pela amamentação.	Ha alguns	Predominam	—	—

Quadro IV

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 30 de setembro de 1887?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Belmonte Pop. 6.545	Não	Não	Não	—
Castello Branco Pop. 37.871	Têm	Ha	—	Hospital pelos medicos municipaes
Certã Pop. 20.502	Não	Não	Não	—
Covilhã Pop. 44.452	Não	Não	Não	—
Fundão Pop. 35.439	Não	Não	Ha	Adm nistração pelos medicos municipaes
Idanha-a-Nova Pop. 22.551	»	»	Não	—
Oleiros Pop. 11.054	»	»	»	—

## Castello Branco

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São raros	—	Predominam	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	»	Clandestina
Em pequena escala	Muito raros	Muito raros	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
Ignora-se	São raros	São raros	Predominam	—	—
Não	Muito raros	»	Ha	Não	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 30 de setembro de 1887?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Penamacor Pop. 12.956	Têm	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saúde
Proença-a-Nova Pop. 11.504	Não	Não	Não	—
Villa de Rei Pop. 6.764	»	»	»	—
Villa Velha de Rodam Pop. 6.991	»	»	Ha em dias de festa	Na casa do subdelegado de saúde

## OBSERVAÇÕES

**Covilhã** — Na administração d'este concelho procede-se a uma inscrição muito incompleta das meretrizes. São indifferentemente arroladas segundo a apresentação — sem que se consigne o dia da matricula; e é curioso que a despeito d'este simulacro de registo não ha ahí inspecção alguma. Aquella formalidade destina-se unicamente a conhecer o domicilio das toleradas.

(Extracto das informações do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Pereira Barata).



## Castello Branco

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Ha a registrar 11 casos em 9 annos	Ha a registrar 32 casos em 9 annos	—	Predominam	Clandestina
»	Não	Muito raros (2 casos)	Ha	Não	—
»	»	Ha a registrar 1 caso em 3 annos	»	»	—
»	Ha a registrar 2 casos em 6 annos	Ha a registrar 3 casos em 6 annos	»	»	—

Quadro VI

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 26 de março de 1889?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Arganil Pop. 20.594	Não	Não	Não	—
Cantanhede Pop. 27.215	»	»	»	—
Coimbra Pop. 55.213	Têm	Ha	—	Dispensario do Governo Civil pelos clinicos do Hospital
Condeixa Pop. 11.597	Não	Não	Não	—
Figueira da Foz Pop. 43.035	Vigora o Edital de 7 de outubro de 1894	Ha	—	Paços do Concelho pelo subdelegado de saude
Goes Pop. 11.077	Não	Não	Não	—
Louzã Pop. 11.365	»	»	»	—

## Coimbra

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	—
»	»	Ignora-se	—	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	—	—
»	São raros	São raros	Ha provenientes de Coimbra	Não	—
Em grande escala na epocha balnear	Ha alguns	Ha alguns	Predominam	—	Clandestina
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
Não	São raros	»	»	»	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 26 de março de 1889?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Mira Pop. 8.117	Não	Não	Não	—
Miranda do Côrvo Pop. 12.221	»	»	»	—
Montemór-o-Velho Pop. 22.050	»	»	»	—
Oliveira do Hospital Pop. 26.699	»	»	»	—
Pampilhosa Pop. 12.120	»	»	»	—
Penacova Pop. 16.734	»	»	»	—
Penella Pop. 10.354	»	»	»	—

## Coimbra

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros (2 casos)	Muito raros (3 casos)	Ha	Não	—
Não	Não	Não	—	—	—
Em pequena escala	»	São raros	Ha	Não	—
»	São raros	»	Predominam	—	—
Não	Muito raros	Muito raros	Ha	Não	—
»	—	»	Predominam	—	—
»	São raros	»	Ha	Não	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 26 de março de 1889?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Poiares Pop. 7.622	Não	Não	Não	—
Soure Pop. 20.380	»	»	»	—
Taboa Pop. 17.112	»	»	»	—

## Coimbra

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Não	Muito raros	Muito raros	Ha	Não	—
Em pequena escala	São raros	São raros	»	Ha	—
Não	Muito raros (2 casos)	Muito raros (4 casos)	Ha provenientes de Lisboa	Não	—

## Quadro VII

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 15 de Janeiro de 1875?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Alandroal Pop. 7.146	Não	Não	Não	—
Arraiolos Pop. 8.009	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pelo subdelegado de saúde
Borba Pop. 6.547	»	»	»	»
Evora Pop. 25.597	Têm	Ha	—	Dispensario pelo subdelegado de saúde
Extremoz Pop. 16.469	»	»	—	Paços do Concelho pelo subdelegado de saúde
Montemór-o-Novo Pop. 16.899	»	»	—	Administração pelos medicos municipaes
Mora Pop. 5.584	Não	Não	Não	—



## Evora

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros	São raros	Predominam	—	—
Não	Não	Muito raros	Ha	Não	—
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	»	—	Predominam	Tolerada em mais de 75 % dos casos
»	»	»	Não	Ha	Tolerada
»	São raros	»	Predominam	—	Clandestina
Não	»	São raros	Ha	Não	—

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 15 de Janeiro de 1875?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Mourão Pop. 3.641	Não	Não	Não	—
Portel Pop. 7.986	»	»	»	—
Redondo Pop. 7.441	»	»	»	—
Reguengos de Monsaraz Pop. 10.078	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pelo subdelegado de saude
Vianna do Alemtejo Pop. 4.598	»	»	Ha	—
Villa Viçosa Pop. 7.237	Têm	Ha	—	Dispensario pelo subdele- gado de saude

## Evora

Existe prostituição clandestina ?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
Em grande escala	»	»	»	»	—
Em pequena escala	»	»	»	»	—
»	São raros	Ha alguns	»	»	—
»	»	»	Predominam	—	—
Não	Ha alguns	»	Ha	Ha	Tolerada

Quadro VIII

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 1 d'abril de 1893?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Albufeira Pop. 10.954	Não	Não	Não	—
Alcoutim Pop. 8.171	»	»	»	—
Aljezur Pop. 5.057	»	»	»	—
Castro Marim Pop. 8.128	»	»	»	—
Faro Pop. 34.270	Têm	Ha	—	Dispensario do Governo Civil pelos medicos municipaes
Lagoa Pop. 12.089	Não	Não	Ha	Hospital pelos medicos municipaes
Lagos Pop. 13.981	Têm	Ha	—	»

## Faro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
Não	»	»	»	»	—
»	»	Não	—	—	—
Não	»	Muito raros (1 caso)	Ha	Não	—
Em grande escala	Ha alguns	Ha alguns	Predominam	—	Clandestina
»	São frequentes	São frequentes	»	—	—
Existe em escala superior á tolerada	Ha alguns	Ha alguns	Ha	Ha	Clandestina

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposi- ções do regulamento de 1 d'abril de 1893?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Loulé Pop. 44.063	Têm	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Monchique Pop. 11.374	Não	Não	Não	—
Olhão Pop. 23.976	Têm	Ha	—	Adminis tra ção pelos médicos municipaes
Silves Pop. 29.426	Não	Não	Não	—
Tavira Pop. 25.193	Têm	Ha	—	Hospital pe- los clini- cos
Villa do Bispo Pop. 4.901	Não	Não	Não	—
Villa Nova de Portimão Pop. 13.702	»	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes

Faro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São raros	São raros	Não	Ha	Clandestina
Em pequena escala	»	»	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	»	—	Clandestina
Em pequena escala	São raros	São raros	»	—	—
—	—	—	—	—	—
Não	Não	Não	—	—	—
Em grande escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 1 d'abril de 1893?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Villa Real de S. <sup>to</sup> Antonio Pop. 9.566	Têm	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes



## Faro

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São raros	Ha alguns	Predominam (de Hespanha)	—	Tolerada

Quadro IX

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 23 de março de 1885?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Aguiar da Beira Pop. 8.456	Não	Não	Não	—
Almeida Pop. 16.890	Têm	Ha	—	Administração pelo subdelegado de saúde
Ceja Pop. 31.605	Não	Não	Não	—
Celorico da Beira Pop. 15.742	»	»	Ha	Administração pelo subdelegado de saúde
Figueira de Cast.º Rodrigo Pop. 14.697	»	»	»	»
Fornos d'Algodres Pop. 10.066	»	»	Não	—
Gouveia Pop. 24.473	»	»	Ha	Hospital pelos médicos municipaes

## Guarda

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
»	Ha alguns	Ha alguns	Predominam	—	Clandestina
Em grande escala	Ha a registar actualmente 12 casos	Ha a registar actualmente 8 casos	Ha	Ha	—
»	Ha alguns	Ha alguns	»	»	—
Em pequena escala	Ha a registar em media 2 a 3 casos por anno	Ha a registar em media 4 a 5 casos por anno	»	Não	—
»	São raros	São raros	»	»	—
Em grande escala	»	»	—	Predominam	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 23 de março de 1885?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Guarda Pop. 41.609	Têm	Ha	—	Commissariado pelos medicos municipaes
Manteigas Pop. 4.042	Não	Não	Não	—
Meda Pop. 12.075	»	»	»	—
Pinhel Pop. 18.832	Têm, quando as toleradas não emigram para outros concelhos	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saude
Sabugal Pop. 32.795	Não	Não	Não	—
Trancoso Pop. 17.918	Têm	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saude
Villa Nova de Foscôa Pop. 14.092	Não	Não	Não	—

## Guarda

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do conceelho	
Em grande escala	Ha alguns	São frequentes	Ha	Ha	Clandestina
»	São raros	»	Predominam	—	—
Em pequena escala	»	São raros	»	—	—
Em grande escala	Ha alguns	Ha alguns	Ha	Ha	Clandestina
Em pequena escala	São raros	»	Predominam	—	—
Em grande escala	Ha alguns	»	—	Predominam	Clandestina
Em pequena escala	Ha a registar em 10 annos 2 casos	Muito raros	Predominam	—	—

Quadro X

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Alcobaça Pop. 28.621	—	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Alvaizere Pop. 11.693	Não	Não	Não	—
Ancião Pop. 13.299	»	»	»	—
Batalha Pop. 7.029	»	»	Ha	Hospital pe- lo medico municipal
Caldas da Rainha Pop. 20.968	—	Ha	—	Administração pelo subdele- gado de saude
Figueiró dos Vinhos Pop. 9.324	Não	Não	Não	—
Leiria Pop. 53.721	Vigora o diplo- ma de 15 de fevereiro de 1877	Ha	—	Hospital pelo delegado e subdelegado de saude

## Leiria

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São raros	Ha	Ha	Ponderam igualmente as duas formas
»	Não	»	Predominam	—	—
Não	Muito raros	»	Ha	Não	—
Em pequena escala	»	»	Predominam	—	—
»	—	Ha alguns	Ha	Ha	Clandestina
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	—
Em pequena escala	Ha alguns	Ha alguns	Não	Ha	Clandestina

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Obidos Pop. 17.742	Não	Não	Não	—
Pederneira Pop. 8.360	Vigora o re- gulamento de Leiria	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Pedrogam Grande Pop. 13.623	Não	Não	Não	—
Peniche Pop. 8.224	»	»	»	—
Pombal Pop. 34.516	»	»	»	—
Porto de Moz Pop. 13.027	»	»	»	—



## Leiria

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Não	Muito raros (Um caso transmitido pela amamentação)	Muito raros (1 caso)	Ha	Não	—
Existe em escala superior á tolerada	São raros	São raros	Predominam	—	Clandestina
Em pequena escala	Não	Muito raros	»	—	—
»	Ha alguns	São frequentes	—	Predominam	—
»	Muito raros	Ha alguns	Predominam	—	—
»	Não	Não	—	—	—

Quadro XI

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados à policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Alcacer do Sal Pop. 10.392	Não	Ha	—	Hospital pe- los clini- cos
Alcochete Pop. 6.332	»	Não	Não	—
Aldeia Gallega do Ribatejo Pop. 10.538	»	»	»	—
Alemquer Pop. 24.797	»	»	»	—
Almada Pop. 15.994	Vigora o regu- lamento de Lisboa de 28 d'ag. de 1900	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Arruda dos Vinhos Pop. 5.515	Não	Não	Não	—
Azambuja Pop. 11.519	»	»	»	—

## Lisboa

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros (Em 10 annos 2 casos)	São raros	Predominam	—	Clandestina
»	São raros (Na maioria devidos á amamentação)	Ha alguns	»	—	—
»	Muito raros	São raros	Ha	Não	—
Em grande escala	Ha alguns	São frequentes	Predominam (de Lisboa)	—	—
Em pequena escala.	Muito raros	Ha alguns	Ha	Não	—
»	»	»	Ha alguns de Lisboa	»	—
»	Não	Muito raros	Ha	»	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia djs me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Barreiro Pop. 8.023	Não	Não	Não	—
Cadaval Pop. 10.693	»	»	»	—
Cascaes Pop. 9.981	»	»	»	—
Cezimbra Pop. 9.066	»	»	»	—
Cintra Pop. 26.394	»	»	»	—
Grandola Pop. 7.861	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pe- lo subde- legado de saude
Lisboa Pop. 357.000	Vigora o regu- lamento de 28 d'agosto de 1900	Ha	Ha no acto da inscri- ção	Nos termos dos artigos 6.º, 46.º e 48.º do regulamento

## Lisboa

Pela prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros	São raros	Predominam (de Lisboa)	—	—
»	São raros	»	Ha	Não	—
»	»	São frequentes	Predominam	—	—
Não	»	São raros	Ha alguns de Setubal	—	—
Em pequena escala	»	»	Ha alguns de Lisboa	Não	—
Não	Não	Não	—	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	Clandestina

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados a policia das me- retrizes?	Ha inspecções?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Loures Pop. 22.320	Não	Não	Não	—
Lourinhã Pop. 12.115	»	»	»	—
Mafra Pop. 25.286	»	Ha	—	Hospital pe- lo subde- legado de saude
Moita Pop. 6.376	»	Não	Não	—
Oeiras Pop. 9.160	»	»	Ha	Na administra- ção pelo sub- delegado de saude
S. Thiago do Cacem Pop. 18.358	»	»	Ha mediante denuncia	Hospital pe- lo subde- gado e cli- nicos
Seixal Pop. 6.779	»	»	Não	—

## Lisboa

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam (de Lisboa)	—	—
»	Muito raros	São raros	»	—	—
»	»	»	Ha alguns de Lisboa	Não	—
»	»	Muito raros	Ha	»	—
»	»	São raros	Predominam (de Lisboa)	—	—
»	»	Ha alguns	Predominam	—	—
Não	Não	»	Ha	Não	—

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Setubal Pop. 37.151	Vigora o re- gulamento de Lisboa	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Sobral de Monte Agraço Pop. 5.761	Não	Não	Ha	Administração pelo subdele- gado de saude
Torres Vedras Pop. 35.567	Vigora o re- gulamento de Lisboa	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Villa Franca de Xira Pop. 15.772	Não	Não	Não	—



## Lisboa

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	Clandestina
Em pequena escala	»	São raros	Ha alguns de Lisboa	Não	Tolerada (de Lisboa)
—	Muito raros	»	Predominam	—	Tolerada
Em pequena escala	São raros	»	Predominam (de Lisboa)	—	—

Quadro XII

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente,	em dias indetermi- nados	
Alter do Chão Pop. 8.033	Não	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Arronches Pop. 4.693	Vigora o regu- lamento d'Elvas	»	—	Hospital pelo subdelegado de saúde
Aviz Pop. 6.731	Não	Não	Não	—
Campo Maior Pop. 5.895	»	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Castello de Vide Pop. 6.505	»	Não	Ha duas por mez	Hopital pe- los clini- cos
Crato Pop. 5.810	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Elvas Pop. 20.722	Vigora o regu- lamento de 15 de janeiro de 1875	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes

## Portalegre

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Muito raros	Ha alguns	Predominam	—	Clandestina
Em escala muito superior á tolerada	São frequentes	São frequentes (Em maior numero que na mulher)	»	—	»
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
»	São raros	Ha alguns	Predominam	—	Tolerada
Em escala superior á tolerada	»	»	Ha	Ha	—
Em pequena escala	Não	»	»	Não	—
Em grande escala	São raros	»	Predominam	—	Ponderam igualmente as duas formas

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Fronteira Pop. 3.392	Não	Não	Não	—
Gavião Pop. 6.364	»	»	»	—
Marvão Pop. 5.987	»	»	Ha	Hospital pelo subdelegado de saude
Monforte Pop. 5.235	»	»	Não	—
Niza Pop. 12.976	»	»	Ha mediante denuncia	Hospital pelos medicos mu- nicipaes
Ponte do Sore Pop. 7.923	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pelo subdelega do de saude
Portalegre Pop. 18.510	»	Ha	—	Commissariado pelos medicos municipaes

## Portalegre

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Não	Muito raros	Ha	Não	—
»	Muito raros (2 casos)	Muito raros (3 casos)	»	»	—
Em grande escala	Muito raros	São raros	Predominam	—	—
Em pequena escala	São raros	»	Ha	Não	—
Em grande escala	»	»	Predominam	—	—
Em pequena escala	Não	Muito raros (1 caso)	Ha	Não	—
Em grande escala	São raros	São raros	Predominam	—	Tolerada

Concelhos e censo respectivo (1900)		Ha diplomas especiaes des- tinados a policia das me- retrizes?	Ha inspecções?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
			semanalmente	em dias indetermi- nados	
Souzel	Pop. 5.921	Não	Não	Ha em dias de feira	Pelos medi- cos muni- cipaes

## Portalegre

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	Não	Ha alguns	Ha	Não	—

Quadro XIII

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 12 d'outubro de 1893?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Amarante Pop. 32.929	—	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saúde
Baião Pop. 23.169	Não	Não	Não	—
Bouças Pop. 25.086	Têm	Ha	—	No dispensario pelos medicos municipaes
Felgueiras Pop. 22.846	Não	Não	Não	—
Gondomar Pop. 32.291	»	»	»	—
Louzada Pop. 16.545	»	»	»	—
Maia Pop. 19.641	»	»	»	—



## Porto

Existe prostituição clandestina ?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	Ha alguns	São frequentes	Predominam	—	Clandestina
Em pequena escala	»	Ha alguns	»	—	—
Em grande escala	»	»	Predominam (do Porto)	—	Clandestina
»	São raros	São raros	—	Predominam	—
»	»	»	—	—	—
Em pequena escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
Em grande escala	São raros	»	Predominam (do Porto)	—	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 12 d'outubro de 1893?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Marco de Canavezes Pop. 28.150	Não	Não	Ha	Paços do Concelho pelo medico municipal
Paços de Ferreira Pop. 11.783	»	»	Não	—
Paredes Pop. 20.809	»	»	»	—
Penafiel Pop. 31.868	Vigora o regulamento de 9 de janeiro de 1867	Ha	—	Dispensario pelos medicos municipaes
Porto Pop. 172.421	Têm	»	—	Nos termos dos artigos 43.º, 45.º e 46.º do regulamento
Povoa de Varzim Pop. 23.703	—	»	—	Administração pelo subdelegado de saúde
Santo Thyrsó Pop. 28.497	Não	Não	Não	—

## Porto

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
»	»	»	—	»	—
Em pequena escala	São raros	São raros	—	»	—
»	São frequentes	São frequentes	Predominam	—	Tolerada
Em grande escala	»	»	—	Predominam	Clandestina
Existe	—	—	—	—	—
Em pequena escala	São raros	São raros	Ha	Não	—

## Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 12 d'outubro de 1893?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Vallongo Pop. 11.780	Não	Não	Não	—
Villa do Conde Pop. 26.966	—	Ha	—	Hospital pelos médicos municipaes
Villa Nova de Gaia Pop. 73.359	Tiveram em 1901	Houve em 1901	—	Na subdelegacia de saude pelo subdelegado

## Porto

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Não	São raros	Predominam (do Porto)	—	—
»	São raros	»	Predominam	—	Clandestina
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Ha	Ha	—

Quadro XIV

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 5 de Junho de 1890?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Abrantes Pop. 26.903	Têm	Ha	—	Hospital pelos médicos municipaes
Almeirim Pop. 13.940	Não	Não	Não	—
Benavente Pop. 6.454	»	»	»	—
Cartaxo Pop. 14.600	»	»	Ha mediante delação	Hospital pelo subdelegado de saude
Chamusca Pop. 10.443	»	»	Ha	»
Constancia Pop. 2.963	»	»	Não	—
Coruche Pop. 9.660	»	»	Ha em dias de feira	Hospital pelo subdelegado de saude

## Santarem

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Existe	São raros	São raros	Predominam	—	Tolerada
Em pequena escala	Muito raros (1 caso)	»	Predominam (de Santarem)	—	—
Existe na proporção de 1 para 1.000 habitantes	Não	»	Ha 4 casos de Lisboa	Não	—
Em pequena escala	São raros	São frequentes	Predominam	—	—
Em grande escala	»	São raros	»	—	—
Não	Não	»	Ha	Não	—
Em pequena escala	São raros	Ha alguns	Predominam (de Lisboa)	—	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 5 de Junho de 1890?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Ferreira do Zezere Pop. 13.627	Não	Não	Não	—
Gollegã Pop. 6.783	»	»	Ha mediante delação	Hospital pelo subdelegado de saúde
Mação Pop. 14.886	»	»	Não	—
Rio Maior Pop. 11.592	»	»	»	—
Salvaterra de Magos Pop. 8.416	»	»	Ha mediante delação	Administração pelo subdelegado de saúde
Santarem Pop. 41.947	Têm	Ha	Não	Commissariado pelo delegado e subdelegado de saúde
Sardoal Pop. 5.816	Não	Não	»	—



## Santarem

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	Ha a registar em 9 annos 1 caso transmittido pela amamentação	Não	—	—	—
»	São raros	São raros	Predominam	—	—
»	Muito raros	Muito raros	Ha	Não	—
»	»	»	»	»	—
»	»	»	Predominam (de Lisboa)	—	—
Em grande escala	São raros	Ha alguns	»	—	Tolerada de Lisboa
Em pequena escala	Não	Muito raros	Ha	Não	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 5 de Junho de 1890?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são feitas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Thomar Pop. 30.572	Têm	Ha	Não	Hospital pelo subdelegado de saude
Torres Novas Pop. 35.333	»	»	»	Hospital pelos clinicos
Villa Nova da Barquinha Pop. 4.214	Não	Não	»	—
Villa Nova de Ourem Pop. 25.527	»	»	»	—

## Santarem

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	São raros	Predominam	—	—
Existe em escala superior á tolerada	»	»	»	—	Clandestina
Em pequena escala	»	»	»	—	—
»	Muito raros	Muito raros	Ha	Não	—

Quadro XV

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 22 de fevereiro de 1888?	Ha inspeções ?		Onde e por quem são feitas as inspeções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Arcos de Valle do Vez Pop. 31.327	Não	Não	Ha	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Caminha Pop. 14.595	»	»	Não	—
Melgaço Pop. 14.910	»	»	»	—
Monsão Pop. 24.846	—	Ha	—	Hospital pe- los medi- cos muni- cipaes
Paredes de Coura Pop. 13.020	Não	Não	Não	—
Ponte da Barca Pop. 12.736	»	»	»	—
Ponte do Lima Pop. 33.147	»	»	»	—

## Vianna do Castello

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Predominam (de Lisboa e Porto)	—	—
»	São raros	São raros	Ha	Ha	—
Em pequena escala	»	»	Predominam	—	—
»	»	»	»	—	—
»	»	»	Ha	Não	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	—
Em escala regular	São raros	São raros	Predominam	—	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 22 de fevereiro de 1888?	Ha inspecções?		Onde e por quem são feitas as inspecções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Valença Pop. 14.431	Não	Não	Ha mediante denuncia	Administração pelo subdelegado de saúde
Vianna do Castello Pop. 46.178	Têm	Ha	—	Hospital pelos medicos municipaes
Villa Nova da Cerveira Pop. 9.409	Não	Não	Não	—

## Vianna do Castello

Existe prostituição clandestina ?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	Ha alguns	Raros na pop. civil e frequentes na pop. militar	Predominam	—	—
Existe	—	—	—	—	—
Em grande escala	Muito raros	São raros	Ha	Não	—

Quadro XVI

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposições do regulamento de 19 de setembro de 1890?	Ha inspeções ?		Onde e por quem são feitas as inspeções?
		semanalmente	em dias indeterminados	
Alijó Pop. 21.207	Não	Não	Não	—
Boticas Pop. 10.705	»	»	»	—
Chaves Pop. 36.786	Têm	Ha	—	Hospital pelo subdelegado de saúde
Mesão Frio Pop. 6.974	Não	Não	Não	—
Mondim de Basto Pop. 7.667	»	»	Ha	Paços do Concelho pelo subdelegado de saúde
Montalegre Pop. 20.601	»	»	Não	—
Murça Pop. 7.533	»	»	»	—



## Villa Real

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São raros	São frequentes	Ha	Não	—
Em pequena escala	Muito raros	Ha alguns	»	Ha	—
Em grande escala	Ha alguns	»	Predominam da Hespanha e Brazil	—	Clandestina
»	—	São frequentes	Ha	Ha	—
»	São raros	São raros	Predominam	—	—
Em pequena escala	Ha alguns	São frequentes	»	—	—
»	Não	São raros	Ha	Não	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Têm execução as disposi- ções do regulamento de 19 de setembro de 1896?	Ha inspecções?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Peso da Regua Pop. 18.569	Têm	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Ribeira de Pena Pop. 9.719	Não	Não	Não	—
Sabrosa Pop. 15.254	»	»	»	—
S. <sup>ta</sup> Martha de Penaguão Pop. 11.372	»	»	»	—
Valle Passos Pop. 25.051	»	»	Ha	Administração pelo subdele- gado de saude
Villa Pouca de Aguiar Pop. 16.084	»	Ha sómente na epoca das aguas das P. Salgadas (maio a outubro)	—	»
Villa Real Pop. 36.062	Ha	Ha	—	Commissariado pelos medicos municipaes

## Villa Real

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em pequena escala	São raros	Ha alguns	Predominam	—	Clandestina
Em grande escala	»	São raros	»	—	—
Em pequena escala	»	»	Ha	Não	—
»	Muito raros	»	Predominam	—	—
»	»	»	»	—	Tolerada
»	»	Ha alguns	»	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	Clandestina

Quadro XVII

Districto de

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especies des- tinados á policia das me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Armamar Pop. 12.102	Não	Não	Não	—
Carregal Pop. 12.531	»	»	»	—
Castro Daire Pop. 20.851	»	»	Ha	Hospital pelo subdelegado de saude
Lamego Pop. 31.684	»	Ha	—	Administração pelos medicos municipaes
Mangualde Pop. 22.305	»	»	—	Hospital pelos medicos mu- nicipaes
Moimenta da Beira Pop. 14.221	»	Não	Não	—
Mortagua Pop. 8.498	»	»	Ha	Administração pelo subdele- gado de saude

## Vizeu

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Não	Muito raros	São raros	Predominam	—	—
Em pequena escala	Ha bastantes provenientes da amamentação de uma creança	»	»	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Ha	Ha	—
Em escala superior á á tolerada	Ha alguns	»	—	Predominam	Ponderam igualmente as duas formas
Em escala muito superior á tolerada	Muito raros	São raros	Predominam	—	Clandestina
Em pequena escala	São raros	»	»	—	—
Em grande escala	Ha a registar 6 casos em 3 annos	Ha a registar 50 casos em 3 annos	Ha especialmente do Brazil	50 <sup>o</sup> / <sub>o</sub> dos casos	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes ?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções ?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Nellas Pop. 13.453	Não	Não	Ha mediante denuncia	Administração pelos medicos municipaes
Oliveira de Frades Pop. 8.921	»	»	»	Paços do Con- celho pelo sub- delegado de saude
Penalva do Castello Pop. 13.732	»	»	Não	—
Penedono Pop. 6.840	»	»	»	—
Rezende Pop. 19.407	»	»	»	—
Santa Comba Dão Pop. 11.115	»	»	Ha mediante denuncia	Paços do Con- celho pelo sub- delegado de saude
S. João da Pesqueira Pop. 13.115	»	»	Não	—

## Vizeu

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São raros	São raros	Ha	Ha	—
Em pequena escala	Muito raros	Muito raros	»	—	—
»	»	São raros	Predominam	—	—
»	São raros	»	»	—	—
»	»	São frequentes	—	Predominam	—
»	Ha alguns	Ha alguns	Predominam (do Alemtejo)	—	—
Em grande escala	»	»	Ha	Ha	—

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados a policia das me- retrizes?	Ha inspecções ?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
S. Pedro do Sul Pop. 21.612	Não	Não	Não	—
Sattam Pop. 12.781	»	»	»	—
Sernancelhe Pop. 10.752	»	»	Ha mediante denuncia	Em casa do sub- delegado de saude
Sinfães Pop. 25.064	»	»	Não	—
Taboação Pop. 9.439	»	»	Ha mediante denuncia	Administração pelo subdele- gado de saude
Tarouca Pop. 10.136	»	»	Não	—
Tondella Pop. 29.630	»	»	Ha	Paços do Con- celho pelo sub- delegado de saude



## Vizeu

Existe prostituição clandestina?	Ha casos de syphilis?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	Ha alguns do Brazil, Africa, etc.	Predominam	—
Em pequena escala	Muito raros	São raros	Ha	Não	—
»	São raros	»	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	»	—	—
Em pequena escala	Não	São raros	Ha	Não	—
»	Muito raros	»	Predominam	—	—
»	»	»	»	—	—

*Não feita à bruta.*

Concelhos e censo respectivo (1900)	Ha diplomas especiaes des- tinados á policia das me- retrizes?	Ha inspecções?		Onde e por quem são fei- tas as inspecções?
		semanalmente	em dias indetermi- nados	
Villa Nova de Paiva Pop. 6.855	Não	Não	Não	—
Vizeu Pop. 53.563	Vigora o diplo- ma de 15 de janeiro de 1877	Ha	—	Paços do Con- celho pelo sub- delegado de saude
Vouzella Pop. 14.192	Não	Não	Ha mediante denuncia	Administração pelo subdele- gado de saude

## OBSERVAÇÕES

**Lamego** — Foi impossivel obter o numerario preciso das toleradas d'este concelho. Ha ahi tão somente um arrolamento mensal onde ordinariamente são inscriptas para o effeito das inspecções — arrolamento que é inutilizado no fim de cada mez. As inspecções são semanaes; e o numero de apresentadas regula approximadamente por 21.

(Extracto das informações do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Antonio F. da Costa Flórido).

## Vizeu

Existe prostituição clandestina ?	Ha casos de syphilis ?				Qual a forma de prostituição dominante na propagação da syphilis ?
	na mulher	no homem	importados	do concelho	
Ignora-se	São raros	São raros	Predominam	—	—
Em grande escala	São frequentes	São frequentes	—	Predominam	Clandestina
»	Ha alguns	»	Predominam	—	—



## II

### ESTADO E MOVIMENTO GERAL DA TOLERANCIA INSCRIPÇÃO E EXERCICIO



## Abrantes

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo				
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por	
—	1	2	2	—	5	—	5	—	—	—	—	—	—	—
—	1	6	4	1	12	—	4	—	—	—	—	—	—	—
—	2	8	2	—	12	—	2	—	—	—	—	—	—	—
—	2	3	4	—	9	—	2	—	—	—	—	—	—	—
—	—	7	1	—	8	—	5	—	—	—	—	—	—	—
—	—	26	13	1	46	—	16	—	—	—	—	—	—	—

Quadro XIX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analfabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	6	6	—	—	5	1	—	—	2	—	1	—	—	3	6
1898	3	3	—	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	3	3
1899	2	2	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	2	2
1900	9	9	—	—	5	4	—	—	—	—	—	—	—	9	9
1901	7	7	—	—	5	2	—	—	—	—	—	—	—	7	7
<b>TOTAL</b>	27	27	—	—	18	9	—	—	2	—	1	—	—	24	27



## Alcobaça

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento
—	—	3	3	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	2	1	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1	4	4	—	9	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
—	—	3	4	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1	12	14	—	27	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—



## Almada

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo				
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento
—	—	—	—	—	2	—	—	6	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1	—	—	7	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	6	—	—	8	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1	—	—	6	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1	—	—	7	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	11	—	—	34	—	—	—	—	—	—

Quadro XXI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	5	5	—	—	—	—	5	—	5	—	—	—	—	—	—
1898	7	7	—	—	—	—	5	2	2	—	—	—	3	2	—
1899	8	6	2	—	—	—	7	1	3	—	—	—	—	5	—
1900	12	12	—	—	—	—	12	—	5	—	2	—	2	3	—
1901	10	8	2	—	—	—	7	3	2	1	—	—	4	3	—
<b>TOTAL</b>	42	38	4	—	—	—	36	6	17	1	2	—	9	13	—



Quadro XXII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscri- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	15	15	—	—	11	4	—	—	1	2	—	2	—	10	—
1898	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1899	6	6	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	4	—
1900	8	8	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	6	—
1901	3	3	—	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	3	—
TOTAL	32	32	—	—	13	5	—	—	2	4	—	3	—	23	—

## Amarante

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registro					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por	Casamento	
—	6	5	4	—	—	—	—	—	15	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2	—	4	—	—	—	—	—	12	—	—	—	—	—	—
—	3	3	2	—	—	—	—	—	17	—	—	—	—	—	—
1	1	—	1	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	—	—
1	12	8	11	—	—	—	—	—	53	—	—	—	—	—	—

Quadro XXIII

Concelho de

Anos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
1897	5	5	—	—	4	1	—	—	4	1	—	—	—	—	—
1898	15	15	—	—	11	4	—	—	11	3	—	—	—	1	—
1899	7	7	—	—	7	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—
1900	16	16	—	—	15	1	—	—	11	5	—	—	—	—	—
1901	8	8	—	—	8	—	—	—	7	1	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	51	51	—	—	45	6	—	—	40	10	—	—	—	1	—





Quadro XXIV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscripção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabeta	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agricolas			
1897	9	8	—	1	9	—	9	—	1	—	—	4	—	8	—
1898	13	13	—	—	13	—	13	—	—	—	—	—	—	—	13
1899	13	11	2	—	13	—	13	—	1	—	—	—	—	1	11
1900	20	19	1	—	20	—	14	6	—	—	—	—	—	—	20
1901	33	33	—	—	33	—	15	18	—	—	—	—	—	—	33
TOTAL	88	84	3	1	88	—	64	24	2	—	—	—	—	9	77

## Beja

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento
—	2	3	4	—	9	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—
—	1	4	7	1	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	1	5	5	1	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3	11	6	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	13	11	9	—	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	20	34	31	2	88	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—

Quadro XXV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	20	19	1	—	16	4	—	—	11	3	1	1	4	—	—
1898	23	23	—	—	18	5	—	—	13	6	1	2	1	—	—
1899	5	4	1	—	3	2	—	—	2	1	2	—	—	—	—
1900	21	21	—	—	17	4	—	—	12	6	—	1	2	—	—
1901	25	22	2	1	22	3	—	—	14	6	2	2	1	—	—
<b>TOTAL</b>	94	89	4	1	76	18	—	—	52	22	6	6	8	—	—

## Braga

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de zembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	
1	4	8	7	—	16	4	17	—	37	—	1	1	—	—	—	35
1	3	14	5	—	17	6	35	—	58	24	2	—	—	—	—	32
2	2	1	—	—	4	1	32	8	45	2	1	—	—	—	—	42
2	7	8	4	—	15	6	42	—	63	24	3	1	—	—	—	35
—	4	12	9	—	18	7	35	—	60	25	2	2	—	—	—	31
6	20	43	25	—	70	24	161	8	263	75	9	4	—	—	—	175



## Bragança

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	2	2	11	1	15	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—
—	7	11	6	2	26	—	—	—	—	—	1	5	—	—	—
—	4	6	9	3	22	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—
1	3	2	2	4	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1	—	2	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	17	21	30	10	78	1	—	—	—	—	3	8	—	—	—







Quadro XXVIII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	10	10	—	—	9	1	8	2	7	—	1	1	1	—	5
1898	15	14	1	—	14	1	14	1	10	1	—	4	—	—	3
1899	14	14	—	—	13	1	12	2	6	—	3	2	3	—	4
1900	12	12	—	—	11	1	10	2	8	1	3	—	—	—	8
1901	7	6	1	—	6	1	5	2	6	—	—	—	1	—	5
<b>TOTAL</b>	58	56	2	—	53	5	49	9	37	2	7	7	5	—	25

## Castello Branco

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
2	4	4	—	—	9	1	3	—	13	2	—	—	2	—	—	9
3	7	5	—	—	15	—	9	—	24	8	3	2	1	—	—	10
3	9	2	—	—	11	3	10	—	24	11	1	1	2	—	—	9
3	9	—	—	—	9	3	9	—	21	9	2	1	1	—	—	8
—	5	2	—	—	7	—	8	—	15	3	1	—	2	—	—	9
11	34	13	—	—	51	7	39	—	97	33	7	4	8	—	—	45





Quadro XXX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1897	1	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—
1898	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1899	2	2	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2	—
1900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1901	3	3	—	—	3	—	3	—	2	—	—	—	—	—	1	—
<b>TOTAL</b>	6	6	—	—	6	—	6	—	2	—	—	—	—	—	4	—

## Chaves

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	—	1	—	—	1	—	8	—	9	—	1	—	—	—	—	8
—	—	—	—	—	—	—	8	—	8	2	—	—	—	—	—	6
—	1	1	—	—	2	—	6	2	10	—	1	—	—	—	—	9
—	—	—	—	—	—	—	9	—	9	2	—	—	—	—	—	7
—	—	2	1	—	3	—	7	1	11	1	—	—	—	—	—	10
—	1	4	1	—	6	—	38	3	47	5	2	—	—	—	—	40

Quadro XXXI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1889	88	86	1	1	74	14	—	—	52	15	1	2	2	16	—	
1890	35	35	—	—	33	2	—	—	11	16	—	6	1	1	—	
1891	35	32	2	1	31	4	—	—	9	13	—	2	3	8	—	
MÉDIA	52,6	51	1	0,6	46	6,6	—	—	24	14,6	0,3	2,3	2	8,3	—	



## Coimbra

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente		Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva	Apresentadas			Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Ficam existindo para o anno seguinte	
												Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
10	39	28	11	—	86	2	—	—	88	59	—	—	5	—	—	24
4	19	7	5	—	35	—	24	22	81	54	—	—	6	—	—	21
4	17	13	1	—	35	—	21	29	85	56	—	—	3	—	—	26
6	25	16	5,6	—	52	0,6	15	17	84	56,3	—	—	4,6	—	—	23,6

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscipção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabets	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agricolas			
1892	33	32	1	—	31	2	—	—	16	4	—	7	5	1	—
1893	25	25	—	—	20	5	—	—	13	7	1	1	3	—	—
1894	40	39	—	1	37	3	—	—	14	7	—	3	4	12	—
1895	27	26	1	—	25	2	—	—	10	8	—	—	2	7	—
1896	27	27	—	—	23	4	—	—	17	4	—	—	1	5	—
MÉDIA	30,4	29,8	0,4	0,2	27,2	3,2	—	—	14	6	0,2	2,2	3	5	—

## Coimbra

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
—	17	10	6	—	33	—	26,11	30	89	49	—	—	3	—	—	37
2	8	8	7	—	25	—	37	18	80	45	—	—	2	—	—	33
2	20	14	4	—	39	1	33	26	99	71	—	—	1	—	—	27
3	17	4	3	—	25	2	27	30	84	63	—	—	—	—	—	21
2	15	7	3	—	27	—	21	33	81	47	—	—	—	—	—	34
1,8	15,4	8,6	4,6	—	29,8	0,6	28,8	27,4	86,6	55	—	—	1,2	—	—	30,4

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	23	22	1	—	22	1	—	—	10	1	1	—	3	7	—
1898	21	20	1	—	17	4	—	—	14	3	—	—	2	2	—
1899	29	27	2	—	26	3	—	—	12	5	—	1	—	11	—
1900	17	17	—	—	15	2	—	—	6	4	1	—	1	5	—
1901	14	14	—	—	14	—	—	—	6	2	—	—	—	6	—
MÉDIA	20,8	20	0,8	—	18,8	2	—	—	9,6	3	0,4	0,2	1,2	6,2	—

## Coimbra

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	
											Termo de responsabilidade	Casamento				
2	11	8	2	—	21	2	34	28	85	62	—	—	—	—	23	
—	13	8	—	—	17	4	23	34	78	32	—	—	6	—	40	
2	12	13	1	1	22	7	40	25	94	51	—	—	11	—	32	
1	8	6	2	—	11	6	32	33	82	50	—	—	3	—	29	
—	5	5	4	—	14	—	29	26	69	33	—	—	1	—	35	
1	9,8	8	1,8	0,2	17	3,8	31,6	29,2	81,6	45,6	—	—	4,2	—	31,8	

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscipção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trien. 89-91 percentagens	100	98	1,9	1,1	88,4	12,6	—	—	46	28	0,5	6,3	3,8	15,9	—	—
Quinq. 92-96 percentagens	100	99,3	1,3	0,6	90,6	10,6	—	—	46,6	20	0,6	7,3	10	16,6	—	—
Quinq. 97-901 percentagens	100	96,2	3,8	—	94	10	—	—	48	15	2	1	6	31	—	—
Total 13 annos	414	402	9	3	368	46	—	—	190	89	4	22	27	81	—	—

## Coimbra

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11,5	48	30,7	10,7	—	98,9	1,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	51,3	28,6	15,3	—	99,3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	49	40	9	1	85	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	201	131	49	1	390	24	347	334	1.095	672	—	—	41	—	382

# Coimbra

Anos	Numero de casas de tolerancia	Autos levantados por transgressão do regulamento				Inspeções sanitarias	Movimento do Hospital				Prostituição clandestina. Meretrizes pela primeira vez inspeccionadas					
		Numero total	Multas pagas voluntariamente	Autos enviados para juizo	Multas ordenadas por sentença		Toleradas existentes em 31 de dez. do anno prec.	Baixas	Total	Altas	Ficam existindo para o anno seguinte	Limpas	Suspeltas	Doentes	Total	Numero de m. clandestinas que se inscreveram
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trien. 89-91 média	13	108	92	—	0,3	1.148	15,6	148	164	145	19,3	7	5	17	29	2
Quinq. 92-96 média	12	132	109	—	—	1.554	17,4	143	160	142	17,8	4,4	6	15	26	0,8
Quinq. 97-901 média	6	147	127	—	—	1.677	18,6	138	156	138	17	3	5	10	18	0,4
Total 13 annos	134	1.722	1.463	—	1	19.708	227	1.852	2.079	1.843	236	62	74	179	315	12



# Coimbra

Anos	Autos levantados por transgressão do regulamento				Inspeções sanitárias	Movimento do Hospital				Prostituição clandestina. Meretrizes pela primeira vez inspeccionadas					
	Numero total	Multas pagas voluntariamente	Autos enviados para juizo	Multas ordenadas por sentença		Toleradas existentes em 31 de dez. do anno prec.	Baixas	Total	Altas	Ficam existindo para o anno seguinte	Limpas	Suspensas	Doentes	Total	Numero de m. clandestinas que se inscreveram
1897	11	140	111	—	—	17	185	202	178	24	2	4	6	12	1
1898	8	141	126	—	—	24	138	162	143	19	—	6	8	15	—
1899	7	213	154	—	—	19	157	176	153	23	2	4	7	14	1
1900	4	170	150	—	—	23	128	151	141	10	4	2	14	21	—
1901	4	71	96	—	—	10	82	92	79	13	6	9	15	32	—
<b>TOTAL</b>	34	735	637	—	—	93	600	783	604	89	14	25	50	94	2

Quadro XXXI-A

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscricas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricão						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agricolas			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nov. de 1896 a Set. 1902	153	149	3	1	144	9	62	6	60	6	12	2	3	—	—



Quadro XXXII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscripção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1897	6	6	—	—	6	—	6	—	1	—	—	1	—	—	—	6
1898	3	3	—	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
1899	5	4	1	—	5	—	5	—	—	—	—	2	—	—	—	3
1900	4	3	1	—	3	1	4	—	—	1	—	—	—	—	—	3
1901	3	3	—	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
<b>TOTAL</b>	21	19	2	—	20	1	21	—	1	1	—	3	—	—	—	18

## Elvas

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
2	1	3	—	—	5	1	23	47	76	52	—	—	—	—	—	24
—	—	3	—	—	3	—	24	70	97	66	—	—	—	—	—	31
—	1	4	—	—	5	—	31	33	69	44	—	—	—	—	—	25
1	1	2	—	—	4	—	25	41	70	42	—	—	—	—	—	28
—	2	1	—	—	3	—	28	43	74	46	—	—	—	—	—	28
3	5	13	—	—	20	1	131	234	386	250	—	—	—	—	—	136

Quadro XXXIII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	61	60	1	—	56	5	—	—	32	12	12	1	4	—	57
1901	39	39	—	—	29	10	—	—	26	9	2	—	2	—	39
TOTAL	100	99	1	—	85	15	—	—	58	21	14	1	6	—	96

## Espinho

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		
											Termo de responsabilidade	Casamento			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	19	22	19	1	59	2	4	—	65	61	—	—	—	—	4
—	11	13	14	1	39	—	4	—	43	40	—	—	—	—	3
—	30	35	33	2	98	2	8	—	108	101	—	—	—	—	7

Quadro XXXIV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
1897	24	22	2	—	22	2	—	—	7	6	1	—	—	10	13
1898	38	36	1	1	34	4	—	—	3	2	1	—	—	32	20
1899	34	32	2	—	31	3	—	—	6	7	1	—	—	20	17
1900	28	28	—	—	28	—	—	—	10	2	2	—	—	14	18
1901	37	35	1	1	37	—	—	—	12	6	2	1	1	15	22
<b>TOTAL</b>	161	153	6	2	152	9	—	—	38	23	7	1	1	91	60



## Evora

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
3	11	8	2	—	24	—	41	—	65	18	—	—	6	—	—	41
6	15	5	10	2	34	4	41	—	79	31	—	—	2	—	—	46
4	16	7	6	1	29	5	46	—	80	29	—	—	2	—	—	49
3	11	8	6	—	26	2	49	—	77	33	—	—	2	—	—	42
6	12	10	7	2	33	4	42	—	79	23	—	—	3	—	—	53
22	65	38	31	5	146	15	219	—	380	134	—	—	15	—	—	231

Quadro XXXV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscrip- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	38	35	3	—	37	1	—	—	16	6	1	6	—	—	9
1898	31	30	—	1	30	1	—	—	10	5	4	4	—	—	8
1899	35	35	—	—	33	2	—	—	19	4	2	3	—	—	7
1900	45	44	1	—	44	1	—	—	22	4	2	6	—	—	11
1901	34	34	—	—	32	2	—	—	15	7	—	3	—	—	9
<b>TOTAL</b>	183	178	4	1	176	7	—	—	82	26	9	22	—	—	44

## Extremoz

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Côerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
7	17	8	6	—	36	2	18	—	56	35	—	—	4	—	—	17
7	13	6	5	—	30	1	17	—	48	30	—	—	2	—	—	16
9	13	10	3	—	34	1	16	—	51	34	—	—	4	—	—	13
10	23	8	4	—	44	1	13	—	58	37	—	—	3	—	—	18
7	19	6	2	—	34	—	18	—	52	32	—	—	1	—	—	19
40	85	38	20	—	178	5	82	—	265	168	—	—	14	—	—	83

Quadro XXXVIII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscripção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	10	10	—	—	9	1	9	1	4	—	—	—	6	—	—
1898	14	14	—	—	11	3	12	2	5	—	—	—	9	—	—
1899	11	11	—	—	10	1	7	4	6	2	1	—	2	—	—
1900	13	12	1	—	13	—	12	1	6	1	—	—	6	—	—
1901	11	10	1	—	10	1	10	1	7	—	—	—	4	—	—
TOTAL	59	57	2	—	53	6	50	9	28	3	1	—	27	—	—

## Faro

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
2	5	1	2	—	10	—	9	—	19	10	—	—	—	—	9
6	4	1	3	—	12	2	9	—	23	11	—	—	—	—	12
—	6	5	—	—	10	1	12	—	23	13	—	—	—	—	10
1	5	4	3	—	13	—	10	—	23	12	—	—	—	—	11
6	5	—	—	—	10	1	11	—	22	10	—	—	—	—	12
15	25	11	8	—	55	4	51	—	110	56	—	—	—	—	54

Quadro XXXVII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscri- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissáo	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1897	21	21	—	—	14	7	—	—	5	—	—	—	—	—	—	16
1898	20	20	—	—	17	3	—	—	2	1	—	—	—	—	—	17
1899	22	21	1	—	20	2	—	—	1	3	—	—	1	—	—	17
1900	14	13	1	—	13	1	—	—	2	3	—	—	—	—	—	9
1901	27	27	—	—	23	4	—	—	1	3	—	—	4	—	—	19
TOTAL	104	102	2	—	87	17	—	—	11	10	—	—	5	—	—	78

## Figueira da Foz

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	7	7	7	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—
—	5	5	10	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—
—	5	11	5	1	—	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—
—	5	3	5	1	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—
—	5	6	16	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—
—	27	32	43	2	—	—	—	35	—	—	—	—	—	—	—

Quadro XXXIX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1892	15	15	—	—	14	1	—	—	11	4	—	—	—	—	—
1893	3	3	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—
1894	4	4	—	—	2	2	—	—	2	2	—	—	—	—	—
1895	2	2	—	—	2	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—
1896	3	3	—	—	2	1	—	—	3	—	—	—	—	—	—
MÉDIA	5,4	5,4	—	—	4,6	0,8	—	—	4	1,4	—	—	—	—	—



## Guarda

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	
—	8	6	1	—	15	—	22	—	37	16	—	—	—	—	21
1	1	1	—	—	3	—	21	—	24	9	—	—	—	—	15
—	4	—	—	—	4	—	15	1	20	1	—	—	—	—	20
—	1	1	—	—	2	—	20	2	24	9	—	—	1	—	14
—	2	—	1	—	3	—	14	9	26	3	—	—	1	1	21
0,2	3,2	1,6	0,4	—	5,4	—	18,4	2,4	26,2	7,6	—	—	0,2	0,4	18,2

Annos	Numero total de mulheres inscricptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscrição						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	13	12	—	1	12	1	—	—	5	8	—	—	—	—	—
1898	7	6	1	—	6	1	—	—	4	3	—	—	—	—	—
1899	6	6	—	—	6	—	—	—	4	2	—	—	—	—	—
1900	6	6	—	—	6	—	—	—	4	2	—	—	—	—	—
1901	9	9	—	—	8	1	—	—	6	3	—	—	—	—	—
MÉDIA	8,2	7,8	0,2	0,2	7,6	0,6	—	—	4,6	3,6	—	—	—	—	—

## Guarda

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte	
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por			Fundos de reserva e outros recursos
											Termo de responsabilidade	Casamento				
—	4	6	2	1	13	—	21	2	36	13	—	1	1	—	—	21
—	—	2	5	—	7	—	21	—	28	13	—	—	—	—	—	15
—	2	—	4	—	6	—	15	9	30	13	—	2	1	—	—	14
—	3	1	2	—	6	—	14	13	33	10	—	—	2	—	—	21
—	3	5	1	—	9	—	21	7	37	16	—	—	—	—	—	21
—	2,4	2,8	2,8	0,2	8,2	—	18,4	6,2	32,8	13	—	0,6	0,8	—	—	18,4

Annos	Numero total de mulheres inscritas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quinq. 92-96 percentagens	100	100	—	—	85,1	14,8	—	—	74,9	25,9	—	—	—	—	—	—
Quinq. 97-901 percentagens	100	95,1	2,4	2,4	92,6	7,3	—	—	56,1	43,9	—	—	—	—	—	—
Total 10 annos	68	66	1	1	61	7	—	—	43	25	—	—	—	—	—	—

## Guarda

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
3,6	59,2	29,6	7,4	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
—	20,2	34,1	34,1	2,4	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
1	28	22	16	1	68	—	184	43	295	102	—	3	5	2	—	183

Quadro XXXIX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	9	8	1	—	7	2	8	1	2	2	5	—	—	—	—
1898	7	3	3	1	5	2	7	—	1	2	4	—	—	—	—
1899	10	9	—	1	8	2	9	1	5	—	5	—	—	—	—
1900	8	8	—	—	6	2	8	—	3	1	4	—	—	—	—
1901	2	2	—	—	2	—	2	—	1	—	1	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	36	30	4	2	28	8	34	2	12	5	19	—	—	—	—

## Guimarães

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	2	7	—	—	9	—	19	—	27	9	—	—	—	—	—	18
—	—	7	—	—	7	—	18	—	25	7	—	—	—	—	—	18
—	5	5	—	—	10	—	18	—	28	6	—	—	—	—	—	22
—	5	3	—	—	8	—	22	—	30	10	—	—	—	—	—	20
—	1	1	—	—	2	—	20	—	22	2	—	—	—	—	—	20
—	13	23	—	—	36	—	97	—	133	35	—	—	—	—	—	98





## Lagos

Idade em que se prostituíram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	9	2	8	—	19	5	—	2	1	—	11
—	—	—	—	—	9	2	11	—	22	9	—	1	2	—	10
—	—	—	—	—	9	1	10	—	20	6	—	1	1	—	12
—	—	—	—	—	27	5	29	—	61	20	—	4	4	—	33

Quadro XLI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscripção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercício de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	7	7	—	—	4	3	—	—	2	—	—	—	—	5	—
1898	6	6	—	—	5	1	—	—	—	—	—	—	—	6	—
1899	11	11	—	—	9	2	—	—	4	—	—	—	—	7	—
1900	7	6	1	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1901	4	4	—	—	3	1	—	—	1	—	—	—	—	3	—
<b>TOTAL</b>	35	34	1	—	28	7	—	—	7	—	—	—	—	21	—

## Leiria

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento
—	1	2	4	—	7	—	5	—	—	—	—	—	—	—	6
—	—	1	5	5	6	—	6	—	—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	—	—	11	—	4	—	—	—	—	—	—	—	6
—	3	—	4	—	7	—	6	—	—	—	—	—	—	—	5
1	1	1	1	—	4	—	5	—	—	—	—	—	—	—	4
1	5	4	14	5	35	—	26	—	—	—	—	—	—	—	25

Quadro XLII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agricolas			
1852	275	251	13	11	239	36	237	38	113	18	—	—	144	—	—
1863	229	197	14	18	191	38	207	22	85	20	—	—	124	—	—
1864	241	216	12	13	203	68	211	30	105	34	—	—	102	—	—
1865	219	204	10	5	183	36	198	21	111	29	—	—	79	—	—
1866	224	199	9	16	181	43	189	35	94	41	—	—	89	—	—
MÉDIA	237	213	11,6	12,6	199	44,2	208	29,2	101	28,4	—	—	107	—	—

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
24	164	42	23	22	167	108	1.408	—	1.683	212	34	—	7	—	—	1.430
14	121	42	22	30	173	56	1.430	—	1.659	195	72	12	12	—	—	1.368
21	120	66	13	21	174	67	1.368	—	1.609	171	69	15	15	—	—	1.339
15	134	50	10	10	178	41	1.339	—	1.558	210	79	9	39	—	—	1.221
12	128	48	13	23	175	49	1.221	—	1.445	198	75	8	20	—	—	1.144
17,2	133	49,6	16,2	21,2	173	64,2	1.353	—	1.590	197	65,8	8,8	18,6	—	—	1.300

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1867	242	222	15	5	193	49	201	41	108	40	—	—	94	—	—
1868	203	186	8	9	166	37	164	39	84	22	—	—	97	—	—
1869	239	212	16	11	202	37	205	34	99	37	6	5	21	71	—
1870	254	228	11	15	207	47	197	57	110	71	—	—	33	40	—
1871	310	300	6	4	257	53	283	27	115	32	7	16	18	122	—
MÉDIA	249	229	11,2	8,8	205	44,6	210	39,6	103	40,4	2,6	4,2	52,6	46,6	—

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	
11	158	46	14	13	380	75	1.144	—	1.599	224	129	30	72	—	—	1.104
14	112	49	18	10	336	96	1.104	—	1.536	218	129	29	57	—	—	1.103
21	129	54	23	12	362	77	1.103	—	1.542	222	68	35	76	—	—	1.141
25	126	58	32	13	380	77	1.141	—	1.598	261	33	21	51	—	—	1.232
7	135	104	54	10	283	27	1.232	—	1.542	195	49	13	28	—	—	1.257
15,6	132	62,2	28,2	11,6	347	70,4	1.144	—	1.563	224	81,6	25,6	56,8	—	—	1.167

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscipção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1872	205	184	12	9	173	32	159	46	26	4	2	7	143	23	—
1873	157	140	9	8	122	35	125	32	33	34	1	5	11	41	32
1874	228	186	6	9	199	29	188	40	51	34	4	4	14	121	—
1875	198	181	11	6	176	22	160	38	55	26	5	1	22	64	25
1876	139	126	5	8	124	15	111	28	28	23	2	2	11	35	38
<b>MÉDIA</b>	185	163	8,6	8	158	26,6	148	36,4	38,6	24,2	2,8	3,8	4,2	56,8	19



## Lisboa

Idade em que se prostituíram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
4	121	65	—	15	303	77	1.257	—	1.637	184	22	22	30	—	—	1.379
—	12	62	71	12	201	31	1.379	—	1.611	139	39	20	73	—	—	1.340
3	49	80	79	17	171	57	1.340	—	1.568	109	34	17	20	—	—	1.388
—	48	77	57	16	133	58	1.388	—	1.586	107	27	9	23	—	—	1.420
—	24	68	42	5	125	14	1.420	—	1.559	95	51	14	42	—	—	1.357
1,4	50,8	70,4	49,8	13	187	34,4	1.356	—	1.592	126	34,6	16,4	37,6	—	—	1.376

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscipção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1877	181	178	2	1	164	17	135	46	55	20	4	1	10	91	—
1878	166	150	6	10	154	12	127	39	29	14	7	15	3	98	—
1879	204	190	10	4	180	24	161	43	44	22	9	—	47	55	27
1880	197	188	7	2	168	29	159	38	41	15	1	2	3	49	86
1881	187	176	5	6	171	16	150	37	45	17	—	—	7	44	74
<b>MEDIA</b>	187	176	6	4,6	167	19,6	146	40,6	42,8	17,6	4,2	3,6	14	67,4	37,4

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Reabilitadas por		
												Casamento				
—	50	64	63	4	173	8	1.357	—	1.538	98	20	29	82	—	—	1.299
1	45	66	38	16	133	33	1.299	—	1.465	121	228	28	69	—	—	1.019
—	113	62	14	7	167	37	1.019	—	1.223	108	140	16	63	—	—	896
—	106	66	16	4	175	22	896	—	1.093	151	89	18	55	—	—	780
—	75	86	15	4	171	16	780	—	967	90	20	22	77	—	—	758
0,2	77,8	68,2	29,2	7	163	23,2	1.070	—	1.257	113	101	22,6	69,2	—	—	950

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitu- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1882	230	220	4	6	198	32	187	43	47	23	13	—	13	49	85
1883	205	191	12	2	177	28	166	39	47	18	4	5	14	38	79
1884	207	190	11	6	189	18	172	35	37	22	4	—	25	50	69
1885	178	166	6	6	155	23	139	39	68	50	3	4	15	34	4
1886	247	235	9	3	223	24	223	24	82	73	2	10	20	47	13
MÉDIA	213	200	8,4	4,6	188	25	177	36	56,2	37,2	5,2	3,8	17,4	43,6	50

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registro						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por			Fundos de reserva e outros recursos
											Termo de responsabilidade	Casamento				
—	145	58	16	8	194	36	758	—	988	140	45	27	30	—	—	746
—	94	86	18	5	179	26	746	—	951	106	14	20	84	—	—	727
—	85	95	14	7	177	30	727	—	934	106	49	20	58	—	—	701
—	104	58	11	4	151	27	701	—	879	24	10	25	61	—	—	759
—	137	86	13	9	212	35	759	—	1.006	48	84	18	72	—	—	784
—	113	76,6	14,4	6,6	182	30,8	738	—	951	84,8	40,4	22	61	—	—	743

## Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1887	201	189	9	3	180	21	160	41	66	55	6	—	23	46	5
1888	227	215	8	4	209	18	191	36	52	83	1	8	26	39	18
1889	227	218	7	2	184	43	191	36	64	58	15	—	14	72	4
1890	294	283	9	2	282	12	258	36	115	67	10	4	9	81	8
1891	300	286	10	4	269	31	236	64	111	68	7	—	7	75	33
MÉDIA	249	238	8,6	3	224	25	207	42,6	81,4	66,2	7,8	2,4	15,8	62,6	13,6

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	
—	86	86	23	3	172	29	784	—	985	76	65	7	51	—	—	786
—	127	73	21	6	194	33	786	—	1.013	137	43	23	41	—	—	769
4	52	75	90	6	195	32	769	—	996	53	25	9	54	—	—	855
1	57	122	107	7	255	39	855	—	1.149	105	119	15	60	—	—	850
2	82	108	103	5	260	40	850	—	1.150	98	87	14	71	—	—	880
1,4	80,8	92,8	68,8	5,4	215	34,6	808	—	1.058	93,8	67,8	13,6	55,4	—	—	828

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscrição							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1892	284	269	10	5	260	24	246	38	124	58	4	—	10	55	33	
1893	272	263	7	2	246	26	235	37	106	70	2	15	28	38	13	
1894	292	280	7	5	265	27	272	20	147	74	1	1	30	39	—	
1895	262	251	8	3	245	17	241	21	110	52	11	3	20	41	10	
1896	261	246	10	5	245	16	237	24	96	48	13	5	27	41	17	
<b>MÉDIA</b>	274	261	8,4	4	252	22	246	28	116	60,4	6,2	4,8	23	42,8	14,6	



## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
1	55	123	100	5	235	49	880	—	1.164	103	79	16	66	—	—	900
1	77	112	76	6	231	41	900	—	1.172	110	56	14	58	—	—	934
—	72	117	91	12	218	74	934	—	1.226	31	18	6	46	—	—	1.125
3	61	98	90	10	199	63	1.125	—	1.387	96	20	16	62	—	—	1.193
—	63	115	74	9	196	65	1.193	—	1.454	125	25	15	59	—	—	1.230
1	65,6	113	86,2	8,4	215	58,4	1.006	—	1.280	93	34,6	13,4	58,2	—	—	1.076

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscripção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	219	207	8	4	203	16	194	25	84	39	18	3	10	26	28
1898	289	277	8	4	268	21	254	35	111	53	14	1	19	43	29
1899	326	311	9	6	302	24	293	33	164	55	9	—	9	66	2
1900	296	285	9	2	272	24	219	77	120	37	7	—	7	113	9
1901	267	257	9	1	246	22	207	61	142	53	1	—	8	63	—
MÉDIA	279	267	8,6	3,4	258	21,4	233	46,2	124	47,4	9,8	0,8	10,6	62	13,6

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
—	55	80	73	11	180	39	1.230	—	1.449	180	28	20	46	—	—	1.175
1	65	121	92	10	214	75	1.175	—	1.464	100	40	15	79	—	—	1.230
2	61	131	124	8	229	97	1.230	—	1.556	150	26	16	84	—	—	1.280
—	55	120	110	11	252	44	1.280	—	1.576	220	53	24	72	—	—	1.207
6	56	118	76	11	212	55	1.207	—	1.474	173	31	22	51	—	—	1.197
1,8	58,4	114	95	10,2	217	62	1.224	—	1.502	164	35,6	19,4	66,4	—	—	1.217

## Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
Quinq. 62-66 percentagens	100	89,8	4,8	5,3	83,9	18,6	87,7	12,3	42,6	11,9	—	—	45,1	—	—
Quinq. 67-71 percentagens	100	91,9	4,4	3,5	82,3	17,9	84,3	15,9	41,3	16,2	1	1,6	21,1	18,7	—
Total 10 annos (62 a 71)	2.436	2.215	114	107	2.022	444	2.092	344	1.024	344	13	21	801	233	—
Quinq. 72-76 percentagens	100	88,1	4,6	4,3	85,4	14,3	80	19,6	20,8	13	1,5	2	2,2	30,7	10,2
Quinq. 77-81 percentagens	100	84,1	3,2	2,4	89,3	10,4	78	21,7	22,8	9,4	2,2	1,9	7,4	36	20
Total 10 annos (72 a 81)	1.862	1.699	73	63	1.631	231	1.475	387	407	209	35	37	271	621	282

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
7,2	56,1	20,9	6,8	8,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
6,2	53	24,9	11,3	4,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
164	1.327	559	222	164	1.821	673	12.450	—	15.771	2.106	737	172	377	—	12.339
0,7	27,4	38	26,9	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
0,1	41,6	36,4	15,6	3,7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8	643	696	395	100	1.759	353	12.050	—	14.247	1.357	680	195	544	—	11.591

Anos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legítimas	Illegítimas	Analfabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
Quinq. 82-86 percentagens	100	93,8	3,9	2,1	88,2	11,7	83	16,9	26,3	17,4	2,4	1,7	8,1	20,4	23,4
Quinq. 87-91 percentagens	100	95,5	3,4	1,2	89,9	10	83	17	32,6	26,5	3,1	0,9	6,3	25,1	5,4
Total 10 annos (82 a 91)	2.316	2.193	85	38	2.066	250	1.923	393	688	517	65	31	166	531	318
Quinq. 92-96 percentagens	100	95,1	3	1,4	91,9	8	89,7	10,2	42,3	22	2,2	1,7	8,3	15,6	5,3
Quinq. 97-901 percentagens	100	95,6	3	1,2	92,4	7,6	83,5	16,5	44,4	16,9	3,5	0,2	3,6	22,2	4,8
Total 10 annos (92 a 901)	2.768	2.646	85	37	2.552	217	2.398	371	1.204	539	80	28	168	525	141

## Lisboa

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	53	35,9	6,7	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
0,5	32,4	37,2	27,6	2,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
7	969	847	416	60	1.989	327	7.735	—	10.051	893	541	178	582	—	—	7.857
0,3	23,9	41,2	31,4	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
3,6	20,7	40,8	34	3,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
14	620	1.135	906	93	2.166	602	11.154	—	13.922	1.288	376	164	623	—	—	11.471

Anos	Edade em que teve logar o desfloramento							Casas de tolerancia			Autos levantados por transgressão do regulamento			
	Antes dos 12 annos	Dos 12 aos 14 annos	Dos 15 aos 17 annos	Dos 18 aos 20 annos	Depois dos 20 annos	Casamento	Desconhecida	de 1. <sup>a</sup> classe (collegios)	de 2. <sup>a</sup> classe (passe)	Total	Numero total	Multas pagas voluntariamente	Autos enviados para juizo	Multas pagas por sentença
Quinq. 62-66 Média	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quinq. 67-71 Média	20	30	149	71	12	10	18	169	34	203	287	143	143	16
Quinq. 72-76 Média	12	27	84	63	15	15	15	383	39	424	444	149	295	37
Quinq. 77-81 Média	9,6	18	78	46	17	10	6,2	348	39	387	382	88	312	15
Quinq. 82-86 Média	14	29	89	52	13	12	1,8	356	40	396	517	136	374	17
Quinq. 87-91 Média	11	36	107	60	12	11	10	339	42	381	465	213	250	12
Quinq. 92-96 Média	8	28	114	77	17	11	16	358	40	398	1.069	586	482	26
Quinq. 97-901 Média	8	23	114	81	17	13	20	318	74	392	800	294	505	21



Lisboa

Menores entregues ás familias	Exercício de prostituição clandestina — processos archivados	Toleradas enviadas ás suas localidades como incorrigíveis	Inspeções sanitarias				Movimento do hospital									
			Dispensarios		Domicilios	Total	Toleradas existentes em 31 de dez. do anno precedente	Baixas						Total	Altas	Ficam existindo para o anno seguinte
			Oriental	Occidental				Dispensarios		Domicilios	M. que sollicitum volunt. a guia	De outra procedencia				
					Oriental	Occidental										
—	—	—	—	—	—	42.021		104	—	—	—	—	—	—	1.059	
10	36	2	—	—	—	41.548	96	307	217	240	223	150	—	1.234	1.136	97
17	109	2	18.638	15.832	9.707	44.182	75	—	953	137	—	—	—	1.166	1.099	67
13	38	0,8	14.949	11.098	14.463	40.512	69	—	737	218	26	—	—	1.242	1.174	68
12	40	1,8	13.155	9.514	14.012	36.681	60	—	445	135	398	51	—	1.091	1.027	63
12	54	4,2	11.462	9.555	15.361	36.379	75	303	169	150	409	66	—	1.173	1.102	70
24	81	3,2	13.917	10.480	12.025	36.423	67	542	211	145	456	77	—	1.502	1.435	66
29	65	0,8	17.330	11.822	10.651	39.805	75	385	151	114	260	133	—	1.052	964	88

Quadro XLIII

Annos	Numero total de mulheres inscri- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitu- ção em outros pontos	
											Fabris	Agricolas				
1897	2	2	—	—	2	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—
1898	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1899	7	7	—	—	6	1	5	2	2	—	1	—	4	—	—	—
1900	8	7	—	1	6	2	6	2	6	—	—	1	1	—	—	—
1901	9	6	3	—	7	2	8	1	2	2	—	4	1	—	—	—
<b>TOTAL</b>	26	22	3	1	21	5	20	6	12	2	1	5	6	—	—	—

## Loulé

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	—	1	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	3	4	—	—	4	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
1	5	1	1	—	5	3	—	—	—	1	—	—	—	—	
—	6	3	—	—	7	2	7	—	—	—	4	—	—	—	
1	14	9	2	—	18	8	7	—	—	—	1	4	—	—	

Quadro XLIV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscipção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	15	15	—	—	8	7	15	—	4	—	—	6	—	5	10	
1901	15	15	—	—	5	10	15	—	4	—	—	5	—	6	10	
TOTAL	30	30	—	—	13	17	30	—	8	—	—	11	—	11	20	

## Mirandella

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	2	5	7	1	15	—	—	15	1	4	—	2	1	—	7	
—	3	1	10	1	15	—	7	1	23	18	—	—	—	—	5	
—	5	6	17	2	30	—	7	1	38	19	4	—	2	1	—	12

Quadro XLV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	18	16	2	—	18	—	—	—	—	9	1	1	—	7	18
1898	13	13	—	—	11	2	—	—	5	2	—	1	1	4	13
1899	23	23	—	—	22	1	—	—	7	9	1	2	1	3	23
1900	13	13	—	—	12	1	—	—	5	3	—	2	—	3	13
1901	34	29	4	1	33	1	—	—	13	13	1	3	1	3	31
<b>TOTAL</b>	101	94	6	1	96	5	—	—	30	36	3	9	3	20	98

## Montemór-o-Novo

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por	Casamento	
—	1	7	8	2	18	—	—	—	—	—	5	—	—	—	
—	3	4	5	1	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	2	11	10	—	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	1	5	7	—	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1	4	8	20	1	34	—	—	—	—	2	1	—	—	—	
1	11	35	50	4	101	—	—	—	—	2	6	—	—	—	

Quadro XLVI

Concelho de

Anos	Numero total de mulheres inscriptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	1	—	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—
1898	6	6	—	—	5	1	4	2	2	—	—	—	4	—	—
1899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	2	2	—	—	1	1	2	—	2	—	—	—	—	—	—
1901	1	1	—	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	10	9	1	—	8	2	8	2	5	1	—	—	4	—	—



## Odemira

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento
—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—
—	1	1	3	1	6	1	—	—	6	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—
—	1	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—
—	4	1	4	1	10	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—



## Pederneira

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	7	8	—	—	3	12	—	—	—	—	2	—	—	—	3
—	9	7	3	—	16	3	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	2	7	16	—	18	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5	7	20	—	28	4	—	—	—	—	—	2	2	—	—
—	23	29	39	—	65	26	—	—	—	—	2	—	2	—	5





Quadro XLIX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior à Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1897	20	16	4	—	19	1	—	—	3	—	—	—	—	—	—	17
1898	19	13	6	—	19	—	—	—	2	1	3	—	—	—	—	13
1899	26	25	—	1	25	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	24
1900	12	12	—	—	12	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	11
1901	21	20	1	—	20	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	20
TOTAL	98	86	11	1	95	3	—	—	6	2	3	2	—	—	—	85



Quadro L

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
Quinq. 72-76 média	176	167	4	4,4	148	27,6	163	13	55,2	40	5,2	4,4	22,8	17,4	21,2
Quinq. 77-81 média	140	133	3,6	3	105	34,2	134	6	29,4	17,4	14,4	11,4	21	13,4	33
Quinq. 82-86 média	146	141	4	1,6	108	37,2	137	8,2	38,4	21	14,6	15	14,6	15,8	26,6
Quinq. 87-91 média	148	143	4,8	1,6	124	23,6	140	7,6	39	20,8	45,6	12,8	10,4	10,2	31,2
Quinq. 92-96 média	132	125	5,6	1	111	20,8	126	5,8	27,8	24,8	18	5	14,4	13,4	31
Quinq. 97-901 média	131	124	5	1,8	113	16,2	124	6,4	25,2	18,2	11,8	4,6	16,4	24,8	31,6



## Porto

Idade em que se prostituíram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
0,6	38,8	57,8	61,8	15,2	87	89,2	—	—	—	—	—	11	32,2	1,6		
2,6	45,8	45,6	39,8	3,4	37,2	102	250	—	—	—	—	10,8	8,4	1,4	26,4	265
3,2	45,6	52	43,2	2,2	57,8	88,2	344	—	—	—	—	13,4	11,4	1,4	9,2	342
2	42,4	55,4	46,2	2,2	87,2	61	349	—	—	—	—	9	15,8	—	0,4	352
1,8	36,6	56	35,8	2,2	56,8	65,6	366	—	—	—	—	9,6	24	0,8	6	374
2,2	40,8	54,8	30,2	3,2	80,6	50,6	401	—	—	—	—	9,2	14	1,6	16,4	411

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscipção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analfabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
Quinq. 72-76 percentagens	100	94,8	2,2	2,5	8,4	15,6	92,6	7,3	31,3	22,7	9,1	2,5	12,9	9,8	12
Quinq. 77-81 percentagens	100	95	2,5	2,1	7,5	24,4	95,7	4,2	21	12,4	10,2	8,1	15	9,5	23,5
Quinq. 82-86 percentagens	100	96,5	2,7	1	73,9	25,4	93,8	5,6	26,3	14,3	10	10,2	10	10,8	18,2
Quinq. 87-91 percentagens	100	96,6	3,2	1	83,7	15,9	94,5	5,1	26,3	14	30,8	8,6	7	6,8	21
Quinq. 92-96 percentagens	100	94,6	4,2	0,7	8,4	15,7	95,4	4,3	21,6	18,7	13,6	3,7	10,9	10,1	23,4
Quinq. 97-901 percentagens	100	94,6	3,8	1,3	86,2	12,3	94,6	4,8	19,2	13,8	9	3,5	12,5	18,9	24,1

## Porto

Edade em que se prostituiram					Inscripção		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Rehabilitadas por	
0,3	22	33,4	35,1	8,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1,8	32,7	32,5	28,4	2,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2,1	31,2	35,6	29,5	1,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1,3	28,6	37,4	31,2	1,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1,3	27,7	42,4	27,1	1,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1,6	31,1	41,8	23	2,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

## Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	142	134	6	2	127	15	134	8	28	25	18	2	27	4	38
1898	145	138	4	3	125	13	138	7	39	27	12	3	16	8	40
1899	114	104	7	3	101	13	109	5	21	22	8	12	19	4	28
1900	119	116	2	1	103	16	108	8	18	10	18	5	14	39	22
1901	136	130	6	—	112	24	131	4	20	7	3	1	6	69	30
Total 30 annos	4.370	4.181	135	67	3.520	798	4.131	235	1.075	711	598	236	498	475	873

## Porto

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
1	49	51	39	2	87	55	391	—	—	—	—	10	38	1	13	404
—	20	78	45	2	86	59	404	—	—	—	—	10	20	1	12	399
—	32	34	38	10	75	39	399	—	—	—	—	5	1	1	16	416
7	75	29	8	—	69	50	416	—	—	—	—	11	6	2	23	399
3	28	82	21	2	86	50	399	—	—	—	—	10	5	3	18	438
62	1.250	1.608	1.285	142	2.083	2.287	8.395	—	—	—	—	315	529	34	432	10.090

Annos	Movimento da casa de detenção (mulheres)										
	Existentes		Entradas			Saídas				Em trat.	
	Toleradas	Clandestinas	Toleradas		Clandestinas	Para o hos- pital		Com destinos diversos		Toleradas	Clandestinas
			Para observ.	Por inf. do rg.		Toleradas	Clandestinas	Toleradas	Clandestinas		
Quinq. 72-76 média	18	11	139	253	145	101	64	94	18	8,2	8,4
Quinq. 77-81 média	10	10	33	475	270	143	98	22	21	8,6	6,8
Quinq. 82-86 média	15	7,8	39	476	226	118	91	32	19	9,4	8
Quinq. 87-91 média	12	18	41	525	378	144	162	50	17	10	20
Quinq. 92-96 média	15	25	214	590	472	119	166	426	262	8,8	21
Quinq. 97-901 média	22	32	185	441	496	244	139	619	482	18	28

## Porto

Inspec. sanit.			Movim. do hospital				Autos l. por transgressão do regul.			Casas de toler.		
Toleradas			Baixas		Altas		Numero total de autos	Multas pagas voluntariamente	Autos enviados para juizo	1.ª classe (Collegios)		Total
Dispensario	Domicilios	Clandestinas	Toleradas	Clandestinas	Toleradas	Clandestinas				2.ª classe (Passe)		
7.802	4.420	211	319	65	319	65	309	56	—	39	—	39
9.665	3.100	410	497	91	491	92	478	152	—	45	—	45
13.402	4.968	382	599	95	600	96	476	344	—	49	—	49
13.811	4.503	531	576	157	571	155	544	434	—	43	—	43
14.478	4.316	633	493	160	499	160	669	551	62	51	1	52
16.874	4.785	600	392	127	390	126	785	690	59	64	3	67

Quadro LI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscric- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agricolas			
1897	21	18	1	2	19	2	—	—	3	4	—	—	—	14	—
1898	34	29	4	1	29	5	—	—	8	—	—	1	—	—	—
1899	37	36	—	1	31	6	—	—	15	1	—	—	—	—	—
1900	37	35	—	2	29	8	33	4	12	7	—	3	—	15	—
1901	29	27	1	1	25	4	28	1	15	9	—	—	—	5	—
<b>TOTAL</b>	158	145	6	7	133	25	61	5	53	21	—	4	—	34	—



## Pova de Varzim

Idade em que se prostituiram				Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria				Coerciva	Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por	Casamento
—	1	4	14	2	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—
—	4	13	17	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—
—	6	12	18	1	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—
—	5	5	23	4	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
—	2	5	18	4	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—
—	18	39	90	11	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—



## Santarem

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	
—	2	4	9	—	15	—	16	—	31	9	—	—	2	—	—	20
—	2	3	5	—	10	—	20	—	30	8	—	—	—	—	—	22
—	3	2	6	1	12	—	22	—	34	15	—	—	—	—	—	19
—	—	3	6	1	10	—	19	1	30	12	—	—	—	—	—	18
—	3	3	1	—	7	—	18	6	31	11	1	1	—	—	—	18
—	10	15	27	2	54	—	95	7	156	55	1	1	2	—	—	97



## Setubal

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Reabilitadas por	
											Casamento				
—	—	9	12	4	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—
—	1	7	3	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
—	4	5	5	2	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—
1	3	14	11	—	—	—	—	—	—	5	—	2	1	—	—
—	8	2	13	1	—	—	—	—	—	4	—	—	1	1	—
1	16	37	44	8	—	—	—	—	—	20	—	2	2	1	—

Quadro LIV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	3	3	—	—	3	—	3	—	2	—	—	1	—	—	—
1898	2	2	—	—	2	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—
1899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	4	4	—	—	3	1	—	—	2	—	1	—	—	1	—
1901	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
TOTAL	10	10	—	—	9	1	5	—	6	—	1	1	—	2	—

## Tavira

Edade em que se prostituíram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	—	—	3	—	—	—	10	2	15	1	—	—	—	—	14
—	—	1	1	—	—	—	14	—	16	3	—	1	—	—	12
—	—	—	—	—	—	—	12	—	12	2	—	—	—	—	10
—	1	2	—	1	—	—	10	—	14	—	—	—	—	—	14
—	—	1	—	—	—	—	14	—	15	5	—	—	—	—	10
—	1	4	4	1	—	—	60	2	72	11	—	1	—	—	60

Quadro LV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analfabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitu- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	19	18	—	1	17	2	19	—	—	—	1	1	1	1	15
1898	16	15	—	1	14	2	16	—	3	1	—	1	2	1	8
1899	14	3	—	1	12	2	14	—	1	—	1	2	3	3	5
1900	13	11	1	1	9	4	13	—	1	—	1	—	2	2	7
1901	13	10	1	1	19	4	13	—	1	—	1	1	1	2	8
<b>TOTAL</b>	75	58	2	5	71	14	75	—	6	1	4	5	9	9	43



## Thomar

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos	Ficam existindo para o anno seguinte
—	3	14	1	1	15	4	7	—	—	12	7	—	—	—	—	
—	3	8	4	1	12	4	7	—	—	7	3	—	—	—	—	6
—	2	7	4	1	10	4	6	—	—	6	3	—	—	—	—	5
1	4	6	2	—	11	2	5	—	—	5	3	—	—	—	—	5
1	5	5	2	—	12	1	5	—	—	2	3	—	—	—	—	8
2	17	40	13	3	60	15	30	—	—	32	19	—	—	—	—	31

Quadro LVI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscri- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscripção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitu- ção em outros pontos	
											Fabris	Agrícolas				
1897	4	4	—	—	3	1	4	—	2	—	—	—	—	—	2	—
1898	4	4	—	—	3	1	4	—	2	—	—	—	—	—	—	—
1899	3	3	—	—	2	1	—	—	1	—	—	—	—	—	2	—
1900	4	4	—	—	3	1	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—
1901	4	4	—	—	3	1	—	—	—	—	—	2	—	—	2	—
<b>TOTAL</b>	19	19	—	—	14	5	8	—	7	—	—	2	—	—	8	—

## Torres Novas

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	—	2	2	—	4	—	6	—	—	—	—	—	—	6	
—	—	2	2	—	4	—	6	—	—	—	—	—	—	7	
—	—	—	3	—	3	—	7	—	—	—	—	—	—	6	
—	—	—	4	—	4	—	6	—	—	—	—	—	—	7	
—	—	—	4	—	4	—	7	—	—	—	—	—	—	5	
—	—	4	15	—	19	—	22	—	—	—	—	—	—	31	

Quadro LVII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscriptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1899	5	5	—	—	3	2	—	—	3	—	—	—	—	—	2	2
1900	5	5	—	—	4	1	—	—	1	—	—	—	—	—	4	3
1901	10	10	—	—	9	1	—	—	—	—	—	—	—	—	10	9
TOTAL	20	20	—	—	16	4	—	—	4	—	—	—	—	—	16	14

## Torres Vedras

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Casamento	Fundos de reserva e outros recursos
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	1	2	2	—	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	4	1	—	4	1	—	—	3	—	—	—	—	—	
—	3	2	4	1	8	2	—	—	6	—	—	—	—	—	
—	4	8	7	1	14	6	—	—	9	—	—	—	—	—	

Quadro LVIII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscrip- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscripção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	4	4	—	—	3	1	2	2	1	1	—	1	—	1	3
1898	4	4	—	—	4	—	4	—	1	—	—	2	—	1	3
1899	4	4	—	—	4	—	3	1	1	1	—	2	—	—	3
1900	4	3	1	—	2	2	3	1	—	1	—	2	—	1	3
1901	1	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1	1
TOTAL	17	16	1	—	13	4	12	5	3	3	—	7	—	4	13

## Trancoso

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aprezentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Reabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	1	—	3	—	2	2	—	—	4	3	—	1	—	—	—
1	1	—	2	—	1	3	—	—	4	3	—	—	1	—	—
—	1	—	3	—	2	2	—	—	4	4	—	—	—	—	—
—	1	—	2	1	1	3	—	—	4	3	—	—	—	—	1
—	1	—	—	—	1	—	1	—	2	—	—	—	—	—	2
1	5	—	10	1	7	10	1	—	18	13	—	1	1	—	3

Quadro LIX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscricas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legitimas	Illegitimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	21	21	—	—	17	4	—	—	14	4	1	1	1	—	—
1898	23	23	—	—	19	4	—	—	9	6	2	1	5	—	—
1899	22	21	—	1	18	4	—	—	13	2	1	—	1	5	—
1900	24	23	—	1	17	7	—	—	13	5	—	—	5	1	—
1901	25	25	—	—	22	3	—	—	12	5	—	—	7	1	—
<b>TOTAL</b>	115	113	—	2	93	22	—	—	61	22	4	2	19	7	—



## Vianna do Castello

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo.						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Rehabilitadas por		Casamento
—	4	11	6	—	20	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5	10	8	—	22	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	4	10	6	2	19	3	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—
—	4	10	10	—	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3	13	7	2	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	20	54	37	4	110	5	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—

Quadro LX

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscipção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	8	6	1	1	6	2	8	—	4	1	2	1	—	—	—
1898	10	8	1	1	7	3	8	2	4	1	3	1	—	1	—
1899	12	9	2	1	8	4	9	3	5	1	3	2	—	1	—
1900	13	10	2	1	9	4	9	4	4	2	4	2	—	1	—
1901	13	12	1	—	10	3	13	—	6	2	1	1	2	1	—
<b>TOTAL</b>	56	45	7	4	40	16	47	9	23	7	13	7	2	4	—

## Villa do Conde

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Aparentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Rehabilitadas por	
											Casamento	Fundos de reserva e outros recursos			
1	2	2	3	—	8	—	—	8	2	1	—	—	1	—	4
1	2	4	3	—	10	—	4	14	6	2	—	1	—	—	5
1	3	5	2	1	12	—	5	17	8	3	—	—	1	—	5
1	3	4	4	1	13	—	5	18	9	2	—	1	—	—	6
—	1	6	6	—	13	—	6	19	9	3	—	—	—	—	7
4	11	21	18	2	56	—	20	76	34	11	—	2	2	—	27

Quadro LXI

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres insc- ptas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viuvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	5	5	—	—	5	—	3	2	2	—	—	—	—	3	—
1898	7	7	—	—	6	1	5	2	5	1	—	—	1	—	—
1899	4	4	—	—	4	—	4	—	1	—	—	—	—	3	—
1900	12	12	—	—	12	—	10	2	3	—	—	—	—	9	—
1901	6	6	—	—	6	—	5	1	2	—	—	—	—	4	—
TOTAL	34	34	—	—	33	1	27	7	13	1	—	—	1	19	—

## Villa Real

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registro						
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Termo de responsabilidade	Rehabilitadas por		Fundos de reserva e outros recursos
—	1	1	3	—	5	—	9	—	14	1	3	1	1	—	—	8
—	2	1	4	—	3	4	8	2	17	10	—	2	—	1	—	4
—	3	—	1	—	2	2	4	11	19	12	2	—	—	—	—	5
—	3	7	2	—	8	4	5	2	19	6	—	1	—	—	—	12
—	1	3	2	—	6	—	12	—	18	6	—	—	—	—	—	12
—	10	12	12	—	24	10	38	15	87	35	5	4	1	1	—	41

Quadro LXII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscri- ptas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior à Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analfabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	1	—	—	1	1	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—
1898	7	7	—	—	7	—	7	—	—	—	—	—	—	7	—
1899	4	4	—	—	4	—	4	—	2	—	—	—	—	2	—
1900	1	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—
1901	4	4	—	—	4	—	4	—	—	1	—	—	—	3	—
TOTAL	17	16	—	1	17	—	17	—	2	1	—	1	—	13	—

## Villa Real de Santo Antonio

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo					Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		
											Termo de responsabilidade	Casamento			
—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	1	—	5	1	7	—	—	—	7	—	—	—	—	—	
1	2	1	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	—	—	
—	—	—	1	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	
—	—	2	2	—	4	—	—	—	—	—	1	—	—	—	
1	3	4	8	1	17	—	—	—	12	—	1	—	—	—	

Quadro LXIII

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscrip- tas	Estado			Filiação		Instrucção		Profissão anterior á Inscripção							
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostitui- ção em outros pontos	
1897	2	2	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
1898	14	14	—	—	9	5	—	—	10	4	—	—	—	—	—	14
1899	7	7	—	—	3	4	—	—	7	—	—	—	—	—	—	7
1900	10	10	—	—	4	6	—	—	8	2	—	—	—	—	—	10
1901	11	11	—	—	1	10	—	—	11	—	—	—	—	—	—	11
TOTAL	44	44	—	—	19	25	—	—	38	6	—	—	—	—	—	43





Quadro LXIV

Concelho de

Annos	Numero total de mulheres inscristas	Estado			Filiação		Instrução		Profissão anterior á Inscricção						
		Solteiras	Casadas	Viúvas	Legítimas	Illegítimas	Analphabetas	Sabem ler	Creadas	Costureiras	Operarias		Outras profissões	Sem profissão	Com exercicio de prostituição em outros pontos
											Fabris	Agrícolas			
1897	28	26	2	—	24	4	24	4	11	2	—	—	—	15	12
1898	32	32	—	—	25	7	24	8	14	6	1	—	—	11	10
1899	22	20	1	1	19	3	22	—	15	1	—	—	—	6	2
1900	19	17	1	1	18	1	17	2	9	2	—	—	—	8	6
1901	24	22	1	1	19	5	20	4	12	4	—	—	—	8	16
<b>TOTAL</b>	125	117	5	3	105	20	107	18	61	15	1	—	—	48	46

## Vizeu

Edade em que se prostituiram					Inscrição		Toleradas existentes em 31 de dezembro do anno precedente	Apresentadas	Numero total de toleradas em exercicio	Destinos e Baixas constantes do registo							Ficam existindo para o anno seguinte
Com menos de 16 annos	Dos 16 aos 18 annos	Dos 19 aos 21 annos	Dos 22 aos 30 annos	Com mais de 30 annos	Voluntaria	Coerciva				Ausentes	Fugidas	Mortas	Rehabilitadas por		Casamento	Fundos de reserva e outros recursos	
4	17	4	2	1	28	—	30	19	77	44	3	—	—	—	—	30	
6	18	7	1	—	3c	2	30	9	71	47	6	—	—	—	—	18	
3	10	7	2	—	20	2	18	21	61	31	7	—	—	—	—	23	
3	8	6	2	—	17	2	23	13	55	31	2	—	—	—	—	22	
—	13	9	1	1	21	3	22	13	59	32	4	—	—	—	—	23	
16	66	33	8	2	116	9	123	75	323	185	22	—	—	—	—	116	



III

NATURALIDADE DAS TOLERADAS



Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	4	—	2	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	3	—	1	—	—	—	—	6	—	2	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	4	—	5	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	4	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	4	—	1	—	—
Total	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	3	—	15	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	15	—	1	—	—	—	—	22	—	2	—	—
	Districto de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16	—	1	—	—	—	—	25	—	—	—	—





Aveiro

Quadro LXVIII

Anos	PORTUGAL													EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Vianna	Villa Real	Vizcu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	1	1	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
1898	Cidade de	2	—	1	—	3	—	—	—	—	—	1	—	—	1	4	12	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	2	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	5	—	—	—	—
1900	Cidade de	2	—	—	—	3	—	—	—	—	—	6	—	—	1	—	12	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	2	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—
Total	Cidade de	5	1	3	—	12	—	—	—	—	—	8	—	—	2	4	35	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	3	—	3	—	4	—	—	—	—	—	3	—	—	—	1	15	—	—	—	—
	Districto de	8	1	6	—	16	—	—	—	—	—	11	—	—	2	5	50	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Coloñas	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1	1	1
1898	Cidade de	—	2	—	1	—	1	1	—	—	2	—	—	1	—	—	—	8	—	3	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	4	—	—	2	—	1	—	—	—	—	—	7	—	2	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	3	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	3	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	—	2	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—
1901	Cidade de	2	—	6	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	4	—	2	—	12	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22	—	—	—	—	—
Total	Cidade de	3	2	10	1	3	—	14	9	—	2	1	—	1	—	—	—	42	—	8	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	4	8	—	2	—	—	13	3	1	—	1	—	—	—	—	—	38	—	—	—	—	—
	Districto de	7	10	10	3	3	—	27	12	1	2	2	—	1	—	—	—	80	—	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	C Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leciria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	17	1	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1
1898	Cidade de	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	21	1	1	1	1	1
1899	Cidade de	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1
1900	Cidade de	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	7	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	14	1	1	1	1	1
1901	Cidade de	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	1	2	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	15	1	2	1	1	1
Total	Cidade de	1	23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	2	2	2	34	1	3	1	1	1	1
	Conc. rur. do distr. de	1	36	1	1	1	1	1	1	1	1	2	5	2	3	3	2	57	1	3	1	1	1
	Districto de	1	59	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11	2	5	3	2	91	1	1	1	1	1



Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	3	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	5	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	3	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	5	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	6	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	5	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	9	—	2	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	4	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	5	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—
1901	Cidade de	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	3	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	4	—	—	—	—	—
Total	Cidade de	1	—	—	8	—	—	—	3	—	1	—	1	1	—	—	3	18	—	3	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	23	—	—	—	12	—	—	—	—	1	—	—	1	37	—	—	—	—	—
	Districto de	1	—	—	31	—	—	—	15	—	1	—	1	2	—	—	4	55	—	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	—	—	—	—	3	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	4	9	—	—	—	—	1
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	1	—	—	3	—	—	1	1	—	—	2	—	—	—	—	8	—	2	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	11	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	1	—	—	—	4	—	—	—	—	1	—	4	—	1	—	2	14	—	3	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	7	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	12	—	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	4	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	4	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	3	10	—	2	—	—	—
1901	Cidade de	1	—	—	—	2	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	3	8	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	2	5	—	—	—	—	—
Total 18 an.	Cidade de	8	—	6	—	4	45	1	1	5	2	19	2	30	3	2	28	159	—	40	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	12	—	12	2	13	70	3	1	15	1	2	1	3	11	1	37	191	1	—	—	—	—
	Districto de	20	—	19	2	17	115	4	2	20	3	21	3	33	14	3	65	356	—	—	—	—	—



Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO										
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	C Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizen	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	—	—	—	3	1	4	—	—	2	—	—	—	13	—	2	1	4	30	—	—	—	—	—	—	—
—	10	—	6	—	—	1	—	—	—	—	—	—	5	—	1	6	1	30	—	—	—	—	—	—	—
—	—	1	2	1	1	—	—	—	—	—	2	—	6	1	—	1	—	15	—	—	—	—	—	—	—
1901	3	—	6	—	1	3	—	—	—	—	—	—	4	—	2	—	4	23	1	—	—	—	—	—	—
—	—	1	2	4	2	4	—	—	2	—	2	—	19	1	2	2	4	45	—	—	—	—	—	—	—
Total	13	—	12	—	1	4	—	—	—	—	—	—	9	—	3	6	5	53	—	—	—	—	—	—	—
—	13	1	14	4	3	8	—	—	2	—	2	—	28	1	5	8	9	98	—	—	—	—	—	—	—



Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Lecrta	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	2	—	—	—	—	1	1	—	—	3	3	—	—	—	—	—	10	1	5	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	4	—	1	2	1	—	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—
1898	Cidade de	1	—	—	—	3	6	1	1	—	3	4	—	—	—	—	2	21	—	6	1	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	5	1	—	1	2	—	—	—	—	—	1	10	—	—	—	—
1899	Cidade de	1	—	—	—	—	3	2	—	—	1	2	—	—	—	—	—	9	—	8	—	—
	Conc. rur. do distr. de	4	—	—	—	—	5	1	—	1	2	2	—	2	—	—	—	17	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	1	4	1	—	—	3	1	—	—	—	—	—	10	1	7	1	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	—	4	—	1	—	2	1	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	1	5	2	1	—	4	1	2	—	—	—	—	16	—	7	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	1	—	7	3	—	1	—	1	—	—	—	—	—	14	—	—	—	—
Total	Cidade de	4	—	—	1	4	19	7	2	—	14	11	2	—	—	—	2	66	2	33	2	—
	Conc. rur. do distr. de	5	—	—	2	—	25	5	1	3	7	7	—	2	—	—	1	58	—	—	—	—
	Districto de	9	—	—	3	4	44	12	3	3	21	18	2	2	—	—	3	124	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL													EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Cóimbra	Évora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	1	—	—	2	—	2	1	—	—	1	4	—	—	—	—	1	12	—	10	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	1	7	1	—	—	—	5	—	1	—	—	—	10	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	3	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	6	—	5	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	2	—	—	2	5	2	—	—	2	5	—	1	—	—	1	20	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	2	—	—	—	1	1	1	—	—	—	—	5	—	8	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	2	1	9	5	1	1	2	—	—	—	—	1	22	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	1	—	—	1	5	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	11	—	13	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	2	—	—	1	9	2	—	—	2	5	—	—	—	—	—	21	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	1	2	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	6	—	10	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	1	—	—	—	7	2	—	—	2	6	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—
Total	Cidade de	—	2	—	—	4	13	1	—	—	7	9	1	—	—	—	1	40	—	46	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	5	—	—	3	4	37	12	1	7	23	—	2	—	—	2	97	—	—	—	—
	Districto de	1	7	—	—	7	6	50	13	1	14	32	1	2	—	—	3	137	—	—	—	—

PORTUGAL

EXTRANGEIRO

Anos	PORTUGAL															EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Descenhcida	
1897	Cidade de	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	1	8	—	—	1	—	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	1	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	—	3	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	1	—	—	—
Total	Cidade de	—	—	—	—	—	7	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	9	—	3	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	—	2	43	—	1	—	—	—	—	—	—	—	46	—	—	—	—	—
	Districto de	—	—	—	—	—	2	50	—	3	—	—	—	—	—	—	—	55	—	—	—	—	—

## Figueira da Foz

Anos	PORTUGAL															EXTRANGEIRO					
	Aveiro	Beja	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	—	—	—	2	—	—	—	1	2	—	1	—	—	—	1	7	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	7	—	—	—	—	—	1	—	—	1	2	12	—	2	—	—
1898	Cidade de	—	1	—	—	5	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	8	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	7	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	10	—	2	—	—
1899	Cidade de	—	1	—	—	2	—	1	—	1	—	1	1	1	—	—	8	—	3	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	—	—	2	3	—	—	—	1	—	—	—	3	—	—	11	—	3	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	5	—	1	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	1	1	3	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	8	—	1	—	—
1901	Cidade de	1	—	—	—	3	—	1	—	4	—	3	1	—	—	1	14	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	2	1	5	—	1	—	1	1	—	—	—	—	—	11	—	2	—	—
Total	Cidade de	1	2	—	—	14	1	2	1	7	—	7	4	1	—	2	42	—	10	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	—	1	6	25	—	1	3	2	1	1	—	3	1	2	52	—	—	—	—
	Districto de	3	—	4	1	39	1	5	3	9	1	8	4	4	1	4	94	—	—	—	—

## PORTUGAL

Annos	PORTUGAL													EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarcm	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Coloias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	1	5	—	1	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	2	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	1	7	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	2	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	2	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	1	—	—	3	—	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—
Total 13 an.	Cidade de	—	—	—	1	—	1	—	9	—	3	—	—	—	—	—	2	17	—	6	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	1	—	1	13	—	—	19	—	1	—	—	—	1	—	8	45	—	—	—	—
	Districto de	—	1	—	2	14	1	1	28	—	4	—	—	—	1	—	10	62	—	—	—	—



Anos	PORTUGAL															EXTRANGEIRO							
	Aviro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Coloñias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 62-71	47	23	37	6	60	168	73	180	20	78	831	54	233	101	21	26	84	2.042	51	200	23	30	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 72-81	6	6	6	4	22	30	23	70	5	12	293	16	74	19	13	8	24	631	39	540	20	40	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 82-91	11	13	6	1	20	36	19	48	15	64	173	22	33	55	12	13	51	592	89	702	55	71	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 92-001	12	12	14	6	18	36	45	14	9	12	307	18	98	17	10	5	32	665	89	702	55	71	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 92-001	25	40	24	6	25	47	53	86	32	70	107	13	39	70	13	39	65	734	89	702	55	71	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 92-001	18	13	17	9	11	60	32	18	35	11	476	18	155	20	12	21	73	999	53	593	32	51	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 92-001	60	7	56	19	66	72	42	62	72	78	140	26	45	105	28	27	135	1.040	53	593	32	51	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dec. 92-001	36	31	37	19	51	126	100	102	49	35	1.076	52	327	56	35	34	129	2.295	53	593	32	51	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total 30 an.	96	42	86	26	111	155	114	166	119	212	420	61	117	230	53	79	251	2.366	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total 40 an.	179	94	160	51	222	449	287	478	188	325	2.317	167	677	387	109	159	464	6.763	232	2.125	130	192	—

Annos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	C Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	2	1	—	2	1	8	2	1	1	1	49	4	9	—	2	2	6	91	1	46	2	2
	Conc. rur. do distr. de	1	1	1	2	5	3	1	3	7	12	18	3	1	8	2	1	8	77				
1898	Cidade de	2	1	1	2	3	1	4	1	8	—	47	4	11	1	—	2	8	96	4	67	1	3
	Conc. rur. do distr. de	7	1	6	3	9	12	1	12	4	8	17	2	1	17	4	2	12	118				
1899	Cidade de	4	1	2	2	1	9	3	4	9	3	47	—	18	2	1	1	12	119	8	75	9	1
	Conc. rur. do distr. de	4	—	2	2	5	7	3	8	9	8	17	4	6	14	2	3	20	114				
1900	Cidade de	1	—	1	—	1	6	—	3	6	1	52	—	16	—	—	2	7	96	6	81	7	10
	Conc. rur. do distr. de	4	—	3	2	7	6	2	5	7	9	10	5	5	12	6	3	10	96				
1901	Cidade de	3	2	4	—	3	6	2	1	3	—	54	—	25	4	1	1	8	117	4	41	3	12
	Conc. rur. do distr. de	5	—	3	3	12	7	2	3	4	11	17	—	3	9	—	2	9	90				
Total	Cidade de	12	5	8	6	9	30	11	10	27	5	249	8	79	7	4	8	41	519	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	21	2	15	12	38	35	9	31	31	48	79	14	16	60	14	11	59	495	23	310	22	28
Districto de		33	7	23	18	47	65	20	41	58	53	328	22	95	67	18	19	100	1.014	23	310	22	28







## PORTUGAL

Anos	PORTUGAL													EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	4	—	5	—	—
	—	—	—	—	—	—	6	1	—	—	—	4	—	—	—	—	—	11	—	—	—	—
1898	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	6	—	7	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	5	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—
1899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	3	—	13	—	—
	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—
1900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	5	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—
1901	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	5	—	11	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	3	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—
Total	—	1	—	—	3	1	2	1	—	—	1	10	—	—	—	—	—	19	—	41	—	—
	—	2	—	—	—	—	9	2	1	—	2	21	—	—	—	—	—	38	—	—	—	—
	—	3	—	—	3	1	11	3	1	—	3	31	—	—	—	—	—	57	—	—	—	—

## PORTUGAL

Annos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Cóimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
Dec. 72-81	10	3	15	10	2	20	2	5	3	6	56	1	246	9	26	20	31	465	14	197	12	—	—
Conc. rur. do distr. de	25	9	49	38	12	54	14	29	27	24	101	13	203	40	87	73	95	893	—	—	—	—	—
Dec. 82-91	8	1	16	4	—	10	—	7	1	1	24	1	240	2	12	12	11	350	9	348	6	—	—
Conc. rur. do distr. de	38	2	70	31	8	37	6	26	18	21	91	18	177	5	83	46	81	758	—	—	—	—	—
Dec. 92-901	4	—	23	3	—	25	2	2	8	2	35	—	176	5	24	4	20	333	8	296	6	—	—
Conc. rur. do distr. de	50	1	71	34	7	23	2	2	14	11	45	5	201	21	70	35	83	675	—	—	—	—	—
Cidade de	22	4	54	17	2	55	4	14	12	9	115	2	662	16	62	36	62	1,148	—	—	—	—	—
Conc. rur. do distr. de	113	12	190	103	27	114	22	57	59	56	237	36	581	66	240	154	259	2,326	—	—	—	—	—
Districto de	135	16	244	120	29	169	26	71	71	65	352	38	1,243	82	302	190	521	3,474	31	841	24	—	—

Annos	PORTUGAL													EXTRANGEIRO								
	Aviro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Lecrta	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	1	—	2	2	—	4	—	1	3	6	—	19	—	4	—	6	48	—	39	—	—
	Conc. rur. do distr. de	4	—	5	2	—	1	—	1	—	—	—	26	—	5	5	5	55	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	2	—	—	2	—	—	2	3	—	29	—	3	3	3	47	2	32	—	—
	Conc. rur. do distr. de	5	—	16	2	—	1	—	—	2	—	—	28	—	—	5	5	64	—	—	—	—
1899	Cidade de	2	—	3	—	—	5	—	—	2	3	—	19	—	2	—	1	37	1	24	—	—
	Conc. rur. do distr. de	5	—	7	5	—	2	—	—	2	2	—	15	—	5	—	7	51	—	—	—	—
1900	Cidade de	1	—	3	—	—	5	—	—	1	3	—	25	—	3	—	1	42	1	26	—	—
	Conc. rur. do distr. de	3	—	9	3	—	3	—	—	2	1	1	12	—	3	2	10	49	1	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	2	—	—	1	—	—	1	5	—	16	1	2	—	4	34	1	39	—	—
	Conc. rur. do distr. de	3	—	8	6	2	2	—	—	2	1	—	26	—	1	2	9	62	—	—	—	—
Total	Cidade de	4	—	12	2	—	17	2	1	8	1	20	108	1	14	3	15	208	5	—	2	—
	Conc. rur. do distr. de	20	—	45	18	2	9	1	—	9	1	4	1	107	—	14	36	281	—	—	—	—
	Districto de	24	—	57	20	2	26	3	1	17	2	24	1	215	1	28	17	51	—	166	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Lecria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	—	4	—	—	1	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	9	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	6	1	1	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	—	12	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	2	—	—	1	—	—	—	3	—	—	2	—	1	4	—	9	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	—	10	—	—	—	1	—	—	—	—	5	1	4	2	—	25	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	2	—	—	—	—	1	—	—	—	7	—	2	—	—	13	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	—	5	3	—	—	—	—	1	—	—	7	—	3	—	2	24	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	4	—	—	—	—	1	—	—	—	8	—	3	—	—	16	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	7	—	2	—	—	—	2	—	—	4	—	4	2	—	21	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	5	—	—	—	—	—	1	—	—	5	—	—	—	—	12	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	4	—	2	—	—	—	—	—	—	3	—	3	—	2	15	—	2	—	—
Total	Cidade de	—	17	—	—	4	—	—	2	4	—	26	—	6	—	—	—	59	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	5	32	4	3	3	—	1	—	3	—	20	2	14	6	4	4	97	—	—	—	—
	Districto de	5	49	4	3	7	—	3	—	7	—	46	2	20	6	4	4	156	—	—	—	—

## Santarem

Quadro XC

## PORTUGAL

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizen	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	Cidade de	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	2	—	—	—	4	—	1	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	3	—	1	—	1	1	—	—	—	3	1	—	—	10	—	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	1	8	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	1	1	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	3	—	2	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	—	—	—	5	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—	—	—	5	—	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	2	—	—	—	—	1	2	—	—	1	—	—	—	6	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
Total	Cidade de	—	—	1	—	3	1	2	—	1	8	—	3	5	—	—	—	24	—	3	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	8	1	1	2	1	1	1	—	—	8	1	—	2	27	—	—	—	—	—
	Districto de	1	—	1	—	11	2	3	2	1	2	9	3	13	1	—	2	51	—	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Cimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	—	1	1	1	—	—	2	1	—	—	0	2	—	2	—	1	—	22	1	2	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1898	1	—	—	—	—	—	2	—	—	—	4	1	1	—	—	1	—	10	—	2	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1899	1	—	—	—	—	1	—	3	—	—	4	—	1	1	—	1	—	12	—	2	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1900	—	4	—	1	—	—	2	5	1	2	8	—	1	1	2	—	—	27	—	1	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
1901	4	—	1	—	3	—	1	4	—	—	4	—	2	1	—	1	—	21	—	2	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	6	5	2	2	3	1	7	14	2	2	29	3	5	5	2	4	—	92	5	9	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	5	2	2	3	1	7	14	2	2	29	3	5	5	2	4	—	92	—	—	—	—



Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Cóimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Coloias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897								2			3		2					7	1	1		
	Cidade de																					
	Conc. rur. do distr. de				3	1								5	1			10				
1898																						
	Cidade de																					
	Conc. rur. do distr. de				4		2	1	1	2				5				16				
1899																						
	Cidade de																					
	Conc. rur. do distr. de				3	1	1	2	2					4				13				
1900																						
	Cidade de																					
	Conc. rur. do distr. de				4	1		1	1	2				4				13				
1901																						
	Cidade de																					
	Conc. rur. do distr. de				3	2		2	1	1				4				13				
Total																						
	Cidade de							2		4			2					8	1	1		
	Conc. rur. do distr. de				17	5	2	6	5	5				22	1			65				
	Districto de				17	5	2	8	5	9			2	22	1			73				

# Vianna do Castello

Quadro XCIII

Annos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO								
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida	
1897	—	—	3	—	—	1	—	—	—	—	—	—	3	—	4	—	—	—	10	—	1	—	—
	—	—	3	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	10	—	—	—	—
1898	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	1	—	—	6	—	4	—	—
	—	—	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	8	—	1	—	13	—	—	—	—
1899	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	7	—	—	—	9	—	—	—	—
	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	9	—	—	—	13	—	—	—	—
1900	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	5	—	—	—	8	—	—	—	—
	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	7	—	—	—	10	—	6	—	—
1901	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	—	2	—	—	—	6	—	4	—	—
	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	1	—	4	—	8	—	—	—	15	—	—	—	—
Total	2	—	5	—	—	2	—	—	—	—	1	—	8	—	20	1	—	—	39	—	15	—	—
	—	—	10	1	1	—	—	—	—	—	1	—	9	—	38	—	1	—	61	—	—	—	—
	2	—	15	1	1	2	—	—	—	2	—	—	17	—	58	1	1	100	—	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO									
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leitura	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida		
1897	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	5	—	—	—	—	—	—
1898	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	7	—	—	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	4	—	—	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	8	1	12	—	—	—	—	—	—
1901	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	5	—	—	—	—	—	—
Total	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	2	7	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	21	2	33	—	—	—	—	—	—
	Districto de	—	—	2	7	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	21	2	33	—	—	—	—	—	—

Anos	PORTUGAL														EXTRANGEIRO							
	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castello Br.	Coimbra	Evora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizeu	Total	Colonias	Hespanha	Outros paizes	Desconhecida
1897	Cidade de	—	—	1	—	—	—	—	3	—	—	—	3	—	—	—	1	8	—	3	—	—
	Conc. rur. do distr. de	2	—	—	—	2	—	—	6	—	—	—	2	—	—	—	5	17	—	—	—	—
1898	Cidade de	1	—	—	—	—	—	—	2	—	3	—	3	—	—	—	1	11	—	5	1	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	2	1	3	—	—	1	—	—	—	2	—	1	—	5	15	—	—	—	—
1899	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	2	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	3	1	1	—	10	17	—	—	—	—
1900	Cidade de	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3	—	—
	Conc. rur. do distr. de	1	—	—	—	4	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	8	15	—	—	—	—
1901	Cidade de	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	4	8	—	1	1	—
	Conc. rur. do distr. de	—	—	—	1	2	1	—	2	—	—	—	—	—	1	—	7	14	—	—	—	—
Total	Cidade de	3	—	1	1	—	1	2	6	—	4	—	7	—	—	—	6	31	—	14	2	—
	Conc. rur. do distr. de	4	—	2	2	11	1	—	12	—	—	—	7	1	3	—	35	78	—	—	—	—
	Districto de	7	—	3	3	11	3	2	18	—	4	—	14	1	3	—	41	109	—	—	—	—

# Naturalidade das Toleraas

MAPPA II

## LOGARES DE INSCRIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR PROVINCIAS

Meretrizes Naturaes de:	LOGARES DE INSCRIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR PROVINCIAS																																																
	Minho						Traz-os-Montes						Douro						Beira Alta						Beira Baixa						Extremadura						Alemtejo						Algarve						
	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	1897	1898	1899	1900	1901	Média	
Minho	Vianna	11	12	16	13	12	12	—	—	—	—	—	—	9	9	17	17	8	12	—	1	1	—	1	0,6	—	—	—	—	—	—	6	4	4	9	2	5	—	1	—	—	—	0,2	—	—	—	—	—	—
	Braga	25	24	16	23	16	20	—	1	1	—	—	0,4	25	36	20	34	35	30	—	3	—	—	—	0,6	—	—	—	—	—	—	2	7	4	7	8	5,6	1	—	—	3	6	2	—	—	—	—	—	—
	Total	36	36	32	36	28	33	—	1	1	—	—	0,4	34	45	37	51	43	42	—	4	1	—	1	1,2	—	—	—	—	—	—	8	11	8	16	10	10	1	1	—	3	6	2,2	—	—	—	—	—	—
Traz-os-Montes	Villa Real	—	1	—	2	1	0,8	5	9	5	15	13	9,4	10	11	3	12	3	7,8	5	6	4	4	4	4,6	1	—	—	—	—	—	6	5	6	5	6	5,2	—	—	—	1	—	0,2	—	—	—	—	—	—
	Bragança	—	1	—	—	—	0,2	12	21	22	20	11	17	5	2	9	7	8	6,2	1	1	—	—	1	0,6	—	—	—	—	—	—	5	6	4	5	3	4,6	—	1	—	—	2	0,6	—	—	—	—	—	—
	Total	—	2	—	2	1	1	17	30	27	35	24	26	15	13	12	19	11	14	6	7	4	4	5	5,2	1	—	—	—	—	—	11	11	10	10	9	9,8	—	1	—	1	2	0,8	—	—	—	—	—	—
Douro	Porto	11	2	4	4	9	6	—	—	—	2	—	0,4	71	88	77	93	90	83	5	5	3	—	1	2,8	—	1	—	1	—	—	13	15	28	24	36	23	—	1	2	—	2	1	—	—	—	—	—	—
	Aveiro	—	1	—	1	1	0,6	—	—	—	1	—	0,2	8	11	13	16	10	11	2	1	1	1	2	1,4	—	—	1	—	1	0,4	11	9	6	12	8,4	3	—	—	1	5	1,8	—	—	—	—	—	—	
	Coimbra	1	3	1	—	—	1	—	—	—	1	—	0,2	22	31	27	28	25	26	—	—	1	—	1	0,4	—	—	—	—	—	—	13	13	21	14	18	15	1	5	2	1	3	2,4	—	—	—	—	—	—
	Total	12	6	5	5	10	7,6	—	—	—	4	—	0,8	101	130	117	137	125	122	7	6	5	1	4	4,6	—	1	1	1	1	0,8	39	58	44	66	47	5,2	—	—	—	—	—	—						
Beira Alta	Vizeu	—	3	—	—	—	0,6	1	1	—	3	1	1,2	19	14	14	24	25	19	17	18	18	24	24	20	4	—	—	1	2	1,4	21	34	19	17	21	21	2	4	1	—	—	1,4	—	—	—	—	—	—
Beira-Baixa	Guarda	—	—	—	1	—	0,2	—	—	—	1	1	0,4	4	6	7	10	5	6,4	9	3	2	2	2	3,6	10	11	7	7	5	5,3	13	24	15	11	15	15	1	1	2	2	1	1,4	—	—	—	—	—	—
	Castello Branco	1	—	—	—	—	0,2	—	—	—	1	—	0,2	4	1	5	4	5	3,8	2	3	—	4	2	2,2	8	14	11	9	14	14	14	14	17	17	19	19	4	2	3	6	8	4,6	—	—	—	—	—	—
	Total	1	—	—	1	—	0,4	—	—	—	2	1	0,6	8	7	12	14	10	10	11	6	2	6	4	5,8	18	25	18	16	10	17	36	38	32	38	34	34	5	3	5	8	9	6	—	—	—	—	—	—
Extremadura	Leiria	—	1	—	—	—	0,2	—	—	—	—	—	—	1	3	1	—	1	1,2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	12	20	19	22	17	1	1	3	—	1	1,2	—	—	—	—	—	—
	Santarem	—	—	—	—	2	0,4	—	—	—	—	—	—	2	1	2	3	5	2,6	—	—	1	—	—	0,2	—	—	—	1	1	0,4	3	32	23	23	23	24	2	2	3	—	—	1,4	—	—	—	—	—	—
	Lisboa	—	—	—	—	3	0,6	—	—	—	—	—	—	9	6	10	6	15	9,2	—	3	—	—	1	0,8	2	—	1	2	1	1,2	12	72	84	86	96	84	13	14	12	14	14	13	—	1	2	2	1	1,2
	Total	—	1	—	—	5	1,2	—	—	—	—	—	—	12	10	13	9	21	13	—	3	1	—	1	1	2	—	1	3	2	1,18	116	127	128	141	126	126	16	17	18	14	15	16	—	1	2	2	1	1,2
Alemtejo	Portalegre	—	1	—	2	1	0,8	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1	0,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	7	4	5	1	5,4	28	32	30	21	19	26	—	—	1	—	—	0,2
	Evora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	2	1,2	—	—	1	1	—	0,4	—	—	—	—	1	0,7	8	10	4	6	7	7	29	29	36	38	46	35	—	—	2	2	1	1
	Beja	—	—	—	—	1	0,2	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	0,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0,3	2	1	4	4	2,8	5	9	9	8	11	8,4	—	—	1	—	—	0,2	
	Total	—	1	—	2	2	1,0	—	—	—	—	—	—	4	—	—	3	4	2,2	—	—	1	1	—	0,4	—	—	—	—	2	0,20	17	15	13	11	15	15	62	70	75	67	76	70	—	—	4	2	1	1,2
Algarve	Faro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	—	0,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	16	18	17	9	13	7	10	13	11	21	12	10	14	23	27	26	2,7
Colonias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1	1	2	1,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	5	11	7	5	6,2	2	—	—	2	2	1,2	1	—	—	—	1	0,4	
Hespanha	1	4	—	7	6	3,6	2	1	—	2	1	1,2	46	36	30	27	44	36	3	5	2	3	1	2,8	2	2	4	1	—	—	12	76	86	84	46	68	24	31	43	41	44	36	2	6	4	2	5	3,8	
Outros paizes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	0,4	—	1	—	—	1	0,4	—	—	—	—	—	—	2	1	9	7	3	4,4	—	1	—	1	—	0,4	—	—	—	—	—	—	
Desconhecidas	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	25	25	25	25	25	25	2	13	25	32	42	56	33	—	—	—	—	2	—	3	2	—	4	1	—
Total	50	53	39	53	52	49	22	33	28	46	27	31	241	258	237	289	285	262	44	50	34	39	41	41	52	53	49	47	42	43,3	374	446	419	411	390	390	123	144	159	150	187	152	16	23	33	37	35	2,7	

Quadro XCV

Annos	
1897	Cidade de Conc. rur. do distr. de
1898	Cidade de Conc. rur. do distr. de
1899	Cidade de Conc. rur. do distr. de
1900	Cidade de Conc. rur. do distr. de
1901	Cidade de Conc. rur. do distr. de
Total	Cidade de Conc. rur. do distr. de Districto de

IV

HOSPITAES CIVIS E MILITARES

CONDIÇÕES HYGIENICAS DAS ENFERMARIAS DE VENEREOS

## Hospitales civis

Quadro XCVI

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições higienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Abrantes	Não	Não	—	—	Não
Alcacer do Sal	»	»	—	—	—
Alcobaça	»	Ha	Em boas condições	Duas	—
Almada	»	Não	—	—	Não
Almeida	—	Ha	Em condições regulares	Seis	»
Alter do Chão	Não	Ha no Hospital da Misericordia	»	Quatro	»
Amarante	Não. Os doentes pobres são enviados para o Hospital de S. Marcos (Braga)	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga).	—	—	—



## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
A. de V. do Vez	Não. Os doentes pobres são enviados para o Hospital de S. Marcos (Braga)	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga)	—	—	—
Aveiro	Não	Ha	Em más condições	Sete	Não
Barcellos	Não. Os doentes pobres são enviados para o Hospital de S. Marcos (Braga)	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga)	—	—	—
Beja	Não	Ha	Em condições regulares	Seis	Não
Braga	Ha	»	»	Cincoenta	»
Bragança	Não	São recebidas na Enfermaria geral das mulheres	Em más condições	Oito	»
Bouças	—	Não. São enviadas para o Hospital de Santo Antonio (Porto)	—	—	—

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Cald. da Rainha	Não	As toler. são intern. em S. Izidro (enf. de m.) As outras são env. ás local.	—	—	—
Campo Maior	»	—	—	—	—
Castello Branco	»	Ha	Em condições regulares	Seis	Não
Chaves	—	»	Em boas condições	Oito	—
Coimbra	Não	»	Em más condições	Trinta	Analysam
Covilhã	Não. Aquellas doencas são receb. com difficuldade nas enferm. geraes	Não. No Hosp. não podem internar-se toleradas com aquell. doencas	—	—	—
Elvas	Não	Ha	Em condições regulares	Vinte e cinco a trinta	Não

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Espinho	—	Não. São enviadas para o Hosp. da Mis. do Porto ou ás suas local.	—	—	—
Evora	Ha	Ha	Em condições regulares	Vinte	Não
Extremoz	Não	Não. São recebidas na enfermaria de cirurgia de mulheres	Em pessimas condições	Dez	»
Faro	»	Ha	Em condições regulares	Dez	»
Figueira da Foz	—	Não. No Hos. não podem inter-nar-se tol. com aquellas doenc. Vão p.ª Coimb.	—	—	—
Guarda	Não	Ha	Em pessimas condições	Apenas 8; quando estão preenchidas as toleradas tratam-se em suas cas.	Não
Guimarães	»	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos de Braga	—	—	—

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições higienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Lagos	Não	Não	—	—	Não
Lamego	»	Ha	Em más condições	Oito	»
Leiria	»	Não	—	—	»
Lisboa	Ha, no Hospital do Desterro, a enfermaria de Santa Maria Magdalena	Ha, no Hospital do Desterro, a enfermaria de S. Fernando	Em condições regulares	Oitenta e duas	»
Loulé	Não	Não	—	—	»
Mangualde	—	Não. São enviadas para o Hospital de Vizeu	—	—	—
Mir. do Douro	Não	Não	—	—	Não

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especies destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especies destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Mirandella	Não	Não. São recebidas na enfermaria geral	—	—	Não
Mont.-o-Novo	»	São recebidas na enfermaria de mulheres	—	—	»
Odemira	»	Não	—	—	»
Ovar	»	»	—	—	»
Pederneira	»	»	—	—	»
Penafiel	»	Ha	Em condições regulares	Oito	»
Penamacôr	»	Não	—	—	»

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas tolerradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Peso da Regoa	Não	Não	—	—	Não
Porto	Ha	Ha	Em condições regulares	Cincoenta	»
P. de Varzim	Não	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga)	—	—	—
Santarem	»	Não	—	—	Não
Setubal	»	Ha	Em boas condições	Dez	»
Tavira	»	Não	—	—	»
Thomar	»	»	—	—	»

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Torres-Novas	Não	Ha	Em boas condições	Doze	Não
Torres Vedras	»	Não	—	—	»
Trancoso	»	Ha	Em condições regulares	Cinco	»
Valença	Não. Os doentes pobres são enviados para o Hospital de S. Marcos (Braga)	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga)	—	—	—
Vianna	Ha uma e comporta 8 camas.	Ha	Em condições regulares	Onze	Não
Villa do Conde	Não. Os regulamentos do Hospital prohibem a entrada de venereos	Não. São enviadas para o Hospital de S. Marcos (Braga)	—	—	—
V. N. de Gaia	Não	Não. São enviadas para o Hospital de S. Antonio do Porto	—	—	—

## Hospitales civis

Concelhos	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas no homem?	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nas toleradas?	Em que condições hygienicas se encontram?	Que numero de camas comportam?	Analysam-se regularmente os corrimentos vaginaes?
Villa Real	Não	Não	—	—	Não
V. R. de S. Ant.	»	»	—	—	»
Villa Viçosa	»	»	—	—	»
Vizeu	Ha	Ha	Em más condições	Dez	»



## Hospitales militares

Quadro XCVII

		Ha enfermarias especies destinadas ao tratamento das doencas venereas nos soldados?	Em que condições se encontram?	Que numero de camas comportam?	Que parte tem na propagação da syphilis no exercito:	
					A prostituição regulamentada?	A prostituição clandestina?
Permanentes	Lisboa	Ha	Em condições regulares	Quarenta e duas	Predomina	—
	Porto	»	Em boas condições	Trinta e duas	—	Predomina
Reunidos	Chaves	—	—	—	—	—
	Elvas	—	—	—	—	—
Cavallaria	N.º 3—Extremoz	Não	—	—	Predomina	—
	N.º 5—Evora	»	—	—	—	—
	N.º 8—Castello Branco	Ha	Em más condições	Dez	—	Predomina

## Hospitales militares

	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venericas nos soldados?	Em que condições se encontram?	Que numero de camas comportam?	Que parte tem na propagação da syphilis no exercito:	
				A prostituição regulamentada?	A prostituição clandestina?
Artilharia N.º 4—Penafiel	Ha	Em condições regulares	Seis	Predomina	—
Infantaria	N.º 3—Vianna do Castello	Não	—	—	Predomina
	N.º 8—Braga	Ha	Em boas condições	Doze	»
	N.º 9—Lamego	Não	—	—	Predomina
	N.º 10—Bragança	»	—	—	»
	N.º 11—Setubal	»	—	—	Predomina
	N.º 12—Guarda	»	—	—	»

## Hospitales militares

	Ha enfermarias especiaes destinadas ao tratamento das doencas venereas nos soldados?	Em que condições se encontram?	Que numero de camas comportam?	Que parte tem na propagação da syphilis no exercito:	
				A prostituição regulamentada?	A prostituição clandestina?
Infantaria	N.º 14—Vizeu	Não	—	—	—
	N.º 15—Thomar	Ha	Em más condições	Oito	—
	N.º 17—Beja	»	Em condições regulares	Dez	Predomina ( $\frac{2}{3}$ dos casos)
	N.º 17—Lagos	Não	—	—	—
	N.º 21—Covilhã	»	—	—	—
Caçadores	N.º 3—Valença	»	—	—	—

TABLE OF CONTENTS

Introduction	1
Chapter I	10
Chapter II	25
Chapter III	40
Chapter IV	55
Chapter V	70
Chapter VI	85
Chapter VII	100
Chapter VIII	115
Chapter IX	130
Chapter X	145
Chapter XI	160
Chapter XII	175
Chapter XIII	190
Chapter XIV	205
Chapter XV	220
Chapter XVI	235
Chapter XVII	250
Chapter XVIII	265
Chapter XIX	280
Chapter XX	295
Chapter XXI	310
Chapter XXII	325
Chapter XXIII	340
Chapter XXIV	355
Chapter XXV	370
Chapter XXVI	385
Chapter XXVII	400
Chapter XXVIII	415
Chapter XXIX	430
Chapter XXX	445
Chapter XXXI	460
Chapter XXXII	475
Chapter XXXIII	490
Chapter XXXIV	505
Chapter XXXV	520
Chapter XXXVI	535
Chapter XXXVII	550
Chapter XXXVIII	565
Chapter XXXIX	580
Chapter XL	595
Chapter XLI	610
Chapter XLII	625
Chapter XLIII	640
Chapter XLIV	655
Chapter XLV	670
Chapter XLVI	685
Chapter XLVII	700
Chapter XLVIII	715
Chapter XLIX	730
Chapter L	745
Chapter LI	760
Chapter LII	775
Chapter LIII	790
Chapter LIV	805
Chapter LV	820
Chapter LVI	835
Chapter LVII	850
Chapter LVIII	865
Chapter LIX	880
Chapter LX	895
Chapter LXI	910
Chapter LXII	925
Chapter LXIII	940
Chapter LXIV	955
Chapter LXV	970
Chapter LXVI	985
Chapter LXVII	1000
Chapter LXVIII	1015
Chapter LXIX	1030
Chapter LXX	1045
Chapter LXXI	1060
Chapter LXXII	1075
Chapter LXXIII	1090
Chapter LXXIV	1105
Chapter LXXV	1120
Chapter LXXVI	1135
Chapter LXXVII	1150
Chapter LXXVIII	1165
Chapter LXXIX	1180
Chapter LXXX	1195
Chapter LXXXI	1210
Chapter LXXXII	1225
Chapter LXXXIII	1240
Chapter LXXXIV	1255
Chapter LXXXV	1270
Chapter LXXXVI	1285
Chapter LXXXVII	1300
Chapter LXXXVIII	1315
Chapter LXXXIX	1330
Chapter LXXXX	1345
Chapter LXXXXI	1360
Chapter LXXXXII	1375
Chapter LXXXXIII	1390
Chapter LXXXXIV	1405
Chapter LXXXXV	1420
Chapter LXXXXVI	1435
Chapter LXXXXVII	1450
Chapter LXXXXVIII	1465
Chapter LXXXXIX	1480
Chapter LXXXXX	1495
Chapter LXXXXXI	1510
Chapter LXXXXXII	1525
Chapter LXXXXXIII	1540
Chapter LXXXXXIV	1555
Chapter LXXXXXV	1570
Chapter LXXXXXVI	1585
Chapter LXXXXXVII	1600
Chapter LXXXXXVIII	1615
Chapter LXXXXXIX	1630
Chapter LXXXXXX	1645
Chapter LXXXXXXI	1660
Chapter LXXXXXXII	1675
Chapter LXXXXXXIII	1690
Chapter LXXXXXXIV	1705
Chapter LXXXXXXV	1720
Chapter LXXXXXXVI	1735
Chapter LXXXXXXVII	1750
Chapter LXXXXXXVIII	1765
Chapter LXXXXXXIX	1780
Chapter LXXXXXXX	1795
Chapter LXXXXXXXI	1810
Chapter LXXXXXXXII	1825
Chapter LXXXXXXXIII	1840
Chapter LXXXXXXXIV	1855
Chapter LXXXXXXXV	1870
Chapter LXXXXXXXVI	1885
Chapter LXXXXXXXVII	1900
Chapter LXXXXXXXVIII	1915
Chapter LXXXXXXXIX	1930
Chapter LXXXXXXXI	1945
Chapter LXXXXXXXII	1960
Chapter LXXXXXXXIII	1975
Chapter LXXXXXXXIV	1990
Chapter LXXXXXXXV	2005
Chapter LXXXXXXXVI	2020
Chapter LXXXXXXXVII	2035
Chapter LXXXXXXXVIII	2050
Chapter LXXXXXXXIX	2065
Chapter LXXXXXXXI	2080
Chapter LXXXXXXXII	2095
Chapter LXXXXXXXIII	2110
Chapter LXXXXXXXIV	2125
Chapter LXXXXXXXV	2140
Chapter LXXXXXXXVI	2155
Chapter LXXXXXXXVII	2170
Chapter LXXXXXXXVIII	2185
Chapter LXXXXXXXIX	2200
Chapter LXXXXXXXI	2215
Chapter LXXXXXXXII	2230
Chapter LXXXXXXXIII	2245
Chapter LXXXXXXXIV	2260
Chapter LXXXXXXXV	2275
Chapter LXXXXXXXVI	2290
Chapter LXXXXXXXVII	2305
Chapter LXXXXXXXVIII	2320
Chapter LXXXXXXXIX	2335
Chapter LXXXXXXXI	2350
Chapter LXXXXXXXII	2365
Chapter LXXXXXXXIII	2380
Chapter LXXXXXXXIV	2395
Chapter LXXXXXXXV	2410
Chapter LXXXXXXXVI	2425
Chapter LXXXXXXXVII	2440
Chapter LXXXXXXXVIII	2455
Chapter LXXXXXXXIX	2470
Chapter LXXXXXXXI	2485
Chapter LXXXXXXXII	2500
Chapter LXXXXXXXIII	2515
Chapter LXXXXXXXIV	2530
Chapter LXXXXXXXV	2545
Chapter LXXXXXXXVI	2560
Chapter LXXXXXXXVII	2575
Chapter LXXXXXXXVIII	2590
Chapter LXXXXXXXIX	2605
Chapter LXXXXXXXI	2620
Chapter LXXXXXXXII	2635
Chapter LXXXXXXXIII	2650
Chapter LXXXXXXXIV	2665
Chapter LXXXXXXXV	2680
Chapter LXXXXXXXVI	2695
Chapter LXXXXXXXVII	2710
Chapter LXXXXXXXVIII	2725
Chapter LXXXXXXXIX	2740
Chapter LXXXXXXXI	2755
Chapter LXXXXXXXII	2770
Chapter LXXXXXXXIII	2785
Chapter LXXXXXXXIV	2800
Chapter LXXXXXXXV	2815
Chapter LXXXXXXXVI	2830
Chapter LXXXXXXXVII	2845
Chapter LXXXXXXXVIII	2860
Chapter LXXXXXXXIX	2875
Chapter LXXXXXXXI	2890
Chapter LXXXXXXXII	2905
Chapter LXXXXXXXIII	2920
Chapter LXXXXXXXIV	2935
Chapter LXXXXXXXV	2950
Chapter LXXXXXXXVI	2965
Chapter LXXXXXXXVII	2980
Chapter LXXXXXXXVIII	2995
Chapter LXXXXXXXIX	3010
Chapter LXXXXXXXI	3025
Chapter LXXXXXXXII	3040
Chapter LXXXXXXXIII	3055
Chapter LXXXXXXXIV	3070
Chapter LXXXXXXXV	3085
Chapter LXXXXXXXVI	3100
Chapter LXXXXXXXVII	3115
Chapter LXXXXXXXVIII	3130
Chapter LXXXXXXXIX	3145
Chapter LXXXXXXXI	3160
Chapter LXXXXXXXII	3175
Chapter LXXXXXXXIII	3190
Chapter LXXXXXXXIV	3205
Chapter LXXXXXXXV	3220
Chapter LXXXXXXXVI	3235
Chapter LXXXXXXXVII	3250
Chapter LXXXXXXXVIII	3265
Chapter LXXXXXXXIX	3280
Chapter LXXXXXXXI	3295
Chapter LXXXXXXXII	3310
Chapter LXXXXXXXIII	3325
Chapter LXXXXXXXIV	3340
Chapter LXXXXXXXV	3355
Chapter LXXXXXXXVI	3370
Chapter LXXXXXXXVII	3385
Chapter LXXXXXXXVIII	3400
Chapter LXXXXXXXIX	3415
Chapter LXXXXXXXI	3430
Chapter LXXXXXXXII	3445
Chapter LXXXXXXXIII	3460
Chapter LXXXXXXXIV	3475
Chapter LXXXXXXXV	3490
Chapter LXXXXXXXVI	3505
Chapter LXXXXXXXVII	3520
Chapter LXXXXXXXVIII	3535
Chapter LXXXXXXXIX	3550
Chapter LXXXXXXXI	3565
Chapter LXXXXXXXII	3580
Chapter LXXXXXXXIII	3595
Chapter LXXXXXXXIV	3610
Chapter LXXXXXXXV	3625
Chapter LXXXXXXXVI	3640
Chapter LXXXXXXXVII	3655
Chapter LXXXXXXXVIII	3670
Chapter LXXXXXXXIX	3685
Chapter LXXXXXXXI	3700
Chapter LXXXXXXXII	3715
Chapter LXXXXXXXIII	3730
Chapter LXXXXXXXIV	3745
Chapter LXXXXXXXV	3760
Chapter LXXXXXXXVI	3775
Chapter LXXXXXXXVII	3790
Chapter LXXXXXXXVIII	3805
Chapter LXXXXXXXIX	3820
Chapter LXXXXXXXI	3835
Chapter LXXXXXXXII	3850
Chapter LXXXXXXXIII	3865
Chapter LXXXXXXXIV	3880
Chapter LXXXXXXXV	3895
Chapter LXXXXXXXVI	3910
Chapter LXXXXXXXVII	3925
Chapter LXXXXXXXVIII	3940
Chapter LXXXXXXXIX	3955
Chapter LXXXXXXXI	3970
Chapter LXXXXXXXII	3985
Chapter LXXXXXXXIII	4000
Chapter LXXXXXXXIV	4015
Chapter LXXXXXXXV	4030
Chapter LXXXXXXXVI	4045
Chapter LXXXXXXXVII	4060
Chapter LXXXXXXXVIII	4075
Chapter LXXXXXXXIX	4090
Chapter LXXXXXXXI	4105
Chapter LXXXXXXXII	4120
Chapter LXXXXXXXIII	4135
Chapter LXXXXXXXIV	4150
Chapter LXXXXXXXV	4165
Chapter LXXXXXXXVI	4180
Chapter LXXXXXXXVII	4195
Chapter LXXXXXXXVIII	4210
Chapter LXXXXXXXIX	4225
Chapter LXXXXXXXI	4240
Chapter LXXXXXXXII	4255
Chapter LXXXXXXXIII	4270
Chapter LXXXXXXXIV	4285
Chapter LXXXXXXXV	4300
Chapter LXXXXXXXVI	4315
Chapter LXXXXXXXVII	4330
Chapter LXXXXXXXVIII	4345
Chapter LXXXXXXXIX	4360
Chapter LXXXXXXXI	4375
Chapter LXXXXXXXII	4390
Chapter LXXXXXXXIII	4405
Chapter LXXXXXXXIV	4420
Chapter LXXXXXXXV	4435
Chapter LXXXXXXXVI	4450
Chapter LXXXXXXXVII	4465
Chapter LXXXXXXXVIII	4480
Chapter LXXXXXXXIX	4495
Chapter LXXXXXXXI	4510
Chapter LXXXXXXXII	4525
Chapter LXXXXXXXIII	4540
Chapter LXXXXXXXIV	4555
Chapter LXXXXXXXV	4570
Chapter LXXXXXXXVI	4585
Chapter LXXXXXXXVII	4600
Chapter LXXXXXXXVIII	4615
Chapter LXXXXXXXIX	4630
Chapter LXXXXXXXI	4645
Chapter LXXXXXXXII	4660
Chapter LXXXXXXXIII	4675
Chapter LXXXXXXXIV	4690
Chapter LXXXXXXXV	4705
Chapter LXXXXXXXVI	4720
Chapter LXXXXXXXVII	4735
Chapter LXXXXXXXVIII	4750
Chapter LXXXXXXXIX	4765
Chapter LXXXXXXXI	4780
Chapter LXXXXXXXII	4795
Chapter LXXXXXXXIII	4810
Chapter LXXXXXXXIV	4825
Chapter LXXXXXXXV	4840
Chapter LXXXXXXXVI	4855
Chapter LXXXXXXXVII	4870
Chapter LXXXXXXXVIII	4885
Chapter LXXXXXXXIX	4900
Chapter LXXXXXXXI	4915
Chapter LXXXXXXXII	4930
Chapter LXXXXXXXIII	4945
Chapter LXXXXXXXIV	4960
Chapter LXXXXXXXV	4975
Chapter LXXXXXXXVI	4990
Chapter LXXXXXXXVII	5005
Chapter LXXXXXXXVIII	5020
Chapter LXXXXXXXIX	5035
Chapter LXXXXXXXI	5050
Chapter LXXXXXXXII	5065
Chapter LXXXXXXXIII	5080
Chapter LXXXXXXXIV	5095
Chapter LXXXXXXXV	5110
Chapter LXXXXXXXVI	5125
Chapter LXXXXXXXVII	5140
Chapter LXXXXXXXVIII	5155
Chapter LXXXXXXXIX	5170
Chapter LXXXXXXXI	5185
Chapter LXXXXXXXII	5200
Chapter LXXXXXXXIII	5215
Chapter LXXXXXXXIV	5230
Chapter LXXXXXXXV	5245
Chapter LXXXXXXXVI	5260
Chapter LXXXXXXXVII	5275
Chapter LXXXXXXXVIII	5290
Chapter LXXXXXXXIX	5305
Chapter LXXXXXXXI	5320
Chapter LXXXXXXXII	5335
Chapter LXXXXXXXIII	5350
Chapter LXXXXXXXIV	5365
Chapter LXXXXXXXV	5380
Chapter LXXXXXXXVI	5395
Chapter LXXXXXXXVII	5410
Chapter LXXXXXXXVIII	5425
Chapter LXXXXXXXIX	5440
Chapter LXXXXXXXI	5455
Chapter LXXXXXXXII	5470
Chapter LXXXXXXXIII	5485
Chapter LXXXXXXXIV	5500
Chapter LXXXXXXXV	5515
Chapter LXXXXXXXVI	5530
Chapter LXXXXXXXVII	5545
Chapter LXXXXXXXVIII	5560
Chapter LXXXXXXXIX	5575
Chapter LXXXXXXXI	5590
Chapter LXXXXXXXII	5605
Chapter LXXXXXXXIII	5620
Chapter LXXXXXXXIV	5635
Chapter LXXXXXXXV	5650
Chapter LXXXXXXXVI	5665
Chapter LXXXXXXXVII	5680
Chapter LXXXXXXXVIII	5695
Chapter LXXXXXXXIX	5710
Chapter LXXXXXXXI	5725
Chapter LXXXXXXXII	5740
Chapter LXXXXXXXIII	5755
Chapter LXXXXXXXIV	5770
Chapter LXXXXXXXV	5785
Chapter LXXXXXXXVI	5800
Chapter LXXXXXXXVII	5815
Chapter LXXXXXXXVIII	5830
Chapter LXXXXXXXIX	5845
Chapter LXXXXXXXI	5860
Chapter LXXXXXXXII	5875
Chapter LXXXXXXXIII	5890
Chapter LXXXXXXXIV	5905
Chapter LXXXXXXXV	5920
Chapter LXXXXXXXVI	5935
Chapter LXXXXXXXVII	5950
Chapter LXXXXXXXVIII	5965
Chapter LXXXXXXXIX	5980
Chapter LXXXXXXXI	5995
Chapter LXXXXXXXII	6010
Chapter LXXXXXXXIII	6025
Chapter LXXXXXXXIV	6040
Chapter LXXXXXXXV	6055
Chapter LXXXXXXXVI	6070
Chapter LXXXXXXXVII	6085
Chapter LXXXXXXXVIII	6100
Chapter LXXXXXXXIX	6115
Chapter LXXXXXXXI	6130
Chapter LXXXXXXXII	6145
Chapter LXXXXXXXIII	6160
Chapter LXXXXXXXIV	6175
Chapter LXXXXXXXV	6190
Chapter LXXXXXXXVI	6205
Chapter LXXXXXXXVII	6220
Chapter LXXXXXXXVIII	6235
Chapter LXXXXXXXIX	6250
Chapter LXXXXXXXI	6265
Chapter LXXXXXXXII	6280
Chapter LXXXXXXXIII	6295
Chapter LXXXXXXXIV	6310
Chapter LXXXXXXXV	6325
Chapter LXXXXXXXVI	6340
Chapter LXXXXXXXVII	6355
Chapter LXXXXXXXVIII	6370
Chapter LXXXXXXXIX	6385
Chapter LXXXXXXXI	6400
Chapter LXXXXXXXII	6415
Chapter LXXXXXXXIII	6430
Chapter LXXXXXXXIV	6445
Chapter LXXXXXXXV	6460
Chapter LXXXXXXXVI	6475
Chapter LXXXXXXXVII	6490
Chapter LXXXXXXXVIII	6505
Chapter LXXXXXXXIX	6520
Chapter LXXXXXXXI	6535
Chapter LXXXXXXXII	6550
Chapter LXXXXXXXIII	6565
Chapter LXXXXXXXIV	6580
Chapter LXXXXXXXV	6595
Chapter LXXXXXXXVI	6610
Chapter LXXXXXXXVII	6625
Chapter LXXXXXXXVIII	6640
Chapter LXXXXXXXIX	6655
Chapter LXXXXXXXI	6670
Chapter LXXXXXXXII	6685
Chapter LXXXXXXXIII	6700
Chapter LXXXXXXXIV	6715
Chapter LXXXXXXXV	6730
Chapter LXXXXXXXVI	6745
Chapter LXXXXXXXVII	6760
Chapter LXXXXXXXVIII	6775
Chapter LXXXXXXXIX	6790
Chapter LXXXXXXXI	6805
Chapter LXXXXXXXII	6820
Chapter LXXXXXXXIII	6835
Chapter LXXXXXXXIV	6850
Chapter LXXXXXXXV	6865
Chapter LXXXXXXXVI	6880
Chapter LXXXXXXXVII	6895
Chapter LXXXXXXXVIII	6910
Chapter LXXXXXXXIX	6925
Chapter LXXXXXXXI	6940
Chapter LXXXXXXXII	6955
Chapter LXXXXXXXIII	6970
Chapter LXXXXXXXIV	6985
Chapter LXXXXXXXV	7000
Chapter LXXXXXXXVI	7015
Chapter LXXXXXXXVII	7030
Chapter LXXXXXXXVIII	7045
Chapter LXXXXXXXIX	7060
Chapter LXXXXXXXI	7075
Chapter LXXXXXXXII	7090
Chapter LXXXXXXXIII	7105
Chapter LXXXXXXXIV	7120
Chapter LXXXXXXXV	7135
Chapter LXXXXXXXVI	7150
Chapter LXXXXXXXVII	7165
Chapter LXXXXXXXVIII	7180
Chapter LXXXXXXXIX	7195
Chapter LXXXXXXXI	7210
Chapter LXXXXXXXII	7225
Chapter LXXXXXXXIII	7240
Chapter LXXXXXXXIV	7255
Chapter LXXXXXXXV	7270
Chapter LXXXXXXXVI	7285
Chapter LXXXXXXXVII	7300
Chapter LXXXXXXXVIII	7315
Chapter LXXXXXXXIX	7330
Chapter LXXXXXXXI	7345
Chapter LXXXXXXXII	7360
Chapter LXXXXXXXIII	7375
Chapter LXXXXXXXIV	7390
Chapter LXXXXXXXV	7405
Chapter LXXXXXXXVI	7420
Chapter LXXXXXXXVII	7435
Chapter LXXXXXXXVIII	7450
Chapter LXXXXXXXIX	7465
Chapter LXXXXXXXI	7480
Chapter LXXXXXXXII	7495
Chapter LXXXXXXXIII	7510
Chapter LXXXXXXXIV	7525
Chapter LXXXXXXXV	7540
Chapter LXXXXXXXVI	7555
Chapter LXXXXXXXVII	7570
Chapter LXXXXXXXVIII	7585
Chapter LXXXXXXXIX	7600
Chapter LXXXXXXXI	7615
Chapter LXXXXXXXII	7630
Chapter LXXXXXXXIII	7645
Chapter LXXXXXXXIV	7660
Chapter LXXXXXXXV	7675
Chapter LXXXXXXXVI	7690
Chapter LXXXXXXXVII	7705
Chapter LXXXXXXXVIII	7720
Chapter LXXXXXXXIX	7735
Chapter LXXXXXXXI	7750
Chapter LXXXXXXXII	7765
Chapter LXXXXXXXIII	7780
Chapter LXXXXXXXIV	7795
Chapter LXXXXXXXV	7810
Chapter LXXXXXXXVI	7825
Chapter LXXXXXXXVII	7840
Chapter LXXXXXXXVIII	7855
Chapter LXXXXXXXIX	7870
Chapter LXXXXXXXI	7885
Chapter LXXXXXXXII	7900
Chapter LXXXXXXXIII	7915
Chapter LXXXXXXXIV	7930
Chapter LXXXXXXXV	7945
Chapter LXXXXXXXVI	7960
Chapter LXXXXXXXVII	7975
Chapter LXXXXXXXVIII	7990
Chapter LXXXXXXXIX	8005
Chapter LXXXXXXXI	8020
Chapter LXXXXXXXII	8035
Chapter LXXXXXXXIII	8050
Chapter LXXXXXXXIV	8065
Chapter LXXXXXXXV	8080
Chapter LXXXXXXXVI	8095
Chapter LXXXXXXXVII	8110
Chapter LXXXXXXXVIII	8125
Chapter LXXXXXXXIX	8140
Chapter LXXXXXXXI	8155
Chapter LXXXXXXXII	8170
Chapter LXXXXXXXIII	8185
Chapter LXXXXXXXIV	

V

AS DOENÇAS VENEREAS NOS HOSPITAES CIVIS

# Enfermarias de Toleradas

Quadro XCVIII

	ABRANTES					ALCACER DO SAL					ALCOBAÇA							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	1	1	3	5	3	13	—	2	2	1	—	5	1	1	—	—	1	3
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cancros molles . . . . .	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	1	4
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Syphilis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Primaria e secundaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Terciarria . . . . .	—	—	—	—	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	2
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aflecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras doenças . . . . .	—	1	2	—	—	3	—	2	—	—	—	—	—	—	4	—	2	7

# Enfermarias de Toleradas

Quadro XCIX

	ALMEIDA					BEJA					BRAGA							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Bleorrhagias . . . . .	2	—	1	1	2	6	26	14	15	10	36	101	17	36	23	25	12	113
Papillomas . . . . .	—	—	1	—	2	3	1	3	2	6	2	14	6	19	9	10	6	50
Cancros molles . . . . .	3	—	2	2	3	10	5	7	6	3	2	23	20	34	50	27	44	175
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1	—	2	—	6
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Primaria e secundaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	3	1	2	9	5	20	38	53	40	49	56	236
Syphilis																		
Terciarria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	5	15	3	18	10	51
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Edades																		
Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	2	2	1	3	2	10	35	55	39	48	33	210
Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	—	—	4	3	8	29	59	62	51	60	261
Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	3	22	30	19	24	25	120
Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	14	7	11	11	46
Sarna . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	3	1	6
Outras doencas . . . . .	—	—	—	—	—	—	12	11	6	10	9	48	—	—	—	—	—	—

# Enfermarias de toleradas

	BRAGANÇA					CASTELLO BRANCO					CHAVES							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	13	18	4	6	—	41	10	4	3	3	2	22	6	6	4	7	4	27
Papillomas . . . . .	—	1	2	—	—	3	1	3	4	1	3	12	—	—	—	—	—	—
Cancros molles. . . . .	5	12	15	5	—	37	6	6	5	4	3	24	10	9	8	8	9	44
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Primaria e secundaria . . . . .	2	3	2	3	1	11	3	2	1	—	1	7	4	2	1	2	—	9
{ Terciaria . . . . .	2	—	3	—	—	5	1	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1	2
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aflecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	1	—	—	1	3	—	1	—	—	4	1	—	—	—	—	2
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	2	2	1	1	1	7	1	2	—	1	1	4	2	1	1	1	—	5
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2	—	4
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	1	2	1	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras doenças . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

BIBLIOTECA DO MUSEU DO INSTITUTO DE ESTUDIOS DE BRAGANÇA



# Enfermarias do Hospital de Coimbra

Quadro CI

	HOMENS						MULHERES (total de venereas)						TOLERADAS					
	Quinq. 72-76 Media	Quinq. 77-81 Media	Quinq. 82-86 Media	Quinq. 87-91 Media	Quinq. 92-96 Media	Quinq. 97-99 Media	Quinq. 72-76 Media	Quinq. 77-81 Media	Quinq. 82-86 Media	Quinq. 87-91 Media	Quinq. 92-96 Media	Quinq. 97-99 Media	Quinq. 72-76 Media	Quinq. 77-81 Media	Quinq. 82-86 Media	Quinq. 87-91 Media	Quinq. 92-96 Media	Quinq. 97-99 Media
Blenorrhagias . . . . .	58	63	57	77	62	46	34	23	29	37	44	28	7,6	7,2	9	12	12	13
Papillomas . . . . .	0,8	1,8	1,4	3,2	2,6	3,2	6	5,8	4,4	4,8	3,8	0,6	0,6	1	2,8	3,2	2,4	0,2
Cancros molles . . . . .	20	20	23	18	8,4	19	8	11,6	8	8,6	3,2	4,4	4,4	6	4,4	5,6	2	2,4
Cancros phagedenicos . . . . .	—	0,4	0,2	1,2	0,2	0,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bubões . . . . .	8,2	6,8	6	7,2	3	4,8	2	1	1	0,4	1,2	0,4	0,6	0,2	0,8	0,2	0,6	—
Total . . . . .	87	92	88	107	77	74	50	41	42	50	52	34	13	14	17	21	17	15
Proporção para 1.000 doentes . . . . .	60	59	63	69	55	59	53	49	55	53	49	36	—	—	—	—	—	—
{ Primaria e secundaria . . . . .	38	33	34	32	31	39	38	26	49	31	23	33	12	14	22	16	9,4	8,6
{ Terciarria . . . . .	9,6	9	9,8	10	6,2	5,6	5,8	6	10	8,6	6,4	4,4	1,2	1	4	4,6	1,2	0,8
{ Hereditaria . . . . .	6,2	5	1,2	1,2	2,8	1,6	18	13	5,8	0,4	4,6	10	1	1,6	—	—	1,2	2
Affecções parasymphiliticas . . . . .	0,6	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	—	—	—	—	0,4	—	—	—	—	—	—
Total . . . . .	54	47	46	44	40	47	62	45	65	40	34	47	14	17	26	21	11	11
Proporção para 1.000 doentes . . . . .	37	30	33	28	29	39	64	54	84	43	32	50	—	—	—	—	—	—
{ Com menos de 7 annos . . . . .	1,2	0,8	0,4	1	1,4	0,6	3,8	1,8	3	1,4	1,6	0,6	—	—	—	—	—	—
{ Dos 7 aos 15 annos . . . . .	1,6	1,2	0,8	0,8	1,2	1	1,8	0,8	1,4	1,2	0,8	0,6	0,4	—	0,2	0,4	—	—
{ Dos 16 aos 25 annos . . . . .	20	23	25	18	16	20	45	23	37	25	16	25	13	16	26	19	9,4	10
{ Com mais de 25 annos . . . . .	30	21	18	23	19	24	27	19	22	11	15	20	0,6	1	0,4	2	2,4	0,6
Sarna . . . . .	20	24	29	53	32	21	11,4	5,8	13,2	11	20	7,8	—	1,4	6	1,8	9	2,8
Outras doencas . . . . .	1,275	1,395	1,228	1,350	1,233	1,047	826	751	652	832	957	856	0,4	2,6	7	20	26	39

## Enfermarias de Toleradas

	ELVAS					EVORA					EXTREMOZ							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	21	13	14	10	21	79	17	12	12	3	11	55	10	8	13	6	11	48
Papillomas . . . . .	3	4	2	4	4	17	4	1	14	4	20	43	—	2	4	3	2	11
Cancros molles . . . . .	4	4	1	9	1	19	4	1	14	14	12	45	3	5	2	7	1	18
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Primaria e secundaria.	1	5	2	5	2	15	4	—	11	12	16	43	3	6	8	14	7	38
Syphills } Terciarria . . . . .	1	—	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	4	7
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Edades } Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	1	—	2	2	5	—	—	—	—	—	—	8	7	16	12	8	51
} Dos 20 aos 24 annos . . . . .	1	1	2	1	1	6	—	—	—	—	—	—	8	11	10	14	15	58
} Dos 25 aos 30 annos . . . . .	1	2	—	1	—	4	—	—	—	—	—	—	1	3	2	5	1	12
} Com mais de 30 annos.	—	1	—	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Sarna . . . . .	1	—	2	2	1	6	2	1	3	4	8	18	—	—	—	—	—	—
Outras doencas . . . . .	10	10	5	10	20	55	24	18	89	37	80	248	—	—	—	—	—	—

# Enfermarias de Toleradas

	FARO					LAGOS					LAMEGO							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blennorrhagias . . . . .	16	15	10	17	12	70	4	8	9	2	11	34	3	1	—	2	4	10
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—
Cancros molles . . . . .	4	—	—	1	—	5	—	5	2	—	6	13	—	1	2	3	5	11
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Primaria e secundaria.	1	6	11	3	5	26	1	1	1	1	4	8	9	1	1	2	—	13
Syphilis { Terciarria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Edades { Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1	3	6	2	2	3	6	6	19
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	2	—	—	—	1	3	8
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	7
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sarna . . . . .	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras doencas . . . . .	12	10	6	4	15	47	—	2	3	3	2	10	3	—	1	1	—	5

## Enfermarias de mulheres

	LEIRIA (toleradas)					LISBOA (Desterro—Enf. N. S. Piedade) *					Media				
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1895	1896	1897	1898		1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	9	6	6	5	6	32	9	48	47	36	68	28	17	253	36
Papillomas . . . . .	—	1	—	—	1	2	14	25	12	10	26	13	16	116	16
Cancros molles . . . . .	2	1	—	2	1	6	13	46	23	22	31	13	46	194	27
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	1	1	2	4	—	—	1	2	—	2	1	6	0,8
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Primaria e secundaria . . . . .	2	1	4	—	—	7	53	44	34	46	53	61	59	350	50
Terciarria . . . . .	1	—	—	—	—	1	7	—	1	2	1	5	—	16	2,2
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—	—	3	0,4
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos 15 aos 19 annos . . . . .	2	5	4	4	5	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos 20 aos 24 annos . . . . .	6	1	2	1	2	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos 25 aos 30 annos . . . . .	1	2	3	3	3	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(Com mais de 30 annos)	6	1	1	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	—	—	2	—	—	2	18	9	1	5	7	9	3	52	7,4
Outras doencas . . . . .	—	—	—	—	—	—	127	243	197	90	152	106	72	987	140

\* Devemos os documentos sobre que foi elaborada esta parte do quadro á amabilidade do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dr. Francisco Stropm.

# Enfermarias de Toleradas

Quadro CV

	LOULÉ					MONTEMÓR-O-NOVO					PENAFIEL							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Bleorrhagias . . . . .	—	—	—	15	23	38	4	10	5	3	7	29	3	1	—	—	—	4
Papillomas . . . . .	—	—	—	1	1	2	2	—	2	5	8	17	—	1	—	—	—	1
Cancros molles. . . . .	—	—	—	1	—	1	1	5	6	7	8	27	—	1	—	—	—	1
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	1	—	—	4
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Primaria e secundaria.	—	—	—	1	—	1	—	1	4	1	2	8	—	—	—	1	1	2
Syphilis	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	4	—	—	—	—	—	—
Terciarria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	21	14	35	—	—	1	2	3	6	—	—	—	—	—	—
Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	2	3	5	4	9	9	10	12	44	—	—	—	1	—	1
Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	3	3	2	6	5	6	9	28	—	—	—	—	—	—
Com mais de 30 annos.	—	—	—	—	4	4	1	2	3	1	4	11	—	—	—	—	1	1
Sarna . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	1	—	2	1	4	—	—	—	—	—	—
Outras doenças . . . . .	—	—	—	5	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—





# Enfermarias de Toleradas

	TORRES NOVAS					TORRES VEDRAS					TRANCOSO							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	1	5	—	2	2	10	6	—	1	2	7	16	2	1	2	1	—	6
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Cancros molles . . . . .	1	—	2	1	1	5	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	2
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Primaria e secundaria . . . . . } Syphilis { Terciaría . . . . . Hereditaria . . . . . }	2	6	1	3	—	12	3	—	—	3	3	9	1	2	—	—	—	3
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . . } { Dos 20 aos 24 annos . . . . . } Edades { Dos 25 aos 30 annos . . . . . Com mais de 30 annos . . . . . }	2	2	—	2	1	7	3	—	2	3	3	11	—	—	—	—	—	—
	4	4	3	3	2	16	4	—	—	2	5	11	1	1	—	—	—	2
	—	4	2	1	1	8	1	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—	1
	—	1	1	3	—	5	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras doencas . . . . .	2	—	3	1	1	7	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—



# Enfermarias de Toleradas

	VIANNA DO CASTELLO					VILLA VIÇOSA					VILLA REAL									
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL		
Blennorrhagias . . . . .	6	14	11	6	5	42	1	2	1	1	5	10	9	12	7	7	4	39		
Papillomas . . . . .	2	3	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Cancros molles . . . . .	13	11	9	3	5	41	—	1	1	1	7	10	9	5	2	1	1	18		
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	2	—	5		
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Primaria e secundaria . . . . .	2	2	2	1	4	11	—	—	—	—	—	—	4	—	10	3	3	20		
Syphtills	1	1	1	1	3	7	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1		
																			Terciarria . . . . .	
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Edades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	2	1	4	1	11	
																				{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .
																				{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .
																				{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .
{ Com mais de 30 annos . . . . .																				
Sarna . . . . .	—	6	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	1		
Outras doencas . . . . .	10	15	12	11	10	58	—	—	—	—	—	—	3	4	5	3	4	19		

Quadro CX      Enfermarias de Toleradas

	VIZEU					TOTAL	
	1897	1898	1899	1900	1901		
Blennorrhagias . . . . .	12	10	13	11	8	54	
Papillomas . . . . .	11	13	13	13	9	59	
Cancros molles . . . . .	8	6	4	10	12	40	
Cancros phagedenicos . . . . .	4	8	5	6	7	30	
Bubões . . . . .	—	—	—	—	—	—	
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	
Sypphilis {	Primaria e secundaria . . . . .	12	8	12	8	9	49
	Terciaria . . . . .	—	—	—	—	—	—
	Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—
Affecções parasypphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	
Proporção para 1.000 doentes	—	—	—	—	—	—	
Eidades {	Dos 15 aos 19 annos . . . . .	25	30	24	29	22	130
	Dos 20 aos 24 annos . . . . .	40	31	46	44	39	200
	Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—
	Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	5	4	3	6	4	22	
Outras doencas . . . . .	—	—	—	—	—	—	

VI

A SYPHILIS NO EXERCITO

# Hospitales Militares

	LISBOA					PORTO					CHAVES							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	233	248	416	431	568	1.896	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papillomas . . . . .	36	40	62	73	107	318	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cancros molles . . . . .	191	201	291	306	282	1.271	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total . . . . .	460	489	769	810	957	3.485	520	413	410	374	310	2.027	93	74	57	66	90	380
Proporção para 1.000 doentes	59	72	119	109	103	—	19,2	15,1	16,3	14,1	12,5	77,2	153	98	111	104	89	—
{ Primaria e secundaria . . . . .	37	50	45	201	104	437	33	36	30	34	25	158	—	—	—	—	—	—
{ Terciarria . . . . .	12	32	23	63	46	176	—	1	3	—	1	5	—	—	—	—	—	—
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	6,2	12	10	35	16	—	1,2	1,3	1,3	1,2	1	6	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	101	152	102	131	196	682	48	69	51	44	64	276	1	3	13	15	2	34
Outras doencas . . . . .	7.472	6.221	5.472	6.503	8.152	34.090	1.106	2.209	2.016	2.186	2.069	10.586	510	673	441	553	919	3.096

# Hospitales Militares

	ELVAS					EXTREMOS					PENAFIEL							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42	34	49	36	22	183
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	6	7
Cancros molles . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	1	3	8
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	7	10
Total . . . . .	126	120	79	96	99	520	37	24	22	29	44	156	42	34	57	37	38	208
Proporção para 1.000 doentes	80	82	71	82	90	—	106	72	66	79	120	—	144	106	148	179	135	—
Primaria e secundaria . . . . .	—	1	8	29	19	57	10	3	4	4	2	23	12	1	—	—	—	13
Syphillis																		
Terciaría . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	—	6	7	24	17	—	28	9	12	10	5	—	41	31	—	—	35	—
Edades																		
(Dos 15 aos 19 annos . . . . .)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(Dos 20 aos 24 annos . . . . .)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(Dos 25 aos 30 annos . . . . .)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(Com mais de 30 annos . . . . .)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	15	7	4	7	13	46	—	—	2	5	1	8	6	9	4	7	1	27
Outras doencas . . . . .	1.415	1.329	1.019	1.033	969	5.765	336	330	327	355	362	1.710	230	275	323	161	240	1.220

# Hospitales Militares

Quadro CXIII

	CASTELLO BRANCO					EVORA					VIANNA DO CASTELLO							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	30	37	52	71	31	221	—	—	—	—	—	—	22	8	16	48	33	127
Papillomas . . . . .	2	5	4	3	2	16	—	—	—	—	—	—	4	2	2	2	3	13
Canceros molles . . . . .	7	10	30	31	22	100	—	—	—	—	—	—	15	14	22	29	27	107
Canceros phagedenicos . . . . .	2	6	19	13	12	52	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total . . . . .	41	58	105	118	67	389	27	17	15	26	41	126	41	24	40	79	63	247
Proporção para 1.000 doentes	86	160	232	217	131	—	42	32	32	47	7	—	127	80	120	160	140	—
{ Primaria e secundaria . . . . .	2	3	5	4	3	17	17	20	13	11	2	63	—	2	4	6	1	13
{ Terciarria . . . . .	—	2	1	3	1	7	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	42	13	13	12	78	—	26	38	28	19	30	—	6	6	12	12	2	—
{ Edades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	40	11	3	10	12	76	12	7	2	5	7	33	4	3	1	8	9	25
Outras doencas . . . . .	392	287	337	408	427	1,781	580	479	432	511	532	2,534	274	269	269	378	362	1,552

# Hospitales Militares

	BRAGA					BRAGANÇA					LAMEGO							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blennorrhagias . . . . .	—	—	—	—	—	—	48	—	24	21	25	118	20	15	22	98	86	241
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	—	—	7	—	3	4	2	16	4	2	4	10	12	32
Cancros molles. . . . .	—	—	—	—	—	—	13	—	11	14	16	54	8	—	2	22	15	47
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	16	—	28	15	9	68	2	—	—	8	—	10
Total . . . . .	34	33	76	50	64	257	84	81	66	54	52	337	34	17	28	138	113	350
Proporção para 1.000 doentes	92	85	161	112	117	—	85	85	79	61	53	—	94	43	60	198	159	—
Primaria e secundaria.	4	3	6	2	2	17	17	22	18	19	11	87	6	6	4	47	46	109
Syphilis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	3	4	2	9	20	38
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	10	7	12	4	3	—	17	23	21	21	12	—	24	25	12	80	93	—
Edades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	9	4	9	12	22	56	31	19	15	14	11	90	16	10	33	12	52	123
Outras doenças . . . . .	319	346	378	379	456	1.858	847	906	728	792	891	4.164	300	355	398	489	478	2.020

# Hospitales Militares

Quadro CXV

	GUARDA					SETUBAL					VIZEU							
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL
Blenorrhagias . . . . .	28	38	22	19	18	125	6	10	13	26	26	81	—	—	—	—	—	—
Papillomas . . . . .	7	3	—	3	1	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cancros molles . . . . .	32	10	13	5	9	69	3	4	6	8	18	39	—	—	—	—	—	—
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total . . . . .	67	51	35	27	28	208	9	14	19	34	44	120	26	32	76	70	32	236
Proporção para 1.000 doentes	94	76	89	47	36	—	23	67	59	11	12	38	43	39	103	89	42	—
Primaria e secundaria . . . . .	25	42	21	12	17	117	6	5	4	6	6	27	1	1	8	5	11	26
Syphillis { Terciaría . . . . .	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aflecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Proporção para 1.000 doentes	35	65	53	21	22	—	15	24	12	2	16	87	1	1	10	6	14	—
Edades { Dos 15 aos 19 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 20 aos 24 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Dos 25 aos 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Com mais de 30 annos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sarna . . . . .	8	8	20	23	33	92	—	1	—	2	—	3	12	43	11	26	16	108
Outras doencas . . . . .	608	565	316	508	691	2.688	367	188	296	250	303	1.404	554	740	637	679	695	3.305



# Hospitales Militares

	BEJA					COVILHÃ					THOMAR								
	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	1897	1898	1899	1900	1901	TOTAL	
Blenorrhagias . . . . .	22	20	10	8	9	69	8	11	13	15	14	61	—	—	—	—	—	—	
Papillomas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cancros molles . . . . .	1	5	4	3	—	13	10	14	23	16	19	82	—	—	—	—	—	—	
Cancros phagedenicos . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	
Total . . . . .	23	25	14	11	9	82	18	27	36	31	33	145	—	—	21	29	12	62	
Proporção para 1.000 doentes	52	46	31	28	22	—	52	68	127	112	101	—	—	—	76	90	66	—	
Primaria e secundaria . . . . .	2	2	1	—	2	7	4	5	7	12	7	35	—	—	1	—	4	5	
Syphilis	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
																			Terciaria . . . . .
Hereditaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
																			—
Affecções parasymphiliticas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Proporção para 1.000 doentes	6	3	2	—	4	—	10	12	24	43	14	—	—	—	3	—	22	—	
Edades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
																			Dos 15 aos 19 annos . . . . .
																			Dos 20 aos 24 annos . . . . .
																			Dos 25 aos 30 annos . . . . .
(Com mais de 30 annos . . . . .)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sarna . . . . .	4	—	2	5	4	15	29	11	10	14	9	73	—	—	4	5	5	14	
Outras doenças . . . . .	406	514	452	366	393	2.111	290	353	229	218	277	1.367	—	—	249	286	160	695	



INDICE

INDEX

# INDICE

---

ANTELÓQUIO . . . . .	Pag. 9
----------------------	--------

---

## PARTE PRIMEIRA

### PROSTITUIÇÃO TOLERADA E CLANDESTINA

#### DISTRIBUIÇÃO GEOGRAPHICA DA PROSTITUIÇÃO E SUAS CAUSAS

I—Lineamentos geographicos geraes . . . . .	33
II—A prostituição nas suas formas. Causas . . . . .	49

---

## PARTE SEGUNDA

### DOENÇAS VENEREAS

#### DISTRIBUIÇÃO GERAL DA SYPHILIS DISPENSARIOS E HOSPITAES

I—Propagação e vias de contagio . . . . .	85
II—A syphilis nos Hospitaes. . . . .	97

## PARTE TERCEIRA

## LEGISLAÇÃO E REFORMAS

DIPLOMAS EM VIGOR SOBRE  
A PROSTITUIÇÃO E PROPHYLAXIA  
DAS DOENÇAS VENEREAS. MEDIDAS FUTURAS

	Pag.
I—Diplomas legislativos . . . . .	115
II—Os regulamentos districtaes, exegése e critica . . .	131
III—A prostituição em Portugal, critica e reformas . .	157

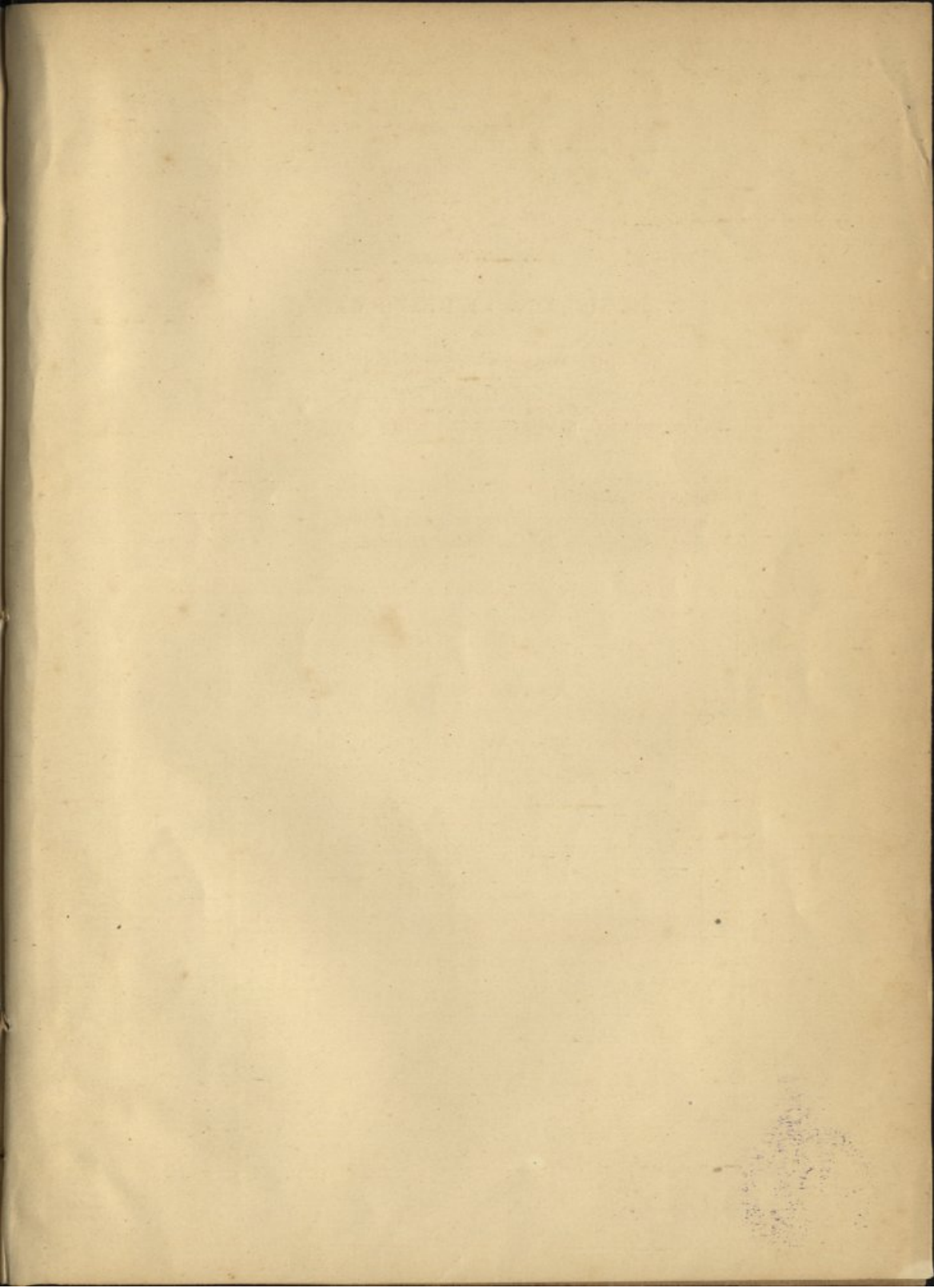
## PARTE QUARTA

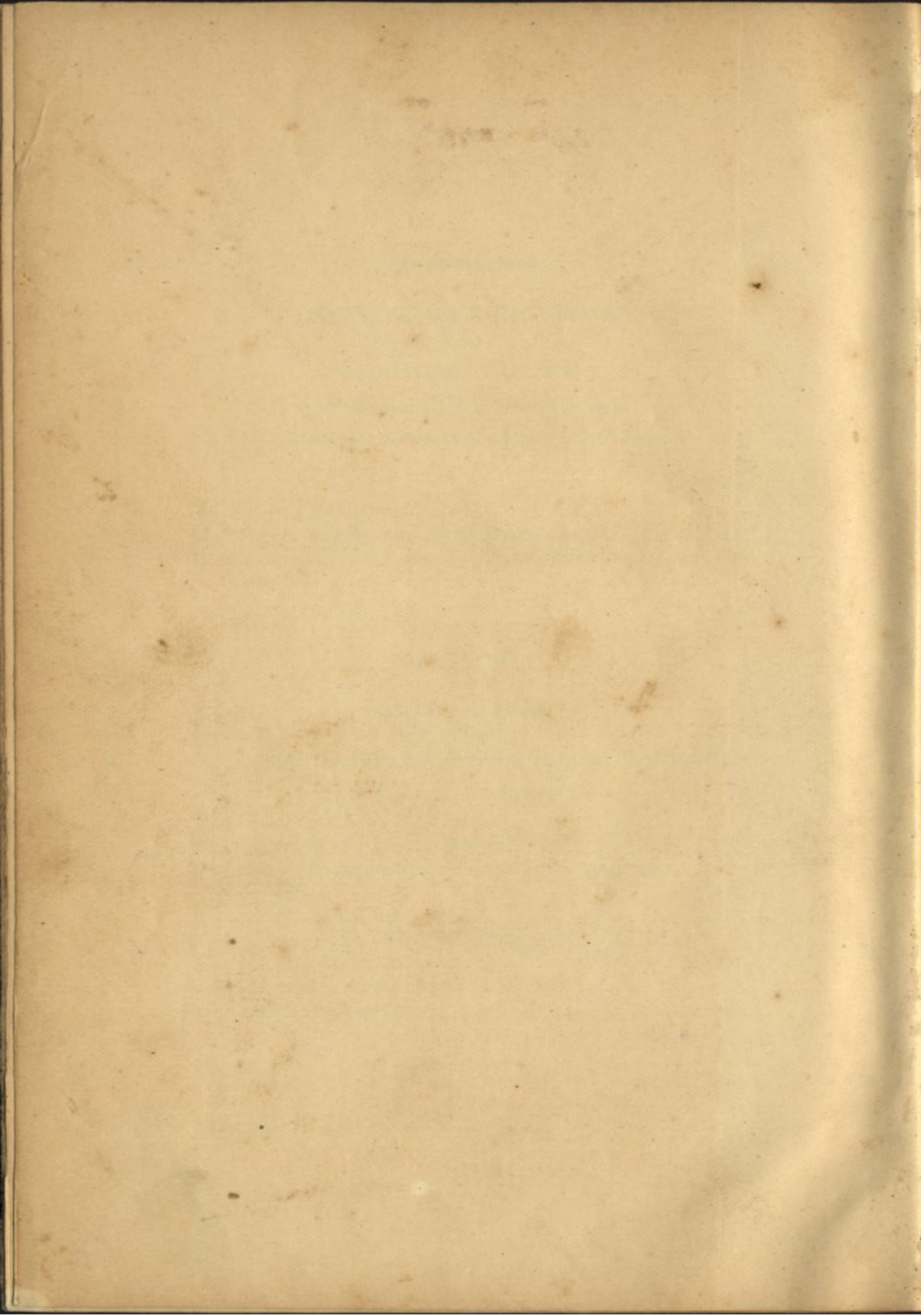
## ESTATISTICA

QUESTIONARIO RELATIVO Á PROSTITUIÇÃO  
E DOENÇAS VENEREAS

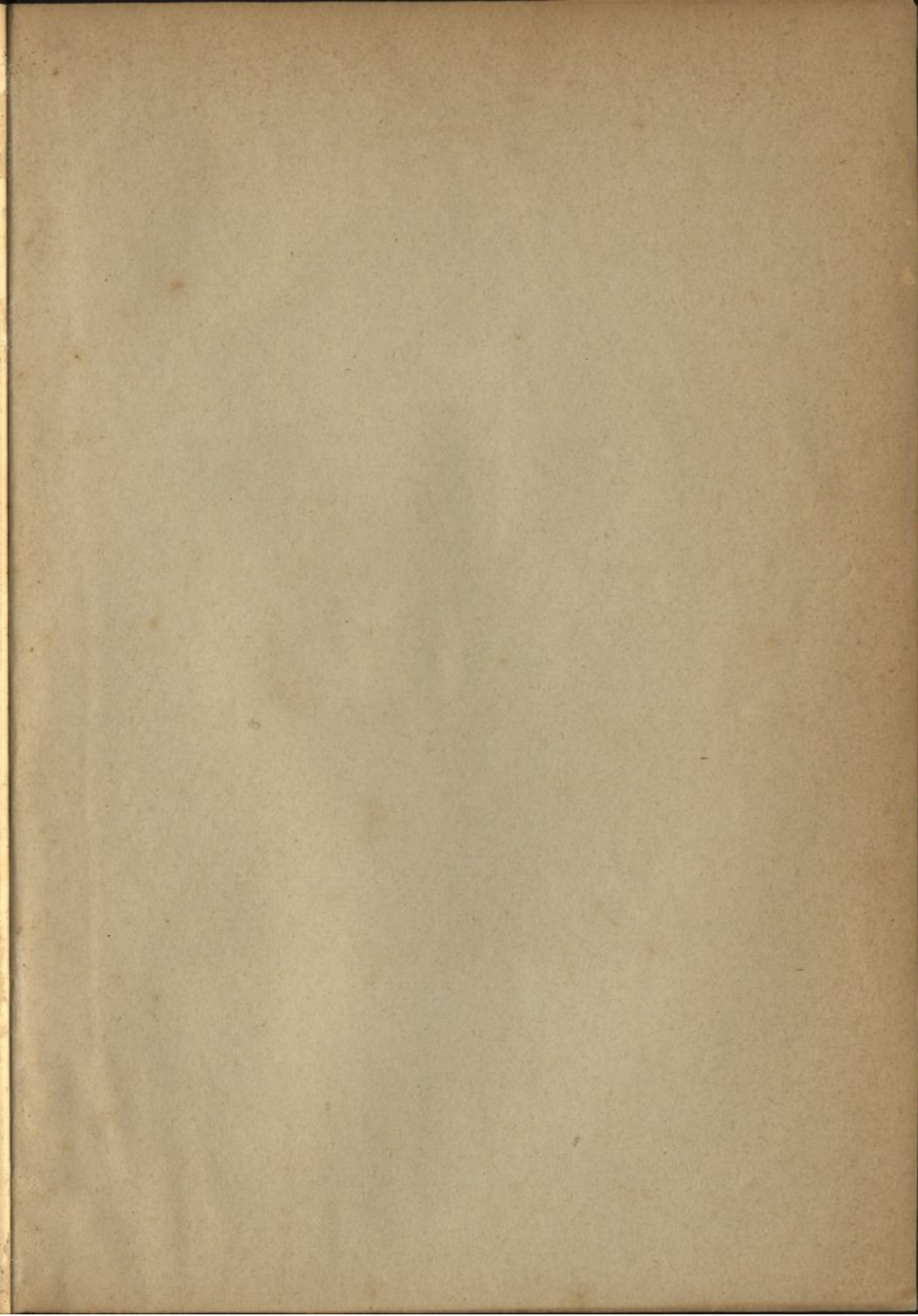
I—Prostituição tolerada e clandestina. . . . .	189
II—Estado e movimento geral da tolerancia, inscripção e exercicio . . . . .	279
III—Naturalidade das toleradas . . . . .	415
IV—Hospitales civis e militares. Condições hygienicas das enfermarias de venereos . . . . .	447
V—As doenças venereas nos hospitales civis . . . . .	461
VI—A syphilis no Exercito . . . . .	475

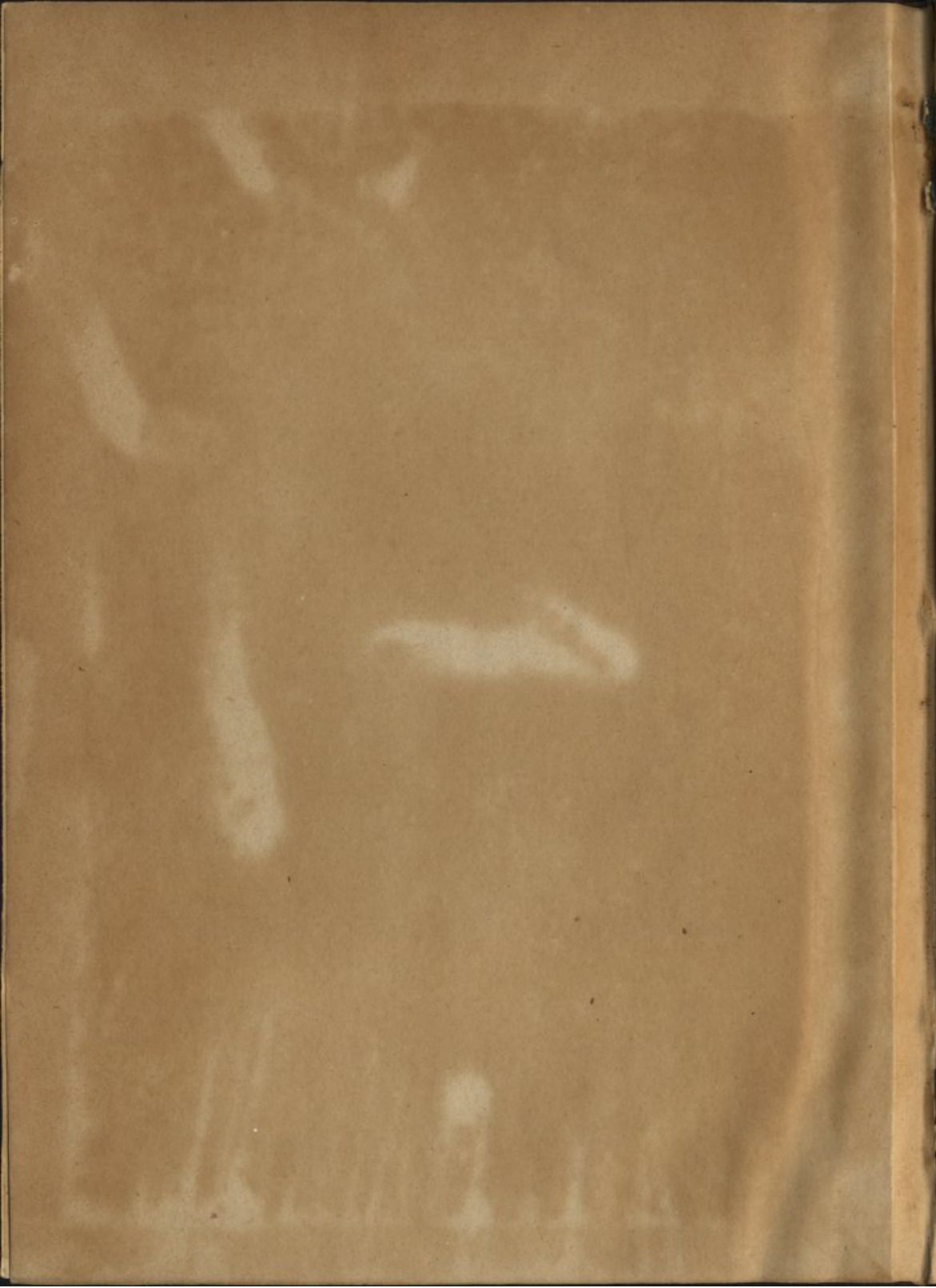


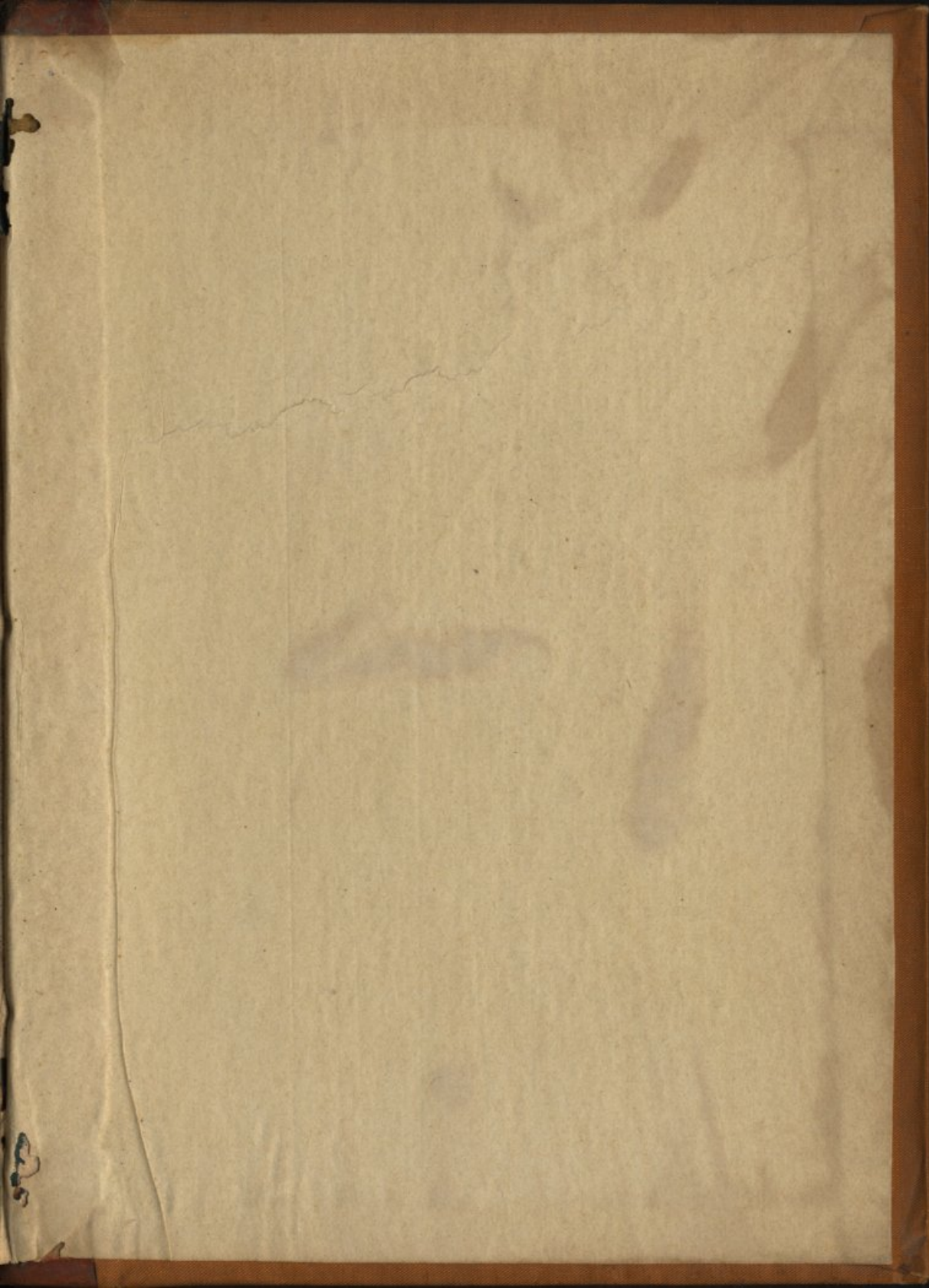


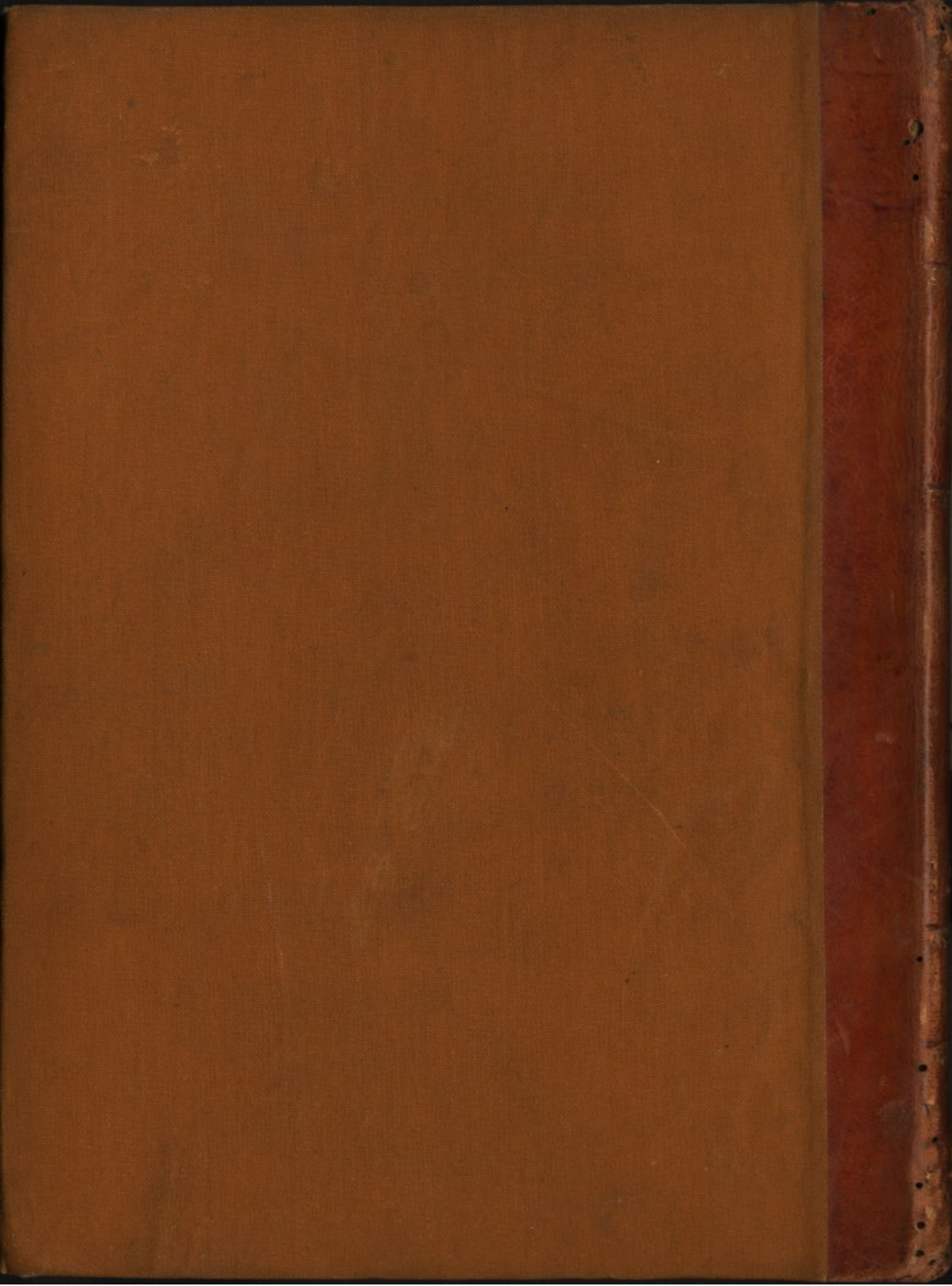












MEDICINA

A. FONSECA

DISSERTAÇÃO

INAUGURAL

1902

Cl. 5  
Tab. —  
Est. 56  
Tab. 8  
N. 35